



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE ARQUITETURA
PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**

MARÍA HERMINIA OLIVERA HERNÁNDEZ

**A ADMINISTRAÇÃO DOS BENS
TEMPORAIS DA ARQUIABADIA DE SÃO
SEBASTIÃO DA BAHIA**

Salvador-Bahia-Brasil
2005

MARÍA HERMINIA OLIVERA HERNÁNDEZ

**A ADMINISTRAÇÃO DOS BENS
TEMPORAIS DA ARQUIABADIA DE SÃO
SEBASTIÃO DA BAHIA**

Tese apresentada ao Curso de Pós-Graduação em
Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da
Bahia como requisito para obtenção do grau de Doutor em
Arquitetura e Urbanismo.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Helena Ochi Flexor

Salvador-Bahia-Brasil
2005

H 557 Hernández, Maria Herminia Olivera

A administração dos bens temporais da arquiabadia de São Sebastião da Bahia / Maria Herminia Olivera Hernández. Salvador, 2005.

501p, il.

Tese (Doutorado). Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Arquitetura 2005.

1. Arquitetura religiosa – Bahia 2. Patrimônio da Igreja – Mosteiros Beneditinos.

CDU 726.71: 348.73 (813.8)

MARÍA HERMINIA OLIVERA HERNÁNDEZ

**A ADMINISTRAÇÃO DOS BENS TEMPORAIS DA
ARQUIABADIA DE SÃO SEBASTIÃO DA BAHIA**

Tese apresentada ao Curso de Pós-Graduação em
Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da
Bahia como requisito para obtenção do grau de Doutor em
Arquitetura e Urbanismo.

Orientador Prof.Dra. Maria Helena Ochi Flexor

Prof.Dr. Eugênio de Ávila Lins

Prof.Dr. Paulo Ormino de Azevedo

Prof.Dr. Cândido da Costa Silva

Prof.Dr. Mario Mendonça de Oliveira

À memória de meus pais

AGRADECIMENTOS

À orientadora professora doutora Maria Helena Ochi Flexor, pela sua grande atenção, colaboração e indicações que foram fundamentais para a materialização desta tese.

Ao grande amigo e professor doutor Eugênio de Ávila Lins, que tem acompanhado e orientado todas as etapas do trabalho, pela grande ajuda prestada na procura de documentação sobre a Ordem Beneditina, em Portugal.

À Comunidade do Mosteiro de São Bento da Bahia, representada pelo seu arquiabade Dom Emanuel d'Able do Amaral, pelo apoio e incentivo para a realização da pesquisa.

Aos irmãos e amigos Dom Gregório Paixão, Dom Mauro Soares e Dom Agostinho Araújo, pela amizade e ajuda sempre oferecidos.

A Dom Bernardo Lucas, pela atenção e valiosas informações.

Aos irmãos Adriano Araújo, responsável pelo Arquivo do Mosteiro da Bahia, e José Den Bouer, responsável pela biblioteca, pela colaboração e facilidade de acesso aos materiais da pesquisa.

Aos professores Paulo Ormino de Azevedo, Mário Mendonça de Oliveira e Cândido da Costa Silva, pela contribuição, com suas preciosas recomendações, para o enriquecimento e finalização do trabalho.

À equipe da administração do Mosteiro de São Bento da Bahia, pelas informações oferecidas.

A Fran, por sua paciência, apoio permanente e grande ajuda.

À minha querida família, pelo carinho e incentivo, ainda que de muito longe.

Aos amigos cubanos e brasileiros, especialmente Osmani Simanca, Julio Polo e Augusta de Azevedo Barnuevo, pelo apoio e estímulo solidários.

À equipe de amigos e profissionais por compartilharem deste trabalho no dia-a-dia.

À amiga Akemi Tahara, pela colaboração na realização do material gráfico.

À Coordenação do Curso de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia.

À Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia, especialmente aos colegas do Departamento I, pelo apoio e estímulo.

A Maria José Bacelar Guimarães, pelo minucioso trabalho desenvolvido na revisão e normalização do texto.

Enfim, obrigada a todos que direta ou indiretamente deram a sua parcela de contribuição para o desenvolvimento e conclusão deste trabalho.

Para cuidar de tudo que for propriedade do mosteiro em utensílios e vestuário, ou outros bens, providencie o Abade irmãos de cuja vida e bons costumes esteja seguro. A eles entregue cada uma dessas coisas, conforme julgar melhor, para que tomem conta delas e as recolham. Mantenha o Abade um cadastro desses objetos e assim, à medida que os irmãos se sucedem no uso dos mesmos, saiba o que dá e recebe.

REGRA DE SÃO BENTO (1993, Cap.32, p.63)

RESUMO

O *ora et labora* era um ideal que apontava para a vida. Nesse corpo doutrinal que constituía a Regra de São Bento, fica evidente a sabedoria do equilíbrio indispensável entre o temporal e o espiritual, considerado o aspecto mais importante da ética beneditina. Esta Tese tem como objetivo estudar o sistema administrativo e funcional desenvolvido pelos beneditinos na Bahia, no cuidado com seus bens materiais, com vistas a um fim comum: a sustentação da vida religiosa, na qual tudo convergia para o serviço de Deus. A abrangência temporal do presente estudo compreende desde finais do século XVI até finais do século XX, período em que foram fundadas as casas beneditinas brasileiras mais recentes. Para o desenvolvimento da pesquisa, foram utilizados diversos métodos de abordagem. Destaca-se o de análise-e-síntese, presente em todas as etapas do trabalho, ao qual somam-se o histórico e o comparativo. Para a sua realização, foi trabalhada numerosa documentação procedente de arquivos e bibliotecas públicos e privados do Brasil e Portugal, bem como referências impressas sobre a história da igreja, formação e evolução dos patrimônios religiosos, economia e administração dos bens das Ordens Religiosas, dentre outras. Através do estudo dos beneditinos do Mosteiro de São Bento da Bahia, ficou evidenciada a importância da Regra e das Constituições como guias da existência dos Mosteiros Beneditinos. A Congregação era o órgão máximo de filiação dos mosteiros; os Capítulos e Juntas, foros principais de discussão e resolução da vida espiritual e temporal dos mesmos. A retenção, por parte dos mosteiros, de numerosas propriedades móveis e imóveis nas áreas urbana e rural do território, determinou a utilização de mão-de-obra escrava, força produtiva que trabalhava tanto no próprio Mosteiro quanto nos engenhos, fazendas, sítios, entre outras propriedades, desempenhando diferentes ofícios como alfaiates e músicos, na produção agrícola direta e nas obras construtivas. O desenvolvimento de uma estrutura administrativa e funcional para o controle do patrimônio correspondeu às exigências da própria Regra, das Constituições e do seu estabelecimento nos Mosteiros Portugueses que, reorganizados na sua vida espiritual e temporal pela Reforma da Igreja Católica, influenciaram aos brasileiros. Nessa estrutura, as responsabilidades eram exercidas pelos próprios monges. Isto determinou a sua participação direta no controle do rendimento econômico das propriedades e em atividades importantes como as relacionadas aos programas arquitetônicos e de conservação de seus bens, com a finalidade suprema de suprir e manter a observância monástica da comunidade. A economia beneditina acompanhou os rumos e ciclos da economia baiana. Dessa forma, os rendimentos variaram no tempo. Entre os séculos XVI e XIX, as fontes essenciais foram o patrimônio urbano e rural. Finalizando o século XIX, restava apenas o urbano que, acrescido de novas fontes de renda, permitiu a subsistência da Ordem.

PALAVRAS-CHAVE: Ordem Religiosa. Mosteiros Beneditinos. Patrimônio.

ABSTRACT

The “ora et labora” (pray and work) was part of an ideal oriented on life. In this doctrinal corps which constituted the Rule of Sao Bento, the wisdom of the indispensable balance between the temporal and the spiritual, is the uppermost aspect of the Benedictine ethics. This thesis has the goal to study the administrative and functional system developed by the Benedictine monks in Bahia, the care and management of their property assets with the purpose to support the monastic life in which everything converges towards serving God. The research looks at the period corresponding between the last thirty years of the sixteenth century up to the end of the twentieth century, time that witnessed the establishment of the most recent Benedictine houses (*casas benedictinas*) in Brazil. Various methodological approaches were used through the development of the research. Beyond the analysis-and-synthesis method, which is present through all stages of the work, the author also used historical and comparative methods. To do so, the author undertook the review of a broad bibliography including various documents from private and public archives and libraries from Brazil and Portugal, as well as printed reference works about the history of the Catholic Church, the formation and evolution of the religious patrimonies, the economy and the administration of the property assets belonging to the Religious Orders, among others. The study of the monastery *Sao Bento da Bahia* brought out how significant the Rule and Constitutions of the Order were in guiding the existence of the Benedictine Monasteries. The Congregation was the highest entity directing the relationships between the monasteries; the Chapters and the *Juntas*, main forums of discussion and resolution of the spiritual and temporal life of the monks. The monasteries, with their many movable and immovable assets situated in rural and urban areas of the territory were determining factors in the use of a slave workforce, a productive manpower working inside the Monasteries as well as in the mills, the farms and lands, among their many properties, performing various occupations like taylor, musicians, agriculturist and construction workers. The development of an administrative and functional structure to control their property assets corresponded to the requirements coming from the proper Rule, the Constitutions and their establishment inside the Portuguese monasteries, which, reorganized in their spiritual and temporal life by the Catholic Church, influenced the Brazilians. Inside this structure, the monks themselves carried out the duties and responsibilities. This same structure determined the direct participation of the monks in the control of the economic profits of the properties and significant activities such as the architectonic and heritage conservation programmes related to their immovable assets, with the supreme objective to sustain the monastic observance of the community. Accompanying and following the bahianese roads and cycles, the Benedictine economic profits varied throughout time. Between the sixteenth and nineteenth centuries, the main financial resources were the urban and rural patrimony assets. From the end of the nineteenth century on, the urban patrimony assets, with newly developed forms of income, appears as the principal means of support contributing to the subsistence of the Order.

KEYWORDS: Religious Order. Benedictine Monasteries. Patrimony Assets.

RÉSUMÉ

L'oraison et le travail (*ora et labora*) faisaient d'un idéal orienté sur la vie. Dans ce corps doctrinal que constituait la Règle de Sao Bento, la sagesse de l'équilibre indispensable entre le temporel et le spirituel prédomine comme l'aspect le plus important de l'éthique bénédictine. Le but de cette thèse est d'étudier le système administratif et fonctionnel développé par les bénédictins à Bahia, le soin de leurs biens matériels dans le but de soutenir la vie religieuse, dans laquelle tout converge vers le service de Dieu. La recherche s'occupe de la période définie entre la fin du seizième siècle jusqu'à la fin du vingtième siècle, période où ont été fondées les maisons bénédictines brésiliennes jusqu'aux plus récentes. Pour le développement de la recherche, nous avons utilisé diverses méthodes d'analyse. Au-delà de la méthode *analyse-et-synthèse* qui se remarque et se retrouve dans toutes les étapes du travail, nous ajoutons l'historique et le comparatif. Pour ce faire, il a fallu passer en revue une vaste documentation procédant des archives et des bibliothèques publiques et privées du Brésil et du Portugal, ainsi que des références écrites traitant de l'histoire de l'église, la formation et l'évolution des patrimoines religieux, l'économie et l'administration des biens des Ordres Religieux, entre autres. À travers l'étude du monastère bénédictin de *Sao Bento da Bahia*, il en ressort l'importance de la Règle ainsi que des Constitutions comme guides de l'existence des Monastères Bénédictins. La Congrégation, était l'organe de filiation le plus élevé des monastères ; les Chapitres et les *Juntas*, forums principaux de discussion et de résolution de la vie spirituelle et temporelle de ces derniers. Les monastères, avec la possession de nombreuses propriétés meubles et immeubles dans les secteurs urbains et ruraux du territoire, ont été déterminant dans l'utilisation d'une main-d'œuvre esclave, une force productive qui travaillait tant dans le propre Monastère comme dans les moulins, domaine et fermes, entre autres propriétés, effectuant les différentes tâches comme la couture et la musique, ainsi que dans la production agricole directe et dans les travaux de construction. Le développement d'une structure administrative et fonctionnelle pour le contrôle du patrimoine a répondu aux exigences de la propre Règle, des Constitutions et de leur établissement dans les Monastères portugais qui, réorganisés dans leur vie spirituelle et temporelle par la Réforme de l'Église Catholique, ont influencé les Brésiliens. Dans cette structure, les responsabilités étaient exercées par les propres moines. Cette structure a déterminé la participation directe des moines dans le contrôle du rendement économique des propriétés et dans les activités importantes comme celles reliés aux programmes architectoniques et de conservation de leurs biens, avec la finalité suprême de soutenir l'observance monastique de la communauté. L'économie bénédictine a accompagné les routes et les cycles de l'économie *bahiana*. De cette manière, les rendements variaient dans le temps. Entre les seizième et dix-neuvième siècles, les ressources essentielles étaient le patrimoine urbain et rural. À la fin du dix-neuvième siècle, l'on remarque principalement le patrimoine urbain qui, accroissant les nouvelles sources de rente, permettait la subsistance de l'Ordre.

MOTS-CLES: Ordre Religieux. Monastère Bénédictins. Patrimoine.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FOTOS

| | |
|--|-----|
| 1. MOSTEIRO DE TIBÃES | 65 |
| 2. CAPELA ABACIAL MOSTEIRO DE SÃO BENTO DA BAHIA | 92 |
| 3. ACERVO MOSTEIRO DE SÃO BENTO | 92 |
| 4. CASA DO MOSTEIRO DE SÃO BENTO EM ITAPAGIPE | 123 |
| 5. EDIFICAÇÕES QUE ABRIGARAM OS ROMEIROS EM ITAPAGIPE | 124 |
| 6. CAPELA E MOSTEIRINHO DE MONSERRATE | 127 |
| 7. ESCOLA AGRÍCOLA DA BAHIA | 143 |
| 8. FACHADA PRINCIPAL DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA AGRÍCOLA | 144 |
| 9. DETALHE LATERAL DA FACHADA/CAPELA | 144 |
| 10. INSTITUTO AGRÍCOLA, ANTIGO PORTO | 146 |
| 11. INSTITUTO AGRÍCOLA, VISTA ATUAL DA ÁREA DO ANTIGO PORTO | 147 |
| 12. RUA PARAÍSO, ATUAL CIPRIANO BARATA | 185 |
| 13. OCUPAÇÃO ATUAL DA ÁREA DA CERCA DO MOSTEIRO DE SÃO BENTO | 199 |
| 14. AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº 61 E 63, ANTES DA REFORMA DE 1940 | 223 |
| 15. AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº 61 E 63, DEPOIS DA REFORMA DE 1940 | 223 |
| 16. RUA JOANA ANGÉLICA CASAS Nº 234 E 236 | 225 |
| 17. IMÓVEIS RUA DO PARAÍSO Nº 29, 31 E 33 | 229 |
| 18. AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº ^{OS} 30 E 32 | 229 |
| 19. IMÓVEIS RUA PARAÍSO / NOVA DE SÃO BENTO Nº 17 E 2 | 230 |
| 20. IMÓVEIS RUA PARAÍSO Nº 19, 21 E 23 | 230 |
| 21. IMÓVEL RUA PARAÍSO Nº 26 | 231 |
| 22. SALA DO ATUAL CAPÍTULO DO MSB | 261 |
| 23. GRÁFICA DO MSB | 262 |
| 24. ACESO DO ANTIGO COLÉGIO (1905-1996) | 262 |
| 25. MOSTEIRO DE NOSSA SENHORA DAS BROTAS | 263 |

GRÁFICOS

| | |
|---|-----|
| 1. RENDIMENTOS ENGENHOS E FAZENDAS 1652-1903 | 317 |
| 2. RENDIMENTOS CASAS E TERRENOS (CIDADE) 1652-1903 | 320 |
| 3. RENDIMENTOS PATRIMÔNIO URBANO E RURAL 1652-1903 | 321 |
| 4 RENDIMENTOS DO PATRIMÔNIO / RENDA TOTAL 1652-1903 | 323 |
| 5. RECEITAS E DESPESAS 1852-1903 | 336 |

GRAVURAS

| | |
|--|-----|
| 1. VISTA INTERIOR DA CAPELA DE SÃO GONÇALO | 129 |
| 2. IMAGEM EXTERNA DA CAPELA DE SÃO GONÇALO | 132 |
| 3. PERFIL DO GUINDASTE DOS BENEDITINOS | 175 |

MAPAS

| | |
|--|-----|
| 1. MAPA DOS MOSTEIROS MEMBROS DA CONGREGAÇÃO BENEDITINA BRASILEIRA | 84 |
| 2. ENGENHOS E FAZENDAS | 133 |
| 3. CIDADE DO SALVADOR EM 1638 | 169 |

ORGANOGRAMAS

| | |
|--|-----|
| 1. ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO/MOSTEIRO DE SÃO BENTO DA BAHIA (SÉCULO XVI A XIX) | 255 |
| 2. ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO MOSTEIRO DE SÃO BENTO DA BAHIA A PARTIR DE 1970 | 267 |
| 3. FONTES PRINCIPAIS – RECEITAS E DESPESAS DO MSB,. FINAIS DO SÉCULO XVI A MEADOS DO SÉCULO XIX | 340 |
| 4. FONTES PRINCIPAIS DE RECEITAS E DESPESAS DO MSB MEADOS DO SÉCULO XIX ATÉ FINAIS DO SÉCULO XIX | 341 |
| 5. FONTES PRINCIPAIS DE RECEITAS E DESPESAS DO MSB, SÉCULO XX | 342 |

PLANTAS

| | |
|---|-----|
| 1. PERSPECTIVA DO PROJETO DE ARQUITETURA INTERIOR PARA A CATEDRAL DE BRASÍLIA | 93 |
| 2. CIDADE DO SALVADOR EM 1798 | 179 |
| 3. CIDADE DO SALVADOR EM 1851 | 183 |
| 4. IMÓVEIS ATUAIS DO MSB, CENTRO DA CIDADE | 191 |
| 5. IMÓVEIS ATUAIS DO MSB, CIDADE BAIXA | 193 |
| 6. IMÓVEIS ATUAIS DO MSB, BROTAS | 195 |
| 7. REFORMA DA CIDADE, EIXO AV. 7 DE SETEMBRO | 219 |
| 8. RECONSTRUÇÃO RUA 21 DE ABRIL Nº 20 | 221 |
| 9. RECONSTRUÇÃO RUA DE SÃO PEDRO Nº 18 E Nº 20 | 222 |
| 10. PLANTA DO MSB/PAV. TÉRREO | 259 |

QUADROS

| | |
|--|-----|
| 1. FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO MOSTEIRO DE TIBÃES | 65 |
| 2. MOSTEIROS MEMBROS DA ATUAL CONGREGAÇÃO BENEDITINA BRASILEIRA | 83 |
| 3. AQUISIÇÃO POR FREGUESIA E TIPO DE EDIFICAÇÃO (SÉCULO XVII A XX) | 168 |
| 4. TERRENOS, RUAS E PRAÇAS EM ÁREAS FOREIRAS AO MSB (1930) | 188 |
| 5. TIPOS DE CONSTRUÇÕES TÉRREAS E SOBRADOS EM ÁREAS FOREIRAS AO MSB (1930) | 188 |
| 6. PROPRIEDADES RURAIS E PRINCIPAIS PRODUTOS | 316 |
| 7. RENDIMENTOS DO MOSTEIRO DE SÃO SEBASTIÃO DA BAHIA POR TRIÊNIO (1652-1903) | 331 |

LISTA DE TABELAS

| | |
|--|-----|
| 1. FORMA DE AQUISIÇÃO POR SÉCULO (SÉCULO XVII A XX) | 167 |
| 2. AQUISIÇÃO POR FREGUESIA (SÉCULO XVII A XX) | 167 |
| 3. RENDIMENTOS DAS CASAS DOS MOSTEIROS BENEDITINOS POR TOTAL/RENDA (1890-1903) | 324 |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| INTRODUÇÃO | 21 |
| CAPITULO 1 | 35 |
| OS MOSTEIROS BENEDITINOS | |
| 1.1 OS MOSTEIROS E A REGRA DE SÃO BENTO | 37 |
| 1.2 PATRIMÔNIOS E RENDIMENTOS DOS MOSTEIROS | 47 |
| 1.2.1 Os Mosteiros portugueses | 48 |
| 1.2.2 A Congregação beneditina lusitana | 55 |
| 1.2.3 Administração e gestão dos bens temporais | 63 |
| 1.2.3.1 O Mosteiro de São Martinho de Tibães | 63 |
| 1.2.3.2 Gestão dos bens | 69 |
| 1.3 BENEDITINOS NO BRASIL | 70 |
| 1.3.1 Fundações e práticas econômicas | 70 |
| CAPITULO 2 | 89 |
| BENS TEMPORAIS DO MOSTEIRO DE SÃO BENTO DA BAHIA | |
| 2.1 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 91 |
| 2.2 IGREJA – ESTADO | 101 |
| 2.3 PROPRIEDADES | 120 |
| 2.3.1 Igrejas Anexas (agregadas) | 120 |
| 2.3.1.1 Nossa Senhora de Monte Serrat | 122 |
| 2.3.1.2 São Gonçalo | 128 |
| 2.3.2 Engenhos | 132 |
| 2.3.2.1 São Bento das Lages | 136 |
| 2.3.2.2 São Caetano das Tapassarocas | 149 |
| 2.3.2.3 Cabussu | 152 |
| 2.3.2.4 Inhatá | 153 |
| 2.3.3 Fazendas | 155 |
| 2.3.3.1 Itapoã | 156 |

| | |
|--|-----|
| 2.3.3.2 Iraipe | 158 |
| 2.3.3.3 Barreiras | 160 |
| 2.3.4 Casas na Cidade | 164 |
| 2.3.4.1 Intervenções realizadas | 201 |
| 2.3.4.2 Características arquitetônicas | 226 |
| | |
| CAPÍTULO 3 | |
| VIDA ECONÔMICA | 239 |
| | |
| 3.1 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL | 243 |
| 3.1.1 Funções, hierarquias e papéis | 243 |
| 3.2 FORÇAS PRODUTIVAS | 268 |
| 3.3 PRINCIPAIS ATIVIDADES E RENDAS | 282 |
| 3.4 SISTEMAS DE ARRENDAMENTOS | 288 |
| 3.4.1 Patrimônio rural | 301 |
| 3.4.2 Patrimônio urbano | 319 |
| 3.4.3 Outras fontes de rendas | 327 |
| 3.5 AS DESPESAS | 331 |
| | |
| CONCLUSÕES | 349 |
| | |
| REFERÊNCIAS | 359 |
| | |
| ANEXOS | 379 |

INTRODUÇÃO

Os estudos que dizem respeito à atuação das ordens religiosas no Brasil e seu desempenho no processo de ocupação e povoamento do território perfazem uma série bastante variada de obras que revelam o papel desses agentes nos campos econômico, político e social, destacando-se as tarefas associadas à função catequético-religiosa ou outras, como a sua atividade na criação de instituições religiosas, seu desempenho e razões na ocupação desse território.

Quanto aos estudos relativos aos bens temporais dessas Ordens Religiosas, foram identificados equívocos, surgidos no entendimento da lógica da formação dos seus patrimônios, como reflexo de um fenômeno de longa duração, na sua relação entre o religioso e o temporal.

Uma outra observação pode ser feita. A maioria dos trabalhos sobre as Ordens Religiosas falam das propriedades, sua administração e obtenção de rendimentos, menosprezando a existência de uma estrutura administrativa e funcional, criada especificamente para fazer frente às dinâmicas das sociedades e às políticas de Governo e da própria Igreja.

Não tem sido identificada uma política temporal de atuação sobre os bens materiais, rurais e/ou urbanos dos religiosos, que permita reconhecer o nível da atividade técnica e produtiva, assim como estratégias de conservação e preservação desses bens, baseadas na ordem econômica de cada momento. Além disso, existem temas, ainda não analisados de forma esclarecedora, sobre o patrimônio dos religiosos, como, por exemplo, os tipos de bens,

características arquitetônicas das propriedades, seus construtores, usuários e a que usos se destinavam.

A partir dessas ausências, pensando numa perspectiva de objeto para este trabalho, foi considerada a viabilidade de estudos voltados para as questões temporais das ordens religiosas, sob a ótica da necessidade que elas tinham de possuir uma economia de sustentação organizada, com controle, nos níveis interno e externo, que permitisse adquirir e manter no tempo um patrimônio material diverso, incluindo o conjunto arquitetônico, de uso próprio, suporte de todo o arcabouço espiritual. O foco principal desta tese é a defesa do princípio de que os monges não poderiam sobreviver sem se alimentar e cuidar da vida material, acrescentar seus bens e explorá-los convenientemente, a fim de extrair deles os meios de subsistência e poder louvar a Deus, através da celebração em comunidade e da oração pública. O ato litúrgico devia se revestir com o que havia de mais precioso. Nada que fosse feito para Deus era demais. Os monges deveriam cuidar de seu sustento, organizando formas de provimento para toda a comunidade, garantindo, com suas atividades, o trabalho religioso de seus membros e provendo do necessário as suas obras.

O fundamento de tudo isso residia na Regra de São Bento (RB)¹, chamada de Regra porque *dirige os costumes dos que a ela obedecem* desde o século VI (RB, 1993, p.19). As comunidades monásticas, dirigidas pelo seu Abade, tinham na Regra um dos instrumentos das virtudes dos monges, de vida e santa obediência². Nessa Regra, os capítulos 4 a 7, que tratam das *Boas Obras*, da *Obediência*, do *Silêncio* e da *Humildade*, constituem o alicerce da vida espiritual do ser monge. Uma vez estabelecidos os princípios espirituais do viver monástico, a Regra tratava da vida material e social de seus mosteiros, fazendo menção ao Oratório e às

¹ Bento, nasceu em Nursia, uma pequena cidade dos Apeninos italianos, ao redor do ano de 480. Cedo passou a viver como eremita em Affile, depois em Subiaco, a 50km, do lado oriental de Roma. Construiu vários mosteiros nessa cidade, depois partiu para outro sítio, onde fundou o Mosteiro de Monte Cassino. Nele escreveu a Regra e morreu em 547 (COELHO, 1997b, p.119).

² O Cap. 73 da Regra, intitulado *De que nem toda observância da vida espiritual está estabelecida nesta Regra*, não a considerava o único instrumento para alcançar a perfeição da vivência monástica, mas também “[...] os ensinamentos dos santos Pais, a palavra do Antigo e do Novo Testamento, as Conferências dos Pais, as Instituições e Vidas deles, assim como a Regra de nosso Santo Pai Basílio.” (RB, 1993, p.118).

Oficinas, onde o verdadeiro monge deveria viver do seu trabalho, como expõem os Capítulos 48 e 66 (COELHO, 1997a, p.30).

A Regra dava primazia à oração, sem enfraquecer o trabalho. Ambos se complementavam, buscando um equilíbrio perfeito entre ambos. “Não existe o monge que não trabalha, assim como é inconcebível o monge que não reza.” (RB, 1993, p.121). A vida do beneditino articulava-se entre o serviço de Deus, através da oração, e o trabalho cotidiano, manual ou intelectual. O *ora et labora* era um ideal que apontava para a vida. Nesse corpo doutrinal que constitui a Regra, fica evidente a sabedoria do equilíbrio indispensável entre o temporal e o espiritual, aspecto mais importante da ética beneditina.

Acompanhando a Regra de São Bento, existia uma base institucional legal – as Constituições da Congregação Beneditina Portuguesa³ –, proveniente dos institutos portugueses que precederam os do Brasil e regulamentavam a vida temporal dos religiosos.

O Capítulo I dessas Constituições falava: “Das cousas que se hão de guardar nos/ bens imoveis do mosteiro. Como a conservação da vida monástica depende dos/ bens temporaes, he necessario que os Capitulos geraes, pre/lados e conventos tenham cuidado delles, principalmente/ dos imóveis [...]” (CONSTITUIÇÕES..., ADB, 1628, Doc nº 159, f.202v).

Percebe-se a importância de que se revestia o temporal para a manutenção do religioso, dando visibilidade capital aos bens, ressaltando os imóveis e chamando a atenção dos responsáveis para a sua guarda e cuidado. As próprias Constituições exigiam uma acurada organização dos cartórios dos Mosteiros, onde estavam resguardados os documentos:

³ As Constituições de 1628, publicadas em 1629, que sucederam às Constituições da Congregação Beneditina Portuguesa, impressas em Lisboa e dadas a conhecer em 1590, no Mosteiro de São Martinho de Tibães. Estas primeiras Constituições, de 1590, foram redigidas tomando como base as Constituições de São Bento de Castela e as recopilações das definições elaboradas e aprovadas nos Capítulos Gerais da Congregação Portuguesa, realizadas a partir de 1570 (LINS, 2002, v.1, p.157-165). Essas Constituições foram elaboradas com base nas normas do Concílio de Trento.

Do cartorio do Mosteiro da Congregação

74. Pera que os bens dos mosteiros assim temporaes como espirituaes/ se conservem bem sejam, determinamos, que todas as escrituras/ contratos, privilegios, titulos, e direitos que pertença ao Convento/ se guardem com cuidado no Cartorio, por onde em cada/ mosteiro avera particulares escritorios, almarios, e caixas/ em que tudo isto se feche.

75. As chaves do cartorio, entregue ao Abbade com os// (fl.220v) do Conselho a hum monge que tenha já idade, e poderá ser o/ secretario do Convento, ou do Conselho, ou outro que tenha zello/ toda, e que saiba bem ler, a quem darão o juramento/ da fidelidade que nem irão emprestar, ou a pessoas estranhas/ ou monges, ou consinta que se tire escritura ou papel algum/ sem licenca do prelado, e se fizer o contrario sera castigauado/ gravemente conforme a culpa.

76. A este cartorio lembramos que tenha todos os papeis/ postos em ordem, pondo nua parte aos que porcuão a huma ma/teria atados todos, num molho/ por onde lhe mandamos que tenha/ hum caderno no qual por alfabeto pora em soma todos/ os papeis que há no Cartorio, e se poe de novo, notando o livro/ e escritorio, e gaveta em que cada hum esta posto, pera que se ache com/ facilidade, o outro quaderno estara no deposito.

78. Mandamos tambem que cada trienio reformem todas/ as escrituras velhas que há se não podem bem ler, fazendoas/ autenticas, pera que se não perquam, o que os Abbades serão// (fl.221) obrigados a mandar fazer sob pena de suspensão por douz/ mezes, vendosse o escritorio ou Cartorio, antes da visita/ção dos visitantes (CONSTITUIÇÕES..., ADB-CSB, 1628, Doc. nº 159, f.219-222).

As Constituições da Congregação Beneditina Portuguesa foram resultado das Normas tridentinas (CONCÍLIO..., 2004). O capítulo I da sessão XXV estabelecia a obediência à Regra que professada pelos seculares, através da observância fiel dos votos de obediência, pobreza e castidade. O capítulo II dessa mesma seção determinava que a administração dos bens dos mosteiros fosse realizada por monges neles residentes, e suas responsabilidades poderiam ser mudadas a critério do superior. Concederam aos mosteiros o direito de possuir bens de raiz e recomendavam manter neles o número de religiosos passíveis de se manterem com as próprias rendas. No caso das novas fundações, o capítulo III prescrevia a necessidade de prévia autorização do bispo local. Obrigava aos mosteiros a se reunir em Congregações, marcando encontros a cada três anos. Determinava que fossem selecionados religiosos capazes de trabalhar na formação dessas Congregações e de colocar em prática as Constituições feitas. Mandava, no capítulo VIII, que os abades gerais realizassem visitas periódicas às casas membros da Congregação e cuidassem de sua reforma. Verifica-se que as

normas do Concílio de Trento tentaram resgatar o *edifício monástico*, reorganizando o espiritual e o temporal, na sua reciprocidade.

Busca-se comprovar com esta tese que a aquisição, aumento e manutenção de patrimônio foram necessários para garantir os rendimentos materiais e, com isso, a sobrevivência da comunidade religiosa.

Tem como objetivo estudar o sistema administrativo e funcional desenvolvido pelos beneditinos na Bahia, no cuidado de seus bens materiais, com vistas a um fim comum – a sustentação da vida religiosa, na qual tudo convergia para o serviço de Deus. Esse sistema, entretanto, foi sendo mudado e adaptado pelos monges no transcorrer de um longo período. Para alcançar o objetivo estabelecido, será necessário verificar as relações recíprocas entre os beneditinos brasileiros e a Congregação Beneditina Portuguesa; entender as motivações, materiais e espirituais, presentes no processo de configuração do patrimônio dos religiosos; identificar os vínculos com o poder civil e o religioso, no intuito de entender a relação Igreja/Estado; estudar a gestão do patrimônio, considerando os tipos de exploração e formas de controle das propriedades; verificar em outros institutos religiosos como acumularam bens e faziam o seu controle; bem como identificar o repertório edificado dos beneditinos e seus componentes arquitetônicos.

Para o desenvolvimento desta tese, foram trabalhadas fontes, tanto manuscritas quanto impressas, com especial cuidado na escolha dos textos, não só privilegiando, exaustivamente, aqueles de conteúdo mais econômico, como também os que tratam da arquitetura monástica, elementos construtivos, aspectos sociais e culturais sobre as atitudes mentais. As fontes manuscritas, desde as mais antigas às atuais, ricas em informações, revelam circunstâncias importantes do funcionamento da vida religiosa e temporal, bem como os contornos dessas organizações.

Foi dispensado o maior cuidado com o material manuscrito, não só pelo estado de conservação dos papéis, quanto pelas dificuldades encontradas na sua leitura. Buscaram-se neles os dados que permitissem comprovar a origem dos bens dos religiosos, títulos de posse, manipulação das propriedades e atitudes para a conservação da vida regular. Nesses escritos, revelam-se as procedências, comportamentos e relações sociais, localização e usos de áreas da comunidade beneditina. Outros documentos trazem à tona a relação Igreja/Estado e o papel de suas administrações do sagrado e do profano no território. De particular densidade e riqueza são os chamados Relatórios Trienais⁴, que informam, detalhada e principalmente, sobre os bens materiais e vida temporal das casas religiosas, organizando as ações construtivas, as unidades de exploração das propriedades, direta e indireta, designação dos religiosos encarregados de atividades de administração, rendimentos, despesas e dívidas.

Para a compreensão da vida econômica das instituições monásticas brasileiras, quanto à sua estrutura administrativa e funcional, foi necessário pesquisar e entender as suas congêneres em Portugal e suas relações com o Reino Português. Busca-se entender o papel das ordens religiosas que constituíram, enquanto corpo centralizador, uma força essencial para a Reforma Católica e braços importantes da colonização, bem como desempenharam papel importante em sua ação evangelizadora e na adaptação do europeu às condições do Novo Mundo.

Entre os possíveis estudos sobre outras ordens religiosas, houve preferência pela beneditina, devido às razões expostas a seguir:

- a. vínculo profissional e pessoal com o Mosteiro de São Bento da Bahia (MSB) e sua comunidade monástica, ao estar envolvida, inicialmente, com a co-coordenação do Plano de Revitalização do Conjunto Arquitetônico, desde 1994, e, posteriormente, como responsável pelos trabalhos inerentes à conservação do seu patrimônio. Nesse

⁴ Os Relatórios eram apresentados pelos Abades, nos Capítulos da Congregação celebrados, normalmente, a cada três anos, período de duração de cada governo abacial.

- período, as atividades profissionais também levaram a colaborar com outros mosteiros e propriedades da Ordem no Brasil, como o Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro;
- b. fácil acesso aos acervos da biblioteca, centro de documentação de livros raros e arquivo do Mosteiro, para a realização de pesquisa. Isto, inclusive, permitiu executar investigação histórica para diversos trabalhos, dentre os quais: o projeto de restauração do Mosteiro e outros bens da Ordem, e da Dissertação de Mestrado (HERNÁNDEZ, 2000), que trata sobre o patrimônio territorial dos beneditinos;
 - c. ter sido o Mosteiro de São Bento da Bahia o primeiro da Ordem fundado nas Américas e, de fato, no Brasil, detentor da condição de Casa Mãe da Província e depois da Congregação;
 - d. a Ordem de São Bento ter seu destaque próprio, por ser a mais antiga do Ocidente e sua Regra ter sido o fundamento de quase todas as outras Ordens;
 - e. o fato de ainda existirem vários Mosteiros, com comunidade monástica ativa, mantendo um sistema administrativo e organizacional baseado nos esquemas originais, o que possibilita o estudo da implantação, desenvolvimento, transformações e adaptações dessa estrutura, ao longo do tempo, e sua contribuição para a perpetuação da Ordem;
 - f. existência e disponibilidade de fontes manuscritas sobre os mosteiros e suas propriedades, em arquivos e bibliotecas religiosas, públicas e privadas, localizados tanto no Brasil quanto em Portugal;
 - g. existência de algumas obras de referência sobre os bens temporais dos beneditinos, produzidas no Brasil e no exterior. Destaca-se o minucioso trabalho de publicação dos livros de Tombo dos bens dos Mosteiros, a exemplo o Livro Velho do Tombo da Bahia (LVTMB, 1945), organizado pelo Abade Dom Plácido Staeb OSB, ou a precursora e acurada pesquisa realizada por Dom Clemente da Silva-Nigra OSB (1945,

1950a, 1950b, 1971), que trata particularmente das realizações artísticas nos bens edificados e incorporados pelos beneditinos. Também a obra de Dom José Lohr Endres OSB (1980), mais direcionada às questões administrativas e políticas dos beneditinos. Posteriormente, encontra-se Dom Mateus Rocha (1995), fazendo um levantamento das propriedades do Mosteiro da Bahia. Mais recentemente, foi defendida a Tese de Doutorado, do Arq. Eugênio de Ávila Lins (2002, 3v.), *Arquitetura dos Mosteiros Beneditinos no Brasil, Século XVI a XIX*, na qual o autor faz um levantamento exaustivo das questões da arquitetura monástica beneditina na sua vinculação com a arte e a liturgia, somando-se a Tese da Arq. Ana de Lourdes Ribeiro Costa (2003), intitulada *Salvador, Século XVIII; o Papel da Ordem Religiosa dos Beneditinos no Processo de Crescimento Urbano*. Em Portugal, a referência principal veio através da obra de Aurélio de Oliveira (1974), intitulada *A Abadia de Tibães e o seu Domínio; (1630-1680)*. Estudo social e econômico, esta obra apresenta um precioso trabalho que permite conhecer, além das propriedades territoriais da Abadia, considerada casa mãe da Congregação Beneditina, a sua estrutura administrativa e funcional, modelo de gestão para as demais casas monásticas. Também o livro de José Mattoso (1997a), *Religião e Cultura na Idade Média Portuguesa*, reúne vários ensaios sobre a história religiosa de Portugal, durante os séculos XI e XII, ressaltando, entre outros, o modo de vida e adaptação dos monges e eremitas das várias ordens às correntes culturais procedentes do estrangeiro e ainda a organização interna das comunidades religiosas.

A abrangência temporal do presente estudo compreende um longo período, que parte dos finais do século XVI e chega até os finais do século XX, período em que foram fundadas as casas beneditinas mais recentes. O trabalho parte do período da celebração do primeiro

Capítulo Geral da Congregação Beneditina⁵, no Mosteiro de São Martinho de Tibães, em Portugal, em 1570, quando foram traçados os rumos do futuro dos beneditinos portugueses, revelando, além da reforma material dos mosteiros⁶, três diretrizes a serem cumpridas em curto prazo: o estudo, a ação pastoral, incluindo o além-mar, e a aproximação dos mosteiros aos centros urbanos.

Esse período engloba fatos importantes, que perpassam a história da criação da Congregação Beneditina Portuguesa, cuja origem se situa em um renovado momento político e de organização das instituições religiosas, dentro do novo contexto da época, particularizado, essencialmente, pelos descobrimentos, mercantilismo e Contra-Reforma. O movimento de Contra-Reforma desencadeado pela Igreja Católica teve, no Concílio de Trento, um instrumento para reforçar a doutrina, a autoridade do Papa, a valorização das ordens religiosas e a formação do clero no combate ao protestantismo.

A instituição do Padroado traduzia a união entre a Coroa Portuguesa e a Igreja Católica Romana. Foi um vínculo mantido desde os primórdios da ocupação do Brasil, estendeu-se ao Império e só terminou na República. Segundo o Padroado, o Rei de Portugal era o chefe e administrador da Igreja no seu território e domínios, provendo, na medida do possível, a sua subsistência e divulgação. Assim, tratou da expansão da Ordem para o Brasil, da instituição da Província Beneditina na Bahia, da publicação das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, que “[...] adaptavam as normas tridentinas aos usos e costumes da Arquidiocese, especialmente considerando os componentes da sociedade na América portuguesa: o português, o índio e o negro e as condições específicas da Bahia.” (FLEXOR, 2003, p.14).

⁵ A Congregação criada em 1567, estruturada no centro de Tibães e seu Abade Geral, foi resultado das normas do Concílio de Trento.

⁶ Refere-se aos processos de transformação empreendidos pela Congregação Beneditina Portuguesa, que visavam a organização, administração e controle das questões referentes à vida temporal e espiritual da Ordem, manifestando-se, por exemplo, na implantação de um amplo programa de obras de arquitetura e no estabelecimento de um novo sistema administrativo que procurava o saneamento financeiro e a estabilidade econômica da Congregação (COELHO, 1997a, p.33).

Para o desenvolvimento da pesquisa foram utilizados diversos métodos de abordagem. Tem-se o de análise-e-síntese, método adotado como eixo principal, presente em todas as etapas do trabalho, sobretudo no estudo dos dados econômicos. O método histórico também foi adotado, no sentido de entender as relações entre os fenômenos religiosos e a posição dos indivíduos no interior da sociedade. Soma-se a estes métodos o comparativo, adotado por permitir o raciocínio crítico na verificação das semelhanças e diferenças entre as propriedades, usos e proprietários que envolvem a questão dos bens temporais.

Sendo as Ordens Religiosas parte do complexo sistema institucional que tem sido a Igreja, revelado através de seus níveis de ação e de existência ao longo dos tempos, as abordagens, linguagens ou métodos empregados sempre serão insuficientes para abranger todo o seu universo. Esses métodos, entretanto, permitem, na longa duração, alcançar-se uma visão mais completa do fenômeno beneditino.

A longa duração, como instrumento excepcional no estudo da história, é aqui considerada, tendo presente que esse tempo longo é permeado de numerosos eventos; portanto é preciso fazer escolhas “[...] daí a importância do que é fundamental, do que é original, do que é estruturante [...]” (VASCONCELOS, 2002, p.20). A cronologia foi privilegiada como forma de organização do trabalho.

Quanto às técnicas utilizadas para alcançar os objetivos propostos, apresentam-se as seguintes:

- a. pesquisa bibliográfica, composta de documentos manuscritos e impressos dos arquivos e bibliotecas públicos e privados, sobre a Congregação e a Província Beneditina do Brasil, história da igreja, procedimentos administrativos dos bens eclesiásticos, propriedades territoriais dos bens dos religiosos e seus rendimentos, dentre outras, destacando-se o farto material procedente dos Arquivos do Mosteiro de São Bento da Bahia, Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, Arquivo

Municipal de Salvador e Arquivo Público do Estado da Bahia, além das Bibliotecas do Mosteiro de São Bento da Bahia, do Centro de Estudos de Arquitetura da Bahia, da Faculdade de Arquitetura, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas e do Instituto Histórico e Geográfico da Bahia, bem como os dados procedentes de Arquivos e Bibliotecas portuguesas, principalmente: Arquivo Distrital de Braga, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Arquivo Histórico Ultramarino e Biblioteca Nacional de Lisboa;

- b. levantamento cadastral, iconográfico e fotográfico de algumas propriedades do Mosteiro de São Bento da Bahia.

O trabalho está dividido em três capítulos. O Capítulo 1, intitulado *Os Mosteiros Beneditinos*, desdobra-se em várias seções, versando sobre o Patrimônio dos Mosteiros Portugueses, sua administração e gestão dos bens temporais. Aborda a questão dos bens materiais dos Mosteiros Portugueses, tomando como referência o Mosteiro de São Martinho de Tibães, destacado em matéria de gestão e administração das propriedades e modelador do sistema desenvolvido no restante das casas religiosas da Ordem, incluindo as do Brasil. Trata-se da difusão da Ordem no território, colocando os mosteiros do Brasil desde os primórdios de sua instituição até a atualidade.

No Capítulo 2, cujo título é *Bens Temporais do Mosteiro de São Bento da Bahia*, trata-se da formação dos bens beneditinos, expondo as motivações espirituais e materiais presentes no processo de composição dos patrimônios. Estudam-se as relações Igreja–Estado, destacando alguns desdobramentos desse vínculo. Organiza-se o repertório construído das propriedades beneditinas, envolvendo, particularmente, igrejas anexas, engenhos, fazendas e casas na Cidade do Salvador. Relacionam-se as intervenções construtivas realizadas pelos monges em seu patrimônio e sua estreita correspondência com as ações praticadas no território, bem como se destacam os componentes arquitetônicas desses bens.

No Capítulo 3, intitulado *Vida Econômica*, discorre-se sobre a estrutura administrativa e funcional dos religiosos beneditinos, evidenciando as funções, hierarquias e papéis inerentes aos membros das comunidades monásticas, quanto à gestão e controle dos bens temporais para a sustentação da vida religiosa. Faz-se alusão aos braços usados no trabalho das várias propriedades, que contribuíram, em todos os tempos, para a perpetuidade da Ordem, ressaltando as ferramentas e meios técnicos empregados. Analisam-se os sistemas de arrendamento, que dizem respeito às práticas e instrumentos utilizados para a obtenção de rendas, mencionando também as operações realizadas por outros institutos religiosos. Mostram-se as principais atividades e respectivas rendas, com o panorama das ações de cunho econômico, desenvolvidas tanto na zona rural quanto urbana, e trabalham-se, ainda, outras fontes de renda, fazendo-se uma relação detalhada das propriedades e sua produtividade, cotejando-as não só com os mosteiros da própria Ordem, mas também com os resultados de outros agentes atuantes no território. Trata-se dos itens que constituíam custos, bem como sua relevância na receita dos Mosteiros.

Na estruturação das partes, procurou-se uniformizar a apresentação das informações de cada propriedade beneditina, bem como foi inserido material constituído de tabelas, gráficos, fotografias, entre outros, para ilustrar e complementar o tema tratado.

CAPÍTULO 1

OS MOSTEIROS BENEDITINOS

1.1 OS MOSTEIROS E A REGRA DE SÃO BENTO

Em 529 foi fundada a Ordem Beneditina por Bento de Núrcia (480-547), nascido em Núrcia, Itália Central. Surgiu, nesse momento, o Mosteiro de Monte Cassino¹, considerado casa-mãe. Bento, que conheceu o monaquismo Oriental, deu ao monaquismo Ocidental² uma configuração cenobítica mais sólida e programática e, por isso, é venerado como “Patriarca dos monges Ocidentais e Padroeiro da Europa, com grande impacto na devoção popular” (COELHO, 1997b, p. 14).

Conhecendo as diversas regras monásticas, Bento de Núrcia elaborou uma para seus próprios monges, não sendo, portanto, uma concepção original. Exigente e austera, a regra visualizava o mosteiro como uma sociedade e a vida comunitária como o núcleo de tudo. Os membros se ajudavam mutuamente para atingir o ideal evangélico e cuidar de seu sustento e sobrevivência, organizando meios de provimento para a comunidade, garantindo, com atividades, a realização de seus membros e promovendo as suas obras³. Ao lado dos votos de estrita pobreza, de castidade e obediência ao abade, os monges se ligavam através do

¹ O Mosteiro de Montecassino foi bombardeado e destruído nos finais da Segunda Guerra Mundial (CONDE, 1996, v.6, p.2498).

² O triunfo do monaquismo beneditino contribuiu para a constituição da *societas christiana*, a civilização cristã do Ocidente europeu. Foi baseado nesse critério que o Papa Pio XII, em 21 de Março de 1947, proclamou S. Bento Padroeiro da Europa (COELHO, 1997b, p. 24).

³ “Se houver artesãos no mosteiro, executem suas artes com toda humildade, caso o Abade o permita [...]” (RB, 1993, p. 95).

princípio da estabilidade, pela vida toda, ao Mosteiro⁴ no qual ingressavam. Isto possibilitou o surgimento de “[...] vastas aglomerações monásticas com centenas de membros que desenvolveram uma intensa atividade artesanal e agrícola.”(GEREMEK, 1987, v.12, p.184).

Esses cenóbios, assim como os que se sucederam, mantiveram uma íntima ligação com o lugar de seu surgimento, fato comum entre as comunidades de clausura. “[...] foi muito comum o estabelecimento da fundação em uma moradia cedida por quem tinha promovido a sua vinda, ou na casa dos próprios doadores que a legavam como base e princípio do futuro convento.”⁵ (GUTIÉRREZ; CORTINES, 1987, p.74, tradução nossa).

Este passo inicial era continuado por ações promovidas pelos próprios religiosos que concebiam o complemento ou reconstrução das edificações no assentamento primitivo, mediante a aquisição de novas áreas, fosse por doações, compras ou outras formas. Isto lhes permitia erigir um espaço para morar⁶, o qual estava em correspondência com as demandas da Ordem e da comunidade de monges que habitava o lugar. O conjunto⁷ que se desenvolveu no tempo⁸ passaria a ser o primeiro elemento do patrimônio imóvel a ser considerado, composto

⁴ O Mosteiro constitui, na sua totalidade, um símbolo que ultrapassa a mera visão do formalismo arquitetônico e estético. “De facto, na materialidade dos seus volumes, o mosteiro leva-nos à descoberta duma verdadeira antropologia monástica que, de forma objectiva, nos permite compreender o *homo monasticus*, a sua vivência e os seus ideais, tantas vezes considerado apenas no exótico dos seus ritos e no esquisito do seu habitat.” (COELHO, 1997b, p. 16).

⁵ “[...] foi muy corriente el que se estableciera la fundación em una vivienda cedida por quien habia promovido su venida, o en la casa de los propios donantes que la legaban como base y principio del futuro Convento.”

⁶ Segundo Gutiérrez e Cortines (1987, p.74), o espaço do Mosteiro, nas comunidades de clausura, é “[...] un mundo cerrado y autónomo [...] llega a ser un cosmos distante y siempre oculto al exterior. Su principal característica es su privacidad y su aislamiento del entorno. Por ello, su arquitectura, aunque adopta y suele responder a las corrientes imperantes en cada momento, no ha de someterse a las exigencias de representación de los patronos.”

“[...] um mundo fechado e autônomo do entorno [...] chega a ser um cosmos distante e sempre oculto ao exterior. Sua principal característica é sua privacidade e seu isolamento do entorno. Por isto, a sua arquitetura, mesmo que adote e possa responder às correntes imperantes em cada momento, não há de se submeter às exigências de representação dos patronos.”

⁷ Uma questão importante é que nos primórdios os Mosteiros não possuíam claramente um programa arquitetônico. Toda a concepção do Mosteiro girava em torno da Regra. Segundo Pandakovic (2003, p.95): “O conjunto de tradições que por séculos regeram significados e símbolos na construção das igrejas e dos edifícios monásticos, não é conhecido por nós em toda a sua complexidade e riqueza. Muitas daquelas normas eram secretas, expressões da sabedoria religiosa e teológica que comunicavam somente através dos sinais da obra material concretizada, quase como se fosse a própria realização em pedra a comunicar sutilmente, a quem era capaz de compreender, os conteúdos ocultos no pensamento e na fé; ou ainda algumas formas de construir eram patrimônio secreto das congregações de construtores.”

⁸ A duração das obras dependia dos recursos disponíveis. Havia casos em que os serviços transcorriam durante séculos.

pelo templo, convento e outros espaços anexos, como horta, fontes, entre outros, geralmente circundados por uma barreira, comumente chamada de cerca conventual, que o isolava do mundo exterior.

Segundo Coelho (1997a, p.31):

Estruturalmente, na sua construção o mosteiro deve girar à volta da igreja em que o monge se desempenha do ofício divino, como áulico do Grande Rei da criação. A igreja ou oratório está no epicentro de todos os mosteiros e é a partir dela que o claustro, como espaço de viver comum, se desenvolve. Sempre a igreja, mais ou menos grandiosa, constituiu a preocupação primeira dos monges ao instituírem os seus mosteiros. No seu conjunto, o mosteiro é um signo simbólico de que a igreja é o elemento mais imediato e falante, onde o arquitetônico e estético se conjugam para dar o tom ao “habitat” monástico e mostrar os critérios religiosos e normativos do “homo monasticus”.

A vida comunitária centrava suas atividades em dois pontos: oração e trabalho – *Ora et labora*. Aqui, a oração litúrgica e a oração mental deviam, necessariamente, juntar-se ao trabalho. Nas comunidades em que estes dois meios – oração e trabalho – foram mais estimados, mais frutos de santidade monástica foram colhidos. “Ao fundar a vida cenobítica, Bento não tinha um fim particular em vista, como por exemplo, o cuidado dos pobres, cultura das letras, trabalhos científicos.” (LINS, 2002, v.1, p.89). Nestes elementos prima a diferença entre a Ordem Beneditina e as outras ordens e corporações que lhe sucederam. “Ao escrever a sua Regra, quis São Bento instituir uma sociedade supranatural, uma escola de perfeição na prática da santidade evangélica. Nesta sociedade [...] dar-se-á necessariamente lugar predominante à prática da virtude religiosa.” (MARMION, 1962 apud LINS, 2002, v.1, p.89).

A idéia de Bento era criar uma comunidade autárquica econômica, política e espiritual, cujos objetivos básicos eram: “[...] proporcionar um refúgio no qual os devotos pudessem perseguir o mais nobre objectivo do homem – a peregrinação para a cidade de Deus.” (DUARTE, 1997, p.46). No entanto, com o passar dos anos, o mosteiro foi assumido e transformado em uma *instituição capital*, devido à sua elevada eficiência nos diferentes campos da cultura, economia, religião, política e no social.

A vida monástica baseava-se na oração e no trabalho, no equilíbrio entre o espiritual e o temporal como forma de manter a estabilidade da comunidade. O monge que ingressava no mosteiro estava decidido a se voltar para Deus, através da obediência. Nesse mundo de entrega, ele também devia procurar a subsistência material através do trabalho, como fonte não só de sustento, mas também de transformação e crescimento espiritual.

A observância exclusiva da Regra Beneditina nas comunidades ibéricas não teve início na época de São Bento. Mattoso (1997a) refere estudos sobre o tema, os quais registram que durante muitos anos raramente foi observada uma única regra⁹. Ou seja, o regime de *regula mixta* predominou no Ocidente até a época carolíngia. A eleição dos usos monásticos dependia mais da tradição regional e do papel do superior do que da Regra. Neste sentido, segundo Mattoso (1997a, p.56): “[...] só se pode falar da Ordem de São Bento, dentro do Império de Carlos Magno, a partir do século IX; e fora do império, à medida que as instituições monásticas carolíngias se foram propagando.”

Até esse momento, os territórios ibéricos encontravam-se isolados do restante da evolução da Europa. Por isso, as diferenças de tradições e observâncias. Só com a presença de monges estrangeiros, nos finais do século XI, instalaram-se observâncias de base jurídica avançadas. Esses monges levaram consigo preocupações, quanto ao uso exclusivo da Regra de São Bento em detrimento de outras que envolviam os comportamentos relacionados com o culto divino, as letras clássicas e a colaboração com os poderes políticos, costumes e ações vinculadas à organização interna das comunidades, bem como as relações com os seculares. Esse tipo de monaquismo foi inspirado por Cluny (MATTOSO, 1997a, p.57-74).

⁹ Assim como é negada a observância exclusiva do código beneditino em território de Portugal antes do século XI, é também a prática de qualquer outra regra, mesmo peninsular, fosse a de Santo Isidro ou a de S. Frutuoso. Pensa-se, hoje, que a Península Ibérica foi, talvez, a última região da Europa a adotar o sistema da regra única. (MATTOSO, 1997a, p.73).

Assim, a Regra Beneditina difundiu-se pela Europa, conseguindo se impor às demais regras. Com a influência de Cluny¹⁰, fundado em 910, a Regra beneditina se espalhou ainda mais e o Concílio de Coiança, realizado em 1050, perto de Leão, no Norte da Espanha, fez com que a observância beneditina se implantasse definitivamente na Península Ibérica. Segundo Lins (2002, v.1, p. 134), a difusão da Regra única não pode ser afastada das influências francesa e romana, durante os séculos XI e XII: “A adoção da Regra única, porém, deve ser inserida no contexto geral das instituições religiosas francesas e da adoção oficial da liturgia romana (no Concílio de Burgos, de 1080), de que os monges cluniacenses foram os principais protagonistas.”

O mosteiro de Cluny¹¹ foi o ponto de partida da reforma eclesiástica no século XI. Destacava-se entre as abadias beneditinas e nele estavam integrados outros mosteiros, “[...] firmemente controlados por uma apertada disciplina hierárquica que centralizava todo o poder no abade de Cluny considerado abade dos abades.” (MARQUES, 1990, p.14). Mesmo seguindo a Regra de São Bento, Cluny a interpretava à sua maneira. Assim, os monges de Cluny aceitavam completamente a riqueza e a opulência, viam o labor físico como um castigo e só realizavam trabalhos simbólicos. Atuavam como senhores, tendo rendeiros e criados para fazerem os seus serviços, rechaçavam também o trabalho intelectual, concentrando os exercícios na leitura dos Padres da Igreja. O traço fundamental de seu estilo de vida monástica é aquele em que tudo converge para o serviço de Deus, para a *Opus Dei*, para as cerimônias do ofício, apontando como missão específica do monge cantar à glória de Deus (DUBY, 1993, p.78).

¹⁰ O Mosteiro de Cluny foi instituído em 11 de novembro de 909/910 por Guilherme III, duque de Aquitânia e conde de Maçon. Ele fez a Bernão, abade de Baume-les-Messieurs, dádiva de uma vila para ali fundar um mosteiro beneditino. Durante seu abaciado, Bernão (910-927) promoveu a construção do mosteiro e da primitiva igreja de Cluny (COELHO, 2000, v.1, p.381).

¹¹ De acordo com Duby (1993, p.73): “Com os progressos da economia rural, com a instauração do feudalismo, o triunfo de Cluny, que lhes corresponde, representa o facto mais importante da história europeia do século XI.”

Os cluniacenses reduziram cada vez mais o trabalho manual, em favor do ofício da liturgia. Apenas os servos e outros dependentes trabalhavam, ficando os cuidados materiais da defesa e administração confiados a seculares, denominados administradores do domínio. Com isso, o número de monges não clérigos diminuiu ou desapareceu (MATTOSO, 1997a, p.72).

Acima de outras congregações surgidas nessa centúria, a ordem cluniacense detinha o privilégio dos próprios monges designarem o seu abade, sem influências externas. A Santa Sé concedeu-lhes imunidade perante os senhores e isenção canônica perante os bispos, sendo erguida com independência total. “[...] nenhuma intrusão permitida, nem das potencias temporais nem mesmo dos bispos; o seu fundador tinha-a, com esta intenção diretamente ligado à igreja de Roma: os mesmos padroeiros São Pedro e São Paulo a protegiam.” (DUBY, 1993, p.72).

Esse privilégio de isenção¹², que permitia aos cluniacenses ficarem livres do controle direto dos bispos, não foi estendido para todas as fundações de Cluny em território português. Por isso, o predomínio do poder diocesano propiciou o apoio dos prelados lusitanos na difusão da reforma beneditina (JORGE, 2000b, v.1, p.212). No entanto Coelho (2000, p.385) argumenta que as posses cluniacenses em Portugal foram apenas três Mosteiros: São Pedro de Rates e Santa Maria de Vimeiro (ambos em Braga) e Santa Justa de Coimbra, em Coimbra. Essa quantidade é bastante limitada em função, principalmente, da citada isenção canônica¹³.

Em 1098, num contexto em que Cluny ainda se encontrava em plena expansão, surge, na Borgonha, a Ordem de Cister¹⁴, criada por um grupo de monges, cujo objetivo era praticar, com maior rigor, a Regra de São Bento. A partir de 1112, com a valiosa incorporação de São

¹² Esta isenção, da qual outras ordens mais tarde viriam a usufruir, marcou um momento importante no contexto da Igreja dos séculos XI e XII, quebrando uma tradição do poder exercido pelos bispos sobre a vida monástica, no interior da sua diocese (JORGE, 2000b, v.1, p.212).

¹³ No século XII, durante o pontificado de Calixto II, o papado resolveu diminuir o poder das congregações monásticas, especialmente da cluniacense, devido ao obstáculo que esta apresentava ao poder dos bispos. Era essencial para a Igreja, nesse momento, que os monges fossem submissos, como outrora tinham sido (DUBY, 1990, p.117).

¹⁴ De acordo com Jorge (2000b, v.1, p.212), o que a reforma cisterciense desejava, como Cluny no século X, não era radicalmente diferente do ansiado pelos Cônegos Regrantes, pelas vivências eremíticas, que parecem ganhar um novo fôlego na virada do século XI para o XII, e pelas ordens mendicantes, surgidas algumas décadas mais tarde: “O que todas estas experiências religiosas procuravam era um regresso à pureza original do cristianismo.”

Bernardo¹⁵, inicia-se o momento da sua difusão. As fundações acontecem pela filiação aos mosteiros existentes ou criação *ex nihilo*. Uma norma estritamente observada foi sempre o motivo do equilíbrio entre rendimentos e número de religiosos por mosteiro.

Uma série de outras resoluções tomadas pelos cistercienses em relação à sua disciplina foram seguidas pelos beneditinos, tais como: a obrigatoriedade dos abades e seus representantes assistirem aos capítulos gerais¹⁶ da ordem, o poder e dever dos abades visitarem, uma vez por ano, os mosteiros dependentes da sua abadia, a responsabilidade suprema de se encarregar da direção material e espiritual desses mosteiros, incluindo os monges professos, noviços e conversos¹⁷ (DUARTE, 1997, p.55).

No âmbito do Mosteiro, a autoridade cabia ao abade. Junto dele, um conjunto de monges professos com funções bem determinadas: o prior, o tesoureiro, o vestiário, o celeiroiro-mor, o mestre dos escribas, o mestre das granjas e o mestre dos conversos. A interpretação dada pelos cistercienses à Regra de São Bento colocava-os em posição favorável, a tirar proveito do desenvolvimento que a economia europeia conhecia até então. A norma de exploração dos domínios impunha que os monges deviam trabalhar a terra com as próprias mãos, não só para se manter, mas também para alimentar e cuidar dos pobres. Nos domínios cistercienses, o rendimento do trabalho foi mais elevado do que em qualquer outra parte. Os monges souberam juntar à mão-de-obra disciplinada o conhecimento e aplicação de novas técnicas.

¹⁵ São Bernardo (1090-1153) não fundou a Ordem de Cister. Coube a ele promover o seu sucesso, que inicia com a expansão cisterciense em 1113. Antes dele, Estevão Harding, em 1109, foi eleito abade de Cister, tendo início, nesse momento, “[...] uma vida religiosa mais perfeita, regida pela pobreza, pela ascese e pela fuga do mundo.” (DUBY, 1990, p.5).

¹⁶ Linage Conde (1996, v.2, p.618) coloca que se bem os capítulos gerais remontam às origens do monaquismo, só com Cister é que passam a ser “[...] engrenagem essencial e eficaz do organismo de uma Ordem Religiosa”. Estes começaram a ser celebrados pelo exemplo cisterciense na província eclesiástica de Reims, na França, em 1131.

¹⁷ Os conversos estavam ligados às ordens regulares, porém o termo não foi sempre igualmente interpretado. Na época medieval, o converso era o monge que na idade adulta entrava no mosteiro. Com as reformas monásticas, os leigos viram-se influenciados pelo ideal monástico. Muitos, ao entrarem nos mosteiros, renunciavam a parte de seus bens e passavam a levar uma vida *meio monástica*. Desses ambientes saíram os irmãos leigos, os quais, de início, assumiram as renúncias monásticas. Só a partir do século XIV começaram a emitir votos canônicos. Eles também formaram parte das ordens mendicantes (BARBOSA, 2000, v.1 p.347).

É importante ressaltar que os irmãos leigos ou donatos convertidos ao ideal monacal assumiram uma organização que seria parte integrante da “orgânica cisterciense”. O desejo de administrar diretamente as propriedades estimulou sua incorporação aos mosteiros. Inicialmente, não formavam parte da ordem; depois, como grupo integrado, distinguiram-se pela vida ligada ao trabalho e a vivência espiritual. Viviam nas propriedades rurais afastadas dos mosteiros, sob um regulamento de vida simples e de renúncia monástica. Seu nível cultural era geralmente baixo, mas podiam-se encontrar entre eles tabeliães e pequenos mercadores (BARBOSA, 2000, v.1, p.348).

Segundo Linage Conde (1996, v.2, p.436), em Cister, os leigos¹⁸ viviam em casa à parte, tinham dormitório, refeitório, capítulo e enfermaria próprios, *um mosteiro paralelo*. Era típico dos cistercienses confiar aos conversos a administração das granjas, função essa vedada aos irmãos do coro, cujo lugar era o claustro. A admissão dos conversos chegou a ser da alçada de seu capítulo próprio e, mesmo sendo dependentes do celeireiro, tinham um mestre de noviços, que era leigo como eles. Sua forma de vestir era semelhante à dos camponeses, só que mais largo, e deixavam crescer a barba.

A influência de Cister chegou cedo a Portugal. Várias comunidades eremíticas e mosteiros de observância beneditina aceitaram a sua obediência. São Cristovão de Lafões foi o primeiro, ao redor de 1138, seguidamente São João de Tarouca, em 1140, Alcobaça, em 1153 e Salzedas, em 1156. Desses, Tarouca fundou cinco mosteiros e Alcobaça, seis. Em Portugal, o mosteiro cisterciense¹⁹ que mais marcou a vida econômica e cultural foi o de Santa Maria de Alcobaça. Seu sucesso esteve influenciado pela proteção dispensada pelos Reis lusitanos, através de inúmeras doações. Também a ligação com a nobreza do norte e do sul e sua proximidade com os centros urbanos Lisboa e Santarém o favoreceram. A

¹⁸ Entre os cluniacenses, a separação entre os leigos e a comunidade era menor (CONDE, 1996, v.2, p.436).

¹⁹ Cf. MARQUES, 1990. O autor trata, dentre outros elementos, do patrimônio desse Mosteiro cisterciense.

decadência²⁰ acontece a partir do século XV, quando a diminuição dos legados se faz patente, assim como o número de conversos, o que levou à administração das propriedades de maneira indireta, reduzindo-se notavelmente os rendimentos (BARBOSA, 2000, v.1, p.346).

Desde os primórdios da Ordem Beneditina, e tendo como balizamento a sua Regra, os monges sempre atuaram sobre as terras, onde estavam implantados, procurando o seu progresso, estimulando, inclusive, as populações que lhes eram vizinhas. Os monges, necessariamente, tinham que cuidar do seu sustento e sobrevivência, tanto individual quanto para contribuir com a prosperidade e crescimento das suas comunidades. Por isso, a Regra de São Bento (1993, p.63, 83, 95) falava nas oficinas, em monges artífices e até de monges que tinham de *sair para longe*. Mas, a tentativa de compreensão da razão de ser de um mosteiro beneditino, exige que a sua funcionalidade seja analisada dentro de parâmetros espirituais e não simplesmente como se fosse uma empresa, cujos objetivos econômicos estivessem baseados na posse de propriedades e sua produtividade (COELHO, 1997a, p.32).

Cada mosteiro beneditino acolhia uma sociedade, de tipo familiar, à cuja frente encontrava-se a figura do abade, detentor de todos os poderes e responsabilidades *do pater familia da Roma antiga*. Os monges eram *irmãos* e as regras disciplinares faziam quebrar os individualismos, criando sólidos laços, capazes de serem mais fortes que os familiares.

[...] a comunidade, por conseqüência, implanta-se, à maneira de todas as famílias feudais, num patrimônio, num domínio fundiário em que se enraíza. Nenhum de seus membros tem bens individuais. Pode sem hesitação dizer-se pobre [...] como os membros da milícia do mundo, o monge participa duma fortuna coletiva de que tira subsistência [...] (DUBY, 1993, p.75).

²⁰ Assim como Cister tinha sido favorecida em relação a Cluny, nos primeiros tempos do despertar urbano, nos finais do século XII, surgem os sinais de decadência. É a Cidade quem, agora, “[...] renegava Cister pelos traços particulares de que ali se revestia o movimento econômico.” (DUBY, 1990, p.130). Isto é, a Cidade, com novas relações de produção, a catedral e o palácio ganharam em vigor, enquanto a vida se retirava dos mosteiros suburbanos e rurais.

Neste sentido, a Regra não proibia que se tivesse ou arrecadasse dinheiro. Ela previa que a economia das casas religiosas tivesse, necessariamente, que passar pelas trocas externas. Nos mosteiros cistercienses, por exemplo, foi instituído um cargo considerado essencial: o do ecônomo. O ocupante desse cargo guardaria e usaria os recursos auferidos (DUBY, 1990, p.72).

Os abades, à frente de suas comunidades, geriam, além dos assuntos religiosos e espirituais, as questões temporais. Eles se constituíram em legítimos administradores, dirigindo, às vezes, verdadeiras massas de camponeses dependentes. Chegaram a desenvolver gestões, em muitas ocasiões, mais eficientes que seus equivalentes laicos. A bibliografia coloca os monges beneditinos como os melhores agricultores da Europa ocidental, indicando os séculos XI ao XIII como uma das fases mais relevantes, quando foram criadas novas idéias e técnicas avançadas em diversos setores da economia e tecnologia alimentares, bem como novos modos de relacionamento social.

A citação apresentada a seguir ressalta a atividade dos beneditinos nos ramos acima mencionados:

Os monges eram os únicos a ter reservas de vinho, de fruta, de cereal; os meios financeiros e tecnológicos para os tratar; a inteligência e o espírito de observação, unidos ao espírito de invenção, para o fazer; as capacidades para deixar envelhecer o producto [...] Grande viajante o meio monástico presta-se naturalmente à transmissão de técnicas, de “segredos”, de habilidades. Para ele não existe o risco de se extinguir a linhagem, como acontecia a tantas famílias nestes séculos mortíferos da Idade Média. Pode acumular reservas: a sua arte de cultivar as terras e a abstinência dos monges permitem-lho. Não comercializa nada, pelo menos no princípio. Que fazer desta cevada, senão cerveja? E destas uvas, senão vinho? E destas maçãs, senão cidra? E deste mel, senão hidromel? Que fazer finalmente deste leite, que se tem em abundância, senão queijo? (MOULIN, 1975, p.75-78 apud DUARTE, 1997, p.51).

Para o Ocidente, o monaquismo é considerado um fenômeno social. O nome²¹ e feição de algumas vilas e cidades trazem a origem monástica²². Ao redor dessas instituições, em

²¹ Souza (1997, p.170) menciona que na região de Entre-Douro e Minho, em Portugal, existem “[...] doze topónimos beneditinos, dois franciscanos e cinco dominicanos [...] em termos de valores numéricos nacionais representam respectivamente 50%, 28,6% e 22%.”

²² Segundo coloca Jorge (2000a, v.1, p.139), as igrejas monásticas também teriam dado origem às paróquias mais antigas. A rede paroquial e suas funções, tal como era conhecida na época medieval, “[...] só começaram a fixar-se com a introdução do direito canônico romano no século XI”. A partir desse momento, iniciava-se a fixação dos limites paroquiais. Cf. também MUMFORD, 1965.

função do próprio mosteiro e a seu serviço, direto ou indireto, surgiram organizações espaciais, mais tarde convertidas em verdadeiros centros de desenvolvimento urbano. Em Portugal, citam-se Alcobaça, Arouca e Santo Tirso como núcleos, cujas raízes remontam à existência dos mosteiros ali estabelecidos.

1.2 PATRIMÔNIOS E RENDIMENTOS DOS MOSTEIROS

A constituição dos patrimônios chamados eclesiásticos é atribuída ao Imperador Constantino, que reconheceu, em 321, a possibilidade das comunidades possuírem e herdarem bens, iniciando um caminho de formação e engrandecimento de seus patrimônios. Ele próprio contribuiu com dotação para a edificação de diversas basílicas. No entanto, a *generosidade dos particulares* foi, em todos os tempos, o principal meio de incorporar benefícios a esses institutos, fosse em gêneros, dinheiro ou bens de raiz.

Segundo Rodrigues (2000, v.1, p.267): “Nenhum templo ou casa de religião podia ser fundado sem ser dotado de um patrimônio considerado suficiente para a manutenção dos ministros do culto e dos edifícios, cujo valor e composição foi variando ao longo dos tempos.” A mesma autora refere-se ao ano de 572, quando foi celebrado o II Concílio de Braga, momento em que “[...] o dote mínimo, de uma igreja paroquial, foi fixado num terreno, de dimensões precisas para cemitério e usufruto do clero, assim como outras propriedades e objetos diversos ligados ao culto.” (RODRIGUES, 2000, v.1, p. 267).

Ainda segundo a autora citada, nesse período, algumas pessoas, não necessariamente nobres ou clérigos, fundaram, no seio das suas propriedades ou aldeias, igrejas particulares, muitas das quais, em razão do número de fiéis e por necessidades de culto, passaram a ser

paroquiais. No caso dos mosteiros, cuja tradição tem origem nos tempos visigóticos, podiam ser, de acordo com a sua criação, de três tipos: familiar, por dotação de bispos e senhores leigos e de iniciativa ou patrocínio régios (RODRIGUES, 2000, v.1, p.267).

Às aquisições iniciais outras foram acrescentadas, através de novas contribuições, constituídas de doações, compras, legados, heranças, trocas²³, dentre outras. As doações tiveram destaque como o meio mais comum de acumulação de bens por parte dos institutos religiosos. Cabe assinalar que era proibida a alienação de bens e rendimentos da igreja. Mesmo assim, registraram-se algumas perdas, fosse por negligência dos administradores, fosse por posse indevida por parte de vizinhos poderosos ou dos próprios foreiros ou, também, por brigas com as camadas sociais mais humildes.

1.2.1 Os Mosteiros Portugueses

Uma evidência da política protecionista por parte dos nobres portugueses em favor dos institutos monásticos e igrejas remonta ao século XI. Esta política foi propiciada pelos monarcas portugueses que, na condição de padroeiros e fundadores de igrejas e mosteiros, passaram a assumir a responsabilidade do sustento dessas unidades eclesiásticas. Assim, várias ordens monásticas receberam as dádivas do Rei com doações de terras e bens para suas igrejas e mosteiros. Os beneditinos que se assentaram em solo lusitano foram também objeto dessas benesses.

A difusão da regra beneditina, a partir das décadas finais do século XI, atingiu vários mosteiros existentes no território da arquidiocese de Braga (JORGE, 2000b, v.1, p.210). Ao

²³ Em geral, não se pode afirmar que a troca era um ganho em si. Na realidade o ato de troca era efetivado, comumente, pela permuta de outra propriedade com valor semelhante (RODRIGUES, 2000, p. 268).

fim da primeira metade do século XII, encontrava-se disseminada por toda a região portuguesa. Ainda que as casas da Ordem fossem implantadas nas terras do noroeste atlântico, do Entre-Douro e Minho, outras fundações fora dessa área constituíram casas urbanas. Estas últimas, geralmente de menos recursos, ficaram sempre na dependência das instituições rurais para o seu sustento e funcionamento (COELHO, 1997b, p.15).

No período compreendido entre os séculos XI e XIII, evidenciou-se a formação clara e progressiva dos patrimônios eclesiásticos. Conforme Duby (1993, p.15): “Um progresso muito obscuro das técnicas agrícolas parece ter começado a propagar-se na noite do século X, a partir dos grandes domínios monásticos.” Os camponeses, então, ficaram munidos de melhores instrumentos e técnicas para laborar a terra. Em consequência, o desenvolvimento rural alcançado em face dessas condições constituiu a base dos avanços culturais do século XI, centúria na qual os povos da Europa ocidental libertaram-se da barbárie e da fome, passando por um progresso contínuo.

Cabe destacar o relato de Mattoso (1997a, p.365-391), baseado em documentos do período de 1143-1152 e do ano de 1176, que trata sobre outras atividades, além das religiosas e administrativas, desenvolvidas pelos monges nos Mosteiros portugueses. Registra o autor citado que os monges copiavam livros, inclusive para seculares, e, como notários, redigiam documentos tanto para o Mosteiro quanto para os patronos, o Rei e os bispos. Outrossim, menciona o envolvimento dos monges com o ensino de leigos nos Mosteiros. Alguns senhores que desejavam ter filhos instruídos recorriam aos religiosos, sobretudo se residiam longe da Cidade. Essas crianças eram oferecidas ao Mosteiro como oblatos²⁴, costume

²⁴ Segundo Estatutos dos oblatos da Congregação Beneditina do Brasil ([19--], p.1) existiram três tipos de oblatos: os primeiros foram as crianças, costume que foi decaindo a partir do século IX, sendo abolido completamente pelo Concílio de Trento; a outra classe, que começou, sobretudo, a partir do século IX e ainda hoje existe, é a dos adultos que, não sendo monges, vivem no mosteiro, sujeitos ao superior, fazendo voto de obediência e estabilidade. Esses monges leigos foram designados por: “[...] conversi, famuli, donati, frates barbati, frates conscripti e familiares oblati.” (ESTATUTOS..., [19--], p.1). Desses oblatos adultos se desprende a terceira categoria: aqueles que conservavam sua posição no século, viviam no mundo, mas filiavam-se a um mosteiro “[...] de cujos merecimentos espirituais participam mediante a promessa de viverem segundo a Regra de São Bento.” (ESTATUTOS..., [19--], p.1). Cf. CONDE, 1996, v.5, p.2415.

praticado pelos patronos, a fim de assegurar seus direitos sobre a comunidade. As crianças eram obrigadas a se consagrar a Deus. Se não desejassem ser monges, tornar-se-iam clérigos nas igrejas dependentes.

Os Mosteiros Beneditinos Portugueses, do ponto de vista administrativo, foram geridos, a partir de seu surgimento e até aproximadamente o século XIII, pelos chamados Abades Perpétuos²⁵. Durante esse período, assistiu-se à ampliação da influência religiosa e material da maioria dos cenóbios fundados, assim como da Igreja em geral. Esse processo de acumulação de bens de raiz trouxe a preocupação dos Monarcas portugueses, que começaram a colocar obstáculos, pois isto acarretava,

[...] por um lado, na subtração de um numero crescente de homens às suas obrigações fiscais e militares para com o rei e, por outro, no empobrecimento dos patrimônios laicos. Os primeiros meios proibidos foram, pois, as compras, especialmente gravosas para os mais humildes, e as heranças, que afetavam sobremaneira as famílias nobres. (RODRIGUES, 2000, v.1, p.269).

Sucederam-se determinações ditadas pelos soberanos, passando por Dom Afonso II, em 1211, Dom Sancho II, em 1237 e Dom Diniz, em 1286 e 1292, quando subscreveram a proibição de compra de bens de raiz, por parte das ordens religiosas. Num primeiro momento, Dom Diniz estabeleceu penas para quem não obedecesse à Lei e, posteriormente, proibiu aos tabeliões redigir as escrituras correspondentes (RODRIGUES, 2000, p. 270).

Segundo Mattoso (1997a, p.65), no século XIII, era marcante a autonomia do Abade como administrador das propriedades. Detinha autoridade pública dentro do couto²⁶ e só prestava contas ao Rei, considerando-se um verdadeiro senhor feudal. As preocupações do Abade, no controle do domínio, o afastavam constantemente da comunidade, acontecendo freqüentes querelas entre ele e os monges. Com isso, passou ao Prior o cuidado das questões

²⁵ Como seu nome indica, eram monges selecionados para um cargo permanente, duradouro, até que alguma circunstância, entre elas a morte, os separassem da sua condição de Abades.

²⁶ Os *coutos* eram áreas onde os senhores exerciam poderes mais amplos, constituíam espaços que gozavam de generosos privilégios de natureza militar, fiscal e de justiça (SOBRAL, 1993, v.3, p.166).

disciplinares e espirituais da comunidade e ao Prepósito²⁷ as atribuições de ordem econômica. Outros cargos da comunidade eram nomeados diretamente pelo Abade: sub-prior, celeireiro e sacristão.

Nesse mesmo século, no período compreendido entre 1219 e 1225, as Ordens Mendicantes se instalaram em Portugal, dentre elas os franciscanos e dominicanos foram as que alcançaram mais notoriedade na cristandade do século XIII, bem como nos seguintes. Nasceram da ação de duas personagens marcantes: São Francisco e São Domingos. Foi nas cidades²⁸ que essas ordens tentaram instalar seus conventos e foi sobre as comunidades ali radicadas que tentaram agir, difundindo um novo modelo de vivência religiosa. Segundo A. Costa (2003, p.28), as ordens mendicantes “[...] surgem como consequência da necessidade da Igreja de se adaptar às novas condições sociais que emergiram com o desenvolvimento das cidades, daí resultando o seu caráter marcadamente urbano.”

As ordens monásticas antigas, dentre elas a dos beneditinos, exerceram um papel de relevo na formulação de um ideal que tinha os pobres em consideração. Os monges eram tidos como intermediários por excelência entre o mundo sagrado e o profano e garantia de ingresso na vida eterna. No entanto, no século XIII, os monges começaram a ficar insensíveis aos novos problemas impostos pelas classes inferiores, nos lugares onde elas eram mais numerosas. Também não questionavam mais o valor da riqueza e do poder. Esses foram alguns dos fatores que levaram as ordens monásticas antigas a perder a estima dos *humildes* e, paulatinamente, abandonarem seu lugar de relevo na vida da Igreja (MATTOSO, 1997a, p.320-323).

Em consequência, os mosteiros começaram um período de paulatina perda de importância e influência. O sucesso dos mendicantes e do clero diocesano indicava o fim da

²⁷ No século XI, esse cargo era o mais importante depois do Abade. No fim do século XII, já aparece como cargo secundário e, nesse mesmo século, aparece atuando simultaneamente com o prior (MATTOSO, 1997a, p.164).

²⁸ As Ordens Mendicantes, desde o momento de sua implantação, tiveram presente dotar os seus conventos de uma base econômica. Nesse sentido, existiram diretrizes que determinavam o estabelecimento das casas religiosas nas cidades (COSTA, A., 2003, p.30).

época áurea do monaquismo. De acordo com Jorge (2000b, v.1, p.217): “[...] gradualmente, a eficácia do seu recrutamento diminuiu e cada mosteiro foi fechando-se em si próprio, dedicando-se cada vez mais, à gestão de seu patrimônio”. A mesma autora indica o crescente afastamento das ordens beneditina e cisterciense em relação aos centros de decisão política, isto é, a escassa procura dos monarcas pelos abades dos mosteiros de ambas as ordens na condução de sua política. Esta representação passa a ser exercida quase exclusivamente pelos Mendicantes, que, rapidamente, tornam-se preferidos a quaisquer outros clérigos no cargo de confessores régios. Esses confessores eram, ao mesmo tempo, conselheiros, confidentes, orientadores da alma e pacificadores da consciência (SOUZA, 1997, p.165).

No trezentos, os Abades Perpétuos, administradores dos Mosteiros Beneditinos, foram sucedidos pelos Abades Comendatários²⁹, cujo período de governo era de caráter também contínuo. A situação de decadência dos Mosteiros, que iniciara na centúria precedente³⁰, agudizou-se ainda mais, adentrando as instituições monásticas em um período crítico, que se estendeu até o século XVI. Os Comendatários conseguiram superar tudo quanto tinha se verificado com seus antecessores³¹.

As desordens no material e espiritual no seio das diversas comunidades atingiram proporções escandalosas, pois a vida religiosa que se levava dentro dessas comunidades, não se deixava ultrapassar pela desordem que em todo lado campeava e corria paralelas com a avidez e desregramentos satânicos de alguns comendatários. (OLIVEIRA, 1974, p.46).

²⁹ “Os Comendatários não cuidaram mais do que em utilizar os monges e as Casas com as rendas, que percebiam. Pouco, para não dizer nada, cuidavam, em que os monges, que lhes eram sujeitos, desempenhassem as obrigações do instituto que professaram. Por esta causa era bem sensível em todos os mosteiros, a falta da observância regular.” (ENDRES, 1980, p.25).

³⁰ De acordo com MATTOSO (1997a, p.363), no século XIII, os Mosteiros do Norte de Portugal envolveram-se nas lutas entre as famílias patronais e problemas internos devido à repartição dos bens dominiais entre o abade e a comunidade. Nos séculos XIV e XV esses mesmos Mosteiros caíram em lamentável decadência disciplinar.

³¹ Refere-se aos patronos ou padroeiros. “Ser padroeiro de uma Igreja ou de um Mosteiro era outra forma de partilhar dos seus rendimentos. A origem deste direito remontava a doações para a construção ou reconstrução de uma igreja, ou a concessões régias, nos casos das igrejas do padroado real.” (SOBRAL, 1993, v.3, p.170).

Além do problema dos Abades Comendatários, que obrigou ao fechamento de vários mosteiros³², a Ordem não ficou imune a outros problemas, como a crise econômica e social dos séculos XIV e XV, presente tanto em Portugal como em toda a Europa, provocada pela fome, pela guerra e pela Peste Negra de 1348/49, flagelo que provocou a perda de mais de um terço dos integrantes, em muitas comunidades. Em alguns casos, pela morte de lavradores, as terras pertencentes ao patrimônio dos mosteiros ficaram sem mão-de-obra. Os salários agrícolas subiram e as dívidas ativas multiplicaram-se como resultado da morte dos devedores (CONDE, 1996, v.2, p.625).

Em decorrência dessa penúria, o soberano português, D. Fernando I, promulgou, em 1375, a Lei das Sesmarias³³, transformando em lei régia *o velho costume*, sensível de aplicação a todas as terras não cultivadas, inclusive as incorporadas aos domínios dos nobres e da igreja. A instituição das sesmarias apontava à reestruturação agrária de Portugal (LIMA, 1990, p.17).

Adveio, junto ao período de crise econômica, um período de mudanças quanto “[...] ao processo de centralização levado a cabo pela monarquia e das transformações na forma de cuidar da salvação da alma.” (RODRIGUES, 2000, p.272). Isto levou a uma certa paralisação no processo de desenvolvimento dos patrimônios monásticos.

Nos alvares do século XV, ante a evidência da continuada crise, aconteceram intervenções por parte das dioceses, na figura das suas autoridades, assim como do poder real, que visavam o processo da reforma³⁴, já em andamento, nas Congregações de alguns

³² Na época da reforma, algumas ordens entram em decadência outras surgem. Marques (1997, p.204) aponta que em Portugal foram extintos 26 mosteiros, entre beneditinos, agostinhos e cistercienses e em contraposição apareceram: “[...] 63 fundações, distribuídas por diversas dioceses e observâncias mais adequadas aos novos tempos, caracterizadas pela opção de pobreza mais estrita e dedicação às exigências da evangelização no continente, nos territórios ultramarinos e nas ilhas do Atlântico.”

³³ A Lei das Sesmarias foi incorporada às Ordenações Afonsinas, em 1446, às Manuelinas, em 1521 e às Filipinas, em 1603. “Entre as ordenações de D. Manuel e as de Felipe II, nenhuma modificação substancial se operou na instituição das sesmarias.” (LIMA, 1990, p.20-24). Isso pode ser verificado, confrontando-se os textos ou consultando-se a compilação de leis intermediárias, aprovadas pelo Alvará de 14 de fevereiro de 1569.

³⁴ A reforma de certas ordens religiosas, seguramente ditadas por preocupações de fervor religioso ante a profunda degradação da vida monástica, que há muito se fazia sentir, contribuiu, igualmente, para que o Rei pudesse interferir nesse setor. D. Manuel foi o primeiro dos Reis portugueses a avaliar os efeitos nefastos do problema monástico em Portugal (PAIVA, 2000, v.2, p.152).

territórios europeus, a exemplo da Espanha, Alemanha e Itália. Mas essa idéia de reforma, iniciada desde as primeiras décadas do quatrocentos em Portugal, “[...] nem sempre se traduziu em reformas profundas e continuadas capazes de ir muito além das medidas de âmbito canônico e disciplinar.” (HESPANHA, 1993, v.4, p.290). A implantação aconteceu lentamente e não foi mais demorada graças ao interesse régio na difusão das normas. Em meados do quatrocentos foi instituído o Padroado³⁵, que traduziu a união entre a Coroa Portuguesa e a Igreja Católica Romana. Segundo o Padroado, o Rei de Portugal era o chefe e administrador da Igreja, no seu território e domínios (DORNAS FILHO, 1938, p.15).

No seguinte século, em 1563, foi iniciada a reforma dos mosteiros beneditinos portugueses³⁶, antes do final do Concílio de Trento. Foi nessa conjuntura que se encaminhou a promulgação das transformações da vida monástica³⁷. Dentre elas, destacava-se: a fundação de mosteiros nas cidades, adoção do abaciado trienal, renúncia ao voto de estabilidade em favor da casa onde professavam para o fazer em favor da Congregação e continuar a se considerar uma ordem religiosa especialmente responsável pelo culto divino (MATTOSO, 1997b, p.20).

Certamente, como coloca Coelho (1997a, p.33), a reforma da Igreja Católica promovida pelo Concílio Tridentino, no período de 1545-1563, não podia deixar de lado instituições como as monásticas, fundamentalmente as beneditinas que, por sua antiguidade e patrimônio acumulado, foram extremamente afetadas tanto pela influência dos comendatários como pelo número reduzido de vocações e estado precário das suas sedes.

³⁵ Entre as Bulas que regulavam o padroado destacavam-se: *Romanos Pontifex*, de Nicolau V (8-1-1455), *Inter Coetera*, de Calisto II (13-3-1456), *Aeternis Regis*, de Sisto IV (21-6-1481), *Praecelsae Devotions* (3-11-1514), *Dum Fidei Constatian* (7-6-1514) e *Pro Excellenti* (12-6-1514) de Leão X (CRISTIANO, 1989, v.3, p.153).

³⁶ De acordo com Coelho (1984, p.9), a reforma efetiva começou no mosteiro de Santo Tirso, pela boa vontade do Abade Comendatário D. António da Silva. Por intermédio da Rainha D. Catarina, regente do Reino na menoridade do neto, D. Sebastião, com a anuência de Fr. Diogo de Lerma, Geral da Congregação de S. Bento de Valladolid, chegaram a Santo Tirso, em 1558, os beneditinos Fr. Pedro de Chaves, espanhol, e Fr. Plácido Vilalobos, português de Lisboa, vindos do mosteiro de Monte Serrat para completar a reforma.

³⁷ Cf. CONCÍLIO DE TRENTO, 2004, sessão XXV.

1.2.2 A Congregação Beneditina Lusitana

Na data de 13 de agosto de 1567, o Papa Pio V, através da bula *Regimini Universalis*, proclamou o fundamento jurídico da reforma. Ordenou que os Mosteiros:

[...] se unissem numa única Congregação e reintroduzissem as Regras monásticas com a livre eleição dos abades. Ficou encarregado da reforma Fr. Pedro de Chaves. Reuniu em 1570, o primeiro capítulo geral no mosteiro de Tibães, que ficou como cabeça da Ordem em Portugal. (RUBERT, 1981, v.1, p.231).

Um ano antes da divulgação da supracitada bula, foi proclamada a bula *In Eminentí*, que ordenava a substituição dos Abades Comendatários³⁸ por Abades Trienais, eleitos em Capítulo Geral, que gerenciariam a respectiva comunidade religiosa.

No primeiro capítulo Geral, celebrado em 10 de setembro de 1570, em Tibães, definiu-se, entre outras, questões relativas à reforma. Uma vez eleito como Geral, Dom Pedro de Chaves passa a tomar posse dos Mosteiros que seriam reformados. Também foi ordenado, conforme as Bulas e as Constituições do Glorioso Padre de São Bento de Valladolid de Castela, que se celebrasse Capítulo Geral, no qual seriam eleitos: definidores, visitantes, secretários, relator e outros oficiais. Também foi indicado que se ordenassem definições para a guarda e observância da Regra de São Bento. Outras definições tratavam do comportamento dos monges (BEZERRO I, AMS, 1570-1611, f.1 e 1rv). Na citação a seguir, trata-se, em essência, de assuntos referentes à posse de dinheiro por parte destes ou à realização de negociações com dinheiro ou bens, assim como à punição para tais feitos:

³⁸ No Capítulo Geral de 1570, tratou-se também dos comendatários. Dessa forma, definiu-se a eleição de um monge, Padre Frei Paulo, que trataria, junto a Roma, “[...] dos concertos que se aviáo/ de fazer com os Comendatarios e outras cousas nece/sarias [...]” (BEZERRO I, AMS, 1570-1611, f.10).

Item se diffinio para remedio do vicio, que nosso Padre São Bento cha/ma na Regra nequissimo, da propriedade que o Religioso que for acha/do ter dinheiro por si, ou por terceira pessoa seu ou alheo, ou que comprar/ ou vender, ou cambiar alguma cousa, ainda que seja com titulo de dizer que/ o tinha estando na claustra, primeiramente lho tome o Padre Pri/or, ou o Abbade, para numqua lho tornar, senão que se gaste em cousas/ de comunidade, e a casa donde for professo o dito Religioso procure // (fl. 06) de saber que herdades ou fazenda, o tal Religioso vendeo, ou quer ven/der, e ponha demanda as taes pessoas, como cousa que pertense a dita/ casa que herda a parte da herança que lhe coube ao tal Religioso, e/ quando o geral, ou visitadores acharem que o tal Abbade, ou Prior/ foy negligente em castigar, e procurar isto o suspendão de seu officio por/ dous mezes, e apena do Religioso sera se somente lhe for achado dinheiro/ pollo oito dias no tronco, depois dos quaes coma hum dia pam e agoa no/ refeitório, e se ouver vendido depois da observancia algumas vinhas,/ casas ou herdado, por si, ou por outras pessoas tanto tempo estara no tronco/ ate que o Mosteiro donde fez profissão este entregue do que lhe pertence. (BEZERRO I, AMS, 1570-1611, f.6).

Outrossim, foram estabelecidas definições relativas aos bens dos mosteiros. Considerando que muitas propriedades dos mosteiros tinham sido sonegadas, vendidas e desapropriadas com grande prejuízo para as casas religiosas, era necessário fazer *tombo da fazenda de raiz dos mosteiros*, da maneira seguinte: medição de todos os campos a *corda e vara*, antes de fazer arrendamentos. Para efetivar este processo, deviam ser enviados dois religiosos de experiência, com informações sobre as propriedades, acompanhados por um lavrador de *boa experiência e consciência* e pelo caseiro, para quem ensinariam e declarariam todos os bens. A identificação e o inventário de todos os bens seriam registrados, com a finalidade de serem mostrados no Capítulo seguinte, no qual seria decidida a melhor forma de exploração dessas propriedades para obter rendas (BEZERRO I, AMS, 1570-1611, f.17).

Sobre o manejo das finanças e responsabilidades inerentes aos membros da comunidade religiosa, definiu-se que nenhum Abade, Prior, nem Presidente ordenaria aos depositários que tirassem dinheiro da arca de depósito senão para gastos necessários da casa. Outrossim, que nenhum Prelado fizesse gastos de maneira que a casa ficasse endividada quando ele saísse, não devendo executar obras “[...] que passem de dous mil reis acima sem licença de nosso muy Reverendo/ Padre Geral, o qual se ouver de dar licença para que se faça obra de/ mais quantidade primeiro aveja se he necessario que se faça [...]” (BEZERRO I,

AMS, 1570-1611, f.20). Que nenhum Mordomo, nem Prelado tomassem dinheiro emprestado sem que os depositários se achassem presentes “[...] e o dinheiro que se tomar, venha logo ao deposito ainda que se aja de dar logo para/ o gasto.” (BEZERRO I, AMS, 1570-1611, f.20).

Acima foram citadas algumas das numerosas atitudes tomadas no âmbito do histórico acontecimento da celebração do primeiro Capítulo Geral da Congregação beneditina, em 1570, em que foram traçados os rumos sobre a postura dos beneditinos portugueses. Definiam, para além da reforma material dos mosteiros, uma estratégia de ação baseada em três importantes diretrizes: o estudo, a ação pastoral, mesmo além-mar, e a aproximação dos mosteiros aos centros urbanos³⁹ (COELHO, 1997a, p.34). Sem dúvida, essas diretrizes nortearam as atuações dos beneditinos lusitanos, que foram capazes, com esses novos conceitos, de ultrapassar o ruralismo *estagnante do Entre-Douro e o Minho* e fundar novos estabelecimentos, tanto em território português, como no Ultramar.

A Congregação Beneditina Portuguesa, também referida nos documentos como *Congregação dos Monges Negros de São Bento dos Reinos de Portugal*, era constituída dos seguintes mosteiros:

São Martinho de Tibães (cabeça da Congregação), São Miguel de Refojos de Bastos, Santo André de Rendufe, Salvador de Palme, São João de Arnóia, São Romão de Neiva, Santa Maria de Carvoeiro, Salvador de Ganfei, Santa Maria de Miranda, São João de Cabanas, Santo Tirso, Santa Maria de Pombeiro, Salvador de Travaca, Salvador de Paço de Souza, São João da Pendorada, São Miguel de Bustelo, São Martinho do Couto de Cacuães e o Colégio de Coimbra (de iniciativa anterior à Congregação). Fundou de raiz, os mosteiros: Nossa Senhora da Estrela (Lisboa 1571), Doze Apóstolo de Santarém (Santarém 1581), São Bento da Saúde (Lisboa, 1581/1593), São Bento da Vitória (Porto 1596). Contava ainda com duas casas menores: a de Braga e a da Foz do Douro. (LINS, 2002, v.1, p.138).

A 13 de fevereiro de 1575, no Mosteiro de São Martinho de Tibães, reuniu-se o segundo Capítulo Geral, com o propósito de consolidar a reforma. Nesse evento, aprovou-se,

³⁹ A implantação dos conventos fora das cidades foi um fenómeno que se verificou até o século XVI. A fundação nas cidades constituiu uma dos sinais evidentes de ruptura da nova Congregação com a tradição monástica (MATTOSO, 1997b, p.17).

dentre outras definições inerentes à vida material e espiritual dos mosteiros, a criação de Constituições próprias, tiradas a partir de um exame apurado das Constituições de São Bento de Castela:

Neste mesmo dia, nosso Revendo Padre Geral propos diante de toda a Congregação/ se seria bem que elle com os diffinidores recopilassem de todas as Constitu/ições de São Bento de Castella, humas Constituições pera a Congregação deste/ Reyno tomando o eçencial dellas e deixando algumas cousas que não são/ necessarias pera os Mosteiros de São Bento deste Reyno e por toda a Congre/gação lhe foi cometido a nosso Reverendo Padre Geral que daqui ao Capitulo Priva/do que se a de çellebrar na metade do triennio no Mosteiro de São Miguel de Re/foios sua paternidade as recopilase pera que vistas no dito Capitulo/ privado se fose neçessario tirar ou por algua cousa se tirase, ou/ a juntase para que quando viesse o Capitulo Geral ali se publicassem . E./ approvasem e se começase a usar dellas quanto a elleição do Geral/ e Perlados se neçessario fosse, e as outras mais cousas, e que entretanto se// (fl. 27) guardasem as diffinições do Capitulo Geral passado e as deste prezente pois/ o Serenissimo Cardeal Infante, tinha já Breve pera elleger Geral e Abbades/ se fose necessario ate o Capitulo Geral vindouro que embora se celebrarar/ na quarta dominiça, depois de Pasçoa de Resureiçãõ do anno de .78. (BEZERRO I, AMS, 1570–1611, f.27).

Foi também lançada a missão de evangelização, desta vez nos territórios conquistados no Ultramar pela Coroa, dentre eles o Brasil, cujas fundações monásticas ficaram incorporadas, como Província, à Congregação beneditina portuguesa até 1827, quando foi criada a Congregação brasileira.

Item por todo o Capitulo Geral foi dito e determinado que quando El Rey Nosso / Senhor tivesse por bem que asi na India como no Brasil e partes outras da lem/ mar ouvese Mosteiros de nossa Ordem cometião o mandar Relligiosos ao nosso Reverendo/ Padre Geral e lhe davao poder pera que pudesse elleger os que bem lhe parecese/ e mandalos não os forçando a isso senão querendo elles por sua vontade hir/ o que esperamos que não recusarão de ser participantes do merito grande/ que Deus promete aos que convertem e inçitarem a ter sua fe e cum/prir sua ley lembrandose como nosso Padre São Bento converteo a muitos/ gentios com sua doutrina e exemplo como consta de sua Regra e do que/ delle escreveu nosso Padre São Gregorio Monge de nossa Ordem e doctor da/ Igreja e o mesmo fizerão muitos Monges mandados por este santo doctor/ a Inglaterra e outras partes. (BEZERRO I, AMS, 1570-1611, f.32).

Em 7 de setembro de 1578, celebrou-se o terceiro Capitulo Geral. Novas definições foram implementadas e outras confirmadas. Destaca-se, a seguir, o enunciado quanto à

administração dos bens e à incumbência de terceiros nos assuntos das propriedades dos mosteiros:

Item se manda aos Prelados em virtude de sancta obediencia que/ daqui ao mes de maio trabalhem de fazer prazos aos caseiros que os não tem/ onde virem ser mais proveito, e seguridade, e os que não quiserem consen/tir, ou aquelles que pagão algum foro: mas não confessão serem as proprie/dades do Mosteiro os citem daqui ao mesmo tempo e fação seguir as de/mandas ate que isto se determinem, e não consintão que os juizes dos orfãos // (fl. 48) nem outras justicas se entrometão sem licença dos Mosteiros fazer repartição/ das casas entre os herdeiros pois as propriedades são dos Mosteiros, e so/mente dos usos frutos, e bemfeitorias se pode fazer partição. (BEZERRO I, AMS, 1570-1611, f.48).

E assim, sucessivamente, foram-se celebrando Capítulos Gerais, Juntas e reuniões nos quais eram tratados e analisados todos os assuntos espirituais e temporais dos Mosteiros da Congregação. Inicialmente, só os Portugueses; depois as fundações em terras do Brasil, onde aconteceram, predominantemente, em sítios limítrofes às áreas urbanas. A vida e a ação desenvolvidas caracterizaram-se pela semelhança com o modelo da Metrópole. Segundo COELHO (1984, p.22):

No que se refere às atividades internas das comunidades, isto é, quanto ao teor da vida tipicamente beneditina: liturgia eucarística com missa conventual todos os dias e recitação coral das Horas Canônicas; oração mental tres vezes ao dia (após Laudes, 15^m, após a Missa de Prima, 30^m, após Matinas e Laudes de Nossa Senhora, à noite, 15^m); lectio divina em comum duas vezes ao dia, depois do meio-dia e à noite: estudo.

Quanto às atividades externas, dois elementos predominaram: o referente ao pastoreio das almas, com o labor de direção espiritual, ensino escolar e educação da juventude; e a ação econômica direcionada à cultura de campos e fazendas, onde promoviam o arroteamento das terras e desenvolvimento agrícola. De fato, as fazendas, criação e exploração agrícola dos colonos portugueses foram também assumidas pelos monges como meio de prover o sustento dos mosteiros, dado que não tinham as quintas tradicionais dos mosteiros da metrópole.

Com o século XVII inaugurou-se uma nova fase, que se estendeu até meados do XVIII, com um florescimento dos bens temporais das comunidades, sendo praticamente superadas as crises e dificuldades econômicas que tinham marcado os últimos tempos. No entanto as questões espirituais não acompanharam totalmente este progresso, revelando alguns conflitos internos.

O êxito dessa nova fase, identificada como programa de reconversão, é atribuído, principalmente, a Fr. Tomás do Socorro, indicando-se a Junta de 1611-1613, realizada em Rendufe⁴⁰, como marco fundamental de partida. Nessa ocasião, foi lançado o programa em várias casas, assim como o programa arquitetônico coincidente com a retomada econômica de muitos mosteiros, dos quais foram retirados os recursos materiais para a realização das obras. Oliveira (1997, p.99) cita que as casas, sobretudo as maiores – S. Tirso, Pombeiro, Paço de Sousa, Basto, Carvoeiro e Rendufe, com Tibães à frente –, “[...] se transformariam em nódulos e polos de reconversão agrícola a partir e em torno das suas Cercas, muitas vezes desenvolvendo políticas agrícolas comuns para as terras que indiretamente senhoreavam.”

Para um melhor entendimento do trabalho⁴¹ desenvolvido pelos monges beneditinos no temporal das suas casas e da influência da sua atividade não só em Portugal, como também na Europa e na Província brasileira, destacam-se, na seqüência, alguns elementos das suas ações. Essa nova etapa consagrou-se nos inícios do século XVII, especificamente entre os anos de 1610 e 1615:

⁴⁰ O Mosteiro de Rendufe estava localizado na arquidiocese de Braga, na região conhecida com o nome de Entre Lima e Cavado. Essa arquidiocese teve fundados 78 mosteiros, entre o século XI e primeira metade do século XII. Desses apenas 46 permaneceram após o século XIII e, em meados do século XV, só existiam cerca de 20 (JORGE, 2000a, v.1, p.148). Cf. também MATTOSO, 1997a.

⁴¹ Informações extraídas, basicamente, dos seguintes autores: COELHO, 1984; CONDE, 1996; MARQUES, 1990; OLIVEIRA, 1997.

- circulação de monges pelas diferentes casas, onde foram estabelecendo programas semelhantes de recuperação e, inclusive, transportados ao Brasil. Tal foi o caso de Fr. Tomas do Socorro, de grande influência nas lavouras da Província;
- inovações no cuidado dos rebanhos de gado, destacando-se o trabalho nos lameiros, ervagens e prados, bem como cuidados especiais na preparação e curtimento de estrumes;
- vedação e proteção das propriedades, que implicava na aplicação de processos e técnicas de cultura incompatíveis com os terrenos abertos;
- difusão do milho grosso, acelerando a intensificação de cultivos, ultrapassando a produção de outros cereais tradicionais;
- significado particular ganhou a difusão da vinha, cabendo aos mosteiros beneditinos o mérito de serem os maiores responsáveis pela sua introdução e cultura;
- incentivo ao cuidado de pomares com espécies silvestres, de interesse durante o século XVII, acentuando-se no XVIII, quando ganharam espaço espécies nobres, como o castanheiro, o carvalho e o sobreiro. Inclui-se, também, o repovoamento do pinho nacional português e a riga;
- adoção de novas técnicas na preparação de solos, com a introdução e vulgarização dos arados de ferro;
- implantação de alambiques nos vinhedos e instalação de *engenhos para pescar peixes*, nos açudes. Todos com técnicas de autoria dos monges;
- registra-se, em 1721, a construção de um *algerge novo*, a fim de poder moer com juntas de bois. Posteriormente, inseriu-se o sistema de moagem, que foi sendo aperfeiçoado para se obter maiores rendimentos. No geral, ocorreu uma evolução dos

sistemas de moagem, prensagem e transformação dos produtos agrícolas, estendidos também à Província;

- outros aportes estiveram relacionados com a criação de *uma bomba para extrair águas*, a qual serviu para a irrigação e para levar a água às próprias casas de habitação. Promoveu-se a abertura de canais para uma melhor drenagem das terras;
- determinação de que todos os mosteiros deviam fazer registros e crônicas diárias do estado do tempo, das colheitas, das culturas realizadas e seus resultados conferiu-lhes a condição, em Portugal, de ser um dos primeiros agentes do registro climático e meteorológico.

Este processo começou a enfrentar obstáculos mais sérios a partir, principalmente, da segunda metade do setecentos – 1762 –, quando medidas adversas às Ordens Religiosas, provenientes do poder civil, tentam reduzir o número de casas religiosas. A isto adicionaram-se os efeitos das invasões francesas e as influências das doutrinas liberais em voga⁴². Estes fatos contribuíram taxativamente para a extinção das ordens religiosas, quando foi assinado, em 28 de maio de 1834, o Decreto do Duque de Bragança, Regente na minoridade da Rainha D. Maria II. A partir dessa data, os bens dos Conventos, Mosteiros, Colégios e qualquer casa religiosa das ordens regulares ficariam incorporados à Fazenda Nacional. Os objetos utilizados no culto seriam distribuídos pelas igrejas mais necessitadas das dioceses e os religiosos pertencentes às casas extintas, com determinadas exceções, receberiam uma pensão anual, paga pelo tesouro público, enquanto não tivessem algum outro rendimento (MARQUES, 1990, p.51).

⁴² As principais transformações acontecidas na Europa, dentre elas a Revolução Francesa, decorreu de um pensamento racionalista que incorporou, cada vez mais, os princípios científicos e trouxe para o centro da discussão o domínio do homem sobre a natureza. Os conflitos do mundo temporal também vão ser vividos pelo mundo religioso (CONDE, 1996, v.1, p.220).

Muitos monges saídos dos mosteiros mantiveram-se como párocos e pregadores até perto de 1860, momento em que se começaram a realizar encontros anuais, promovidos pelos monges sobreviventes, no Mosteiro de São Bento da Vitória. A verdadeira recuperação só aconteceu em 1865, promovida por Frei João de Santa Gertrudes, procedente do Brasil, que criou todas as condições para isso. Em 1892, fundou, com ajuda da Congregação de Beuron⁴³, o Mosteiro de Singeverga. Finalmente, nos alvares do século XX, restabeleceu-se, definitivamente, a Ordem Beneditina em Portugal (LINS, 2002, v.1, p.140).

Hoje, o Mosteiro de São Bento da Vitória, criado em 1596, é o único em Portugal que conserva um mínimo de vida monástica. Os restantes 22 mosteiros foram ocupados e/ou adaptados a serviços públicos ou foram simplesmente abandonados, ou restaram em ruínas. Em finais do século XX, regista-se um mosteiro, a abadia de Singeverga, na freguesia de Roriz, Concelho de Santo Tirso, com as casas dependentes, ou filiais, em Lamego, Porto e Lisboa (COELHO, 1997a, p.27).

1.2.3 Administração e gestão dos bens temporais

1.2.3.1 O Mosteiro de São Martinho de Tibães

Ao abordar especificamente as questões de carácter temporal dos Mosteiros Portugueses, decidiu-se privilegiar o Mosteiro de São Martinho de Tibães, por considerá-lo, dentro do repertório das casas, como ponto de referência, em torno do qual se concentrava a

⁴³ A mesma Congregação que empreendeu a reforma da Congregação beneditina brasileira.

maior parte dos assentamentos beneditinos nas terras do noroeste atlântico do Entre-Douro e Minho, e por ter sido um dos que mais se distinguiu em matéria de gestão e administração de bens. Isto foi acuradamente mostrado no *Estudo social e econômico da Abadia de Tibães, de 1630–1680*, realizado por Oliveira (1974)⁴⁴, o qual foi tomado como fonte principal para a exposição da presente seção.

As origens do Mosteiro de São Martinho de Tibães remontam ao século VI. Encontra-se localizado⁴⁵ em Braga, a mais extensa das dioceses e uma das treze em que o território senhareado por el-Rei de Portugal e do Algarve dividia-se entre os finais do século XI e o primeiro quartel do século XV. A cidade e o couto de Braga ficavam no coração do Cávado e Ave. Tibães, em 1320, estava entre as cerca de 40 paróquias estabelecidas nessa região, onde também existiam outros três mosteiros (Adaúfe, Vimiero e Lomar). No Século XV, esses edifícios monásticos, exceto Tibães, foram extintos e reduzidos a igrejas paroquiais (JORGE, 2000a, p.148).

O Mosteiro foi escolhido como *Casa Mãe* a partir de 1567, quando foi criada, pelo Papa Pio V, a Congregação Beneditina Portuguesa. Desde esse momento, a casa figurou como o núcleo de toda a Congregação, sendo o marco das principais definições tomadas no religioso e temporal dos Mosteiros e “[...] pólo dinamizador de novas manifestações estéticas, assumindo o papel de veículo difusor de novos gostos estilísticos.” (LINS, 2002, v.1, p.246). Ainda conforme o autor citado, em 1834, quando ocorreu a extinção das Ordens religiosas, os bens do mosteiro foram confiscados e o edifício colocado em hasta pública, exceto a igreja, sacristia e claustro do cemitério. (Ver Foto 1).

⁴⁴ Aurélio de Oliveira fez um trabalho pioneiro, baseado, principalmente, em fontes manuscritas. Trata sobre a histografia agro-econômica portuguesa, em específico sobre a vida social e econômica da Ordem de São Bento em Portugal. Sua pesquisa é considerada referência, sendo frequentemente citada por outros autores, quando trabalham o tema.

⁴⁵ “Esta situado entre a Cidade de Braga/ e a Villa de Barcellos distante deste duas/ legoas, e meia legoa daquella nas costa do monte // [p.03] chamado de São gens junto ao rio Havado / com hua vista agradável e abundante de ago/as que regão a sua terra. O edificio do Mosteiro/ he extenso, e o mayor que tem a Provincia./ Tem seis claustros, hua sorna [sic] Igreja, e bem/ ornada; hua grande Biblioteca, e todas as/ mais offecinas necessarias correspondem/ á grandeza do edificio.” (LINS, 2002, v.2, p.55).

FOTO 1
 MOSTEIRO DE SÃO
 MARTINHO DE TIBÃES
 FONTE: AMSB.



A fundação do mosteiro de Tibães trouxe, concomitantemente, a primeira doação de bens, acrescentados pela entrada de outros, ao longo do tempo. Às aquisições verificadas associaram-se, principalmente, a doações, oriundas de diferentes classes de pessoas, como: monarcas, príncipes ou particulares abastados (OLIVEIRA, 1974, p. 93).

Quanto às aquisições mais remotas, sobretudo aquelas que coincidiram com os primeiros séculos de existência, as informações são mais escassas. Os cronistas colocam que é difícil definir a verdadeira freqüência de entradas de propriedades nos domínios da Abadia até a Idade Média. O intervalo de tempo que compreende o processo de formação do patrimônio estende-se do século VI ao XVII. A seguir, no Quadro 1, relacionam-se as aquisições dessa casa, por século:

QUADRO 1
 FORMAÇÃO DO
 PATRIMÔNIO DO MOSTEIRO
 DE TIBÃES
 FONTE: OLIVEIRA (1974)

| SÉCULOS | DOAÇÕES | COMPRAS |
|---------|---|---|
| VI | Bens do fundador Teodomiro? | - |
| XII | 5* | 2 |
| XIII | - | 2 |
| XIV | 16, incluindo 3 em dinheiro. | - |
| XV | Referenciam-se várias doações para além do Couto. | Autorização pelo rei, da compra de propriedades até o valor estabelecido. |
| XVI | Referenciam-se várias doações para além do Couto | - |
| XVII | Várias doações entre 1601 e 1608. | Várias compras entre 1614 e 1680. |

* Dentro dessas aquisições encontravam-se as doações do couto de Tibães, procedentes do Conde D. Henrique, e os coutos de Donim e Estela de Afonso I.

A Abadia, dentro dos limites do couto, território onde o Abade era o Senhor e detinha, devido a esta condição, vários privilégios e jurisdições, abraçava vários setores de atividades produtivas e exercia sua ação de duas formas: a direta e a indireta. No domínio direto, entravam aqueles terrenos que eram granjeados pelos próprios monges e seus empregados. Esta condição, em primeira instância, abrangia a cerca do Mosteiro, onde proliferava o plantio de sobreiros, carvalhos e outras árvores grandes, a que se adicionavam passais, hortas, pomares e jardins. Dentro do perímetro da citada cerca, estava inserto outro limite, mais baixo, onde se localizavam as terras lavradas, olivais, pomares, laranjais e fontes utilizadas para a irrigação. Também existia uma ermida de invocação a São Bento (OLIVEIRA, 1974, p.107).

Com o tempo, estas áreas cresceram de tal maneira que propriedades adjacentes foram se incorporando, adequadamente anexadas e cercadas, como as chamadas quintas, que possuíam terras com diversas espécies florestais, onde se criava gado. Ao redor, existiam outros terrenos, incluídos no mesmo tipo de exploração direta, que eram os maninhos⁴⁶ e devesas, destacando-se as últimas pela quantidade de plantações existentes.

As abadias também exerciam sua ação em outros locais, através da posse das Igrejas Anexas, as quais constituíram elementos importantes na economia e administração monacais. Oliveira (1974, p.67) as inclui no tipo de domínio direto, pois “[...] embora ultrapassando os limites do Couto, dependiam diretamente da administração da Abadia e eram sujeitas a um tipo de arrendamento especial.” O próprio autor afirma a evidência de disputa por parte de alguns mosteiros para ter o domínio desse tipo de Igreja, apontando para os avultados lucros que trazia a posse dessas propriedades.

A seguir, cita-se um fragmento de um documento de 1788, referente às Igrejas Anexas dos Mosteiros Portugueses, no qual pode ser visualizado o número destas, relativo apenas a cinco casas religiosas, bem como os rendimentos auferidos:

⁴⁶ Os maninhos eram terras consideradas estéreis. Posteriormente foram chamados de tomadias e passaram a ser terras produtivas (SOBRAL, 1993, v.3, p.167).

Desde o principio da Congregação separarão os Padres, que governarão ./ os rendimentos de vinte, e tres Igreja anexas aos Mos/teiros de Pombeiro, Bostello, Palme, Carvoeiro,/ e São Romão, cujos rendimentos abatidas as despesas/ da fabrica das mesmas Igrejas, e dos Vigarios, / ou Cura, que se apresentão nellas, e abatidos qui/hentos, e oitenta mil reis, que desta massa se/ pagão annualmente pera o Mosteiro do Porto/ emportão cada anno a coantia de sette contos/ e seiscentos mil reis. 7:620\$000. (LINS, 2002, v.2, p.54).

De acordo com a descrição, as rendas eram recebidas em uma arca existente no Mosteiro de Tibães, sob os cuidados de três depositários entre os *mas caraterisados* da Ordem, eleitos trienalmente em Capítulo Geral. Estes administravam os recursos, oferecendo o balanço das receitas e despesas nas visitas e capítulos. O rendimento era empregado para satisfazer todas as despesas dos Procuradores Gerais, em Lisboa, Porto e Braga; para pagar gastos da Congregação feitos com as visitas do Abade Geral aos Mosteiros; com obras requeridas pelos Mosteiros; socorro financeiro a algum Mosteiro que tivesse maior número de monges, acima dos que pudesse sustentar e empréstimo de alguma soma de dinheiro, se fosse necessário, a outros Mosteiros (LINS, 2002, v.2, p.55).

Existiam, igualmente, outras áreas e grandes lotes de terrenos, os quais eram submetidos, por certos períodos, a determinado tipo de aforamento. Acontecia o mesmo com bens imóveis, também de domínio direto, dentro ou fora da freguesia do Mosteiro, cuja exploração se alternava com aforamentos por baixo período de tempo, a depender das circunstâncias. Estes “[...] eram constituídos pelos meios de transformação que serviam a população do couto: Moinhos, Azenhas, Lagares, Engenhos e Pesqueiras.” (OLIVEIRA, 1974, p.115). Chama a atenção o fato do arrendamento às pesqueiras, que nunca ultrapassava o período de um, dois ou três anos, mesmo que fosse renovado pela mesma pessoa.

Junto com a posse de terras, a Abadia possuía uma outra, isto é a posse de águas, elementar para a produtividade das terras. A disponibilidade das águas dependia da Abadia. Se tivesse sua aprovação, podiam ser cedidas, temporariamente, como um tipo de usufruto, o que incluía o valado, por onde circulavam as águas, aumentando-se, com isto, o valor do contrato.

Dentro do domínio indireto ficavam as terras localizadas fora dos limites do couto. Estes bens eram cedidos em usufruto “[...] mediante a satisfação de foros estabelecidos em contratos de simples colônia, aforamentos ou emprazamentos.” (OLIVEIRA, 1974, p.124). O mais comum era o de emprazamento, estabelecendo-se três vidas para os bens fundiários e para bens móveis envolvidos na produção. Flutuava entre um e três anos, mesmo sendo renovados à mesma pessoa.

Nas propriedades submetidas a esse tipo de exploração, encontrava-se o *casal*, o qual constituiu uma importante unidade agrária portuguesa, herdeira da antiga vila romana. Esta unidade, segundo Sampaio (1923 apud Oliveira, 1974, p.126), era “[...] uma sub-unidade cultural contendo terrenos variados, provavelmente de todas as produções que havia nas Villas, constituída por prédios rústicos independentes, por onde se erguiam as casas dos agricultores”. Esses *casais* e conjuntos de casas formaram os núcleos agrupados pelas paróquias e futuras freguesias.

Um componente importante a expor, e que era também preocupação constante nesse tipo de propriedade, estava relacionado com as *tapagens*, ou seja, o cercado da propriedade. O modo mais utilizado na cerca foi o valado, devido à sua tripla função: proteção, demarcação mais duradoura e escoamento das águas. Paralelamente aos *casais*, existiam outras áreas chamadas de *bouças*, terras inférteis que, paulatinamente, foram sendo arroteadas e somadas às produtivas da Abadia.

Os caminhos e estradas foram elementos vitais no funcionamento do couto. A Abadia dispensou-lhes cuidados especiais, de forma direta ou indireta, através dos Conselhos da Câmara do Couto, órgão que geria, paralelamente à administração da Abadia, as terras coutadas. Algumas vezes, por si própria, a Abadia destinava recursos para a abertura ou melhoria dos caminhos e calçadas. Outras vezes, obrigava aos rendeiros a investir nessas obras, utilizando-se de cláusulas que incluíam nos contratos de aforamento. As ações ditas

através da Câmara do Couto eram impostas de tal modo que todos, sem exceção, deviam cumprir.

1.2.3.2 Gestão dos bens

Para a administração direta e indireta de todo esse complexo de propriedades, foi criado um sistema administrativo que tinha como principal orientação o Capítulo Geral, do qual partiam todas as definições e acordos, no religioso e temporal, a serem tomados pelos Mosteiros. Seguia-se o Conselho da Abadia, dirigido pelo geral ou prior, voltado inteira e particularmente para as respectivas abadias, nas quais, por sua vez, existia o cargo de: mordomo, a quem estavam subordinados o padre gastador, o padre gastador das obras, o padre sacristão, o padre recebedor, os feitores e toda a criadagem do mosteiro. A Abadia também dispunha do sistema de contrato para o pessoal que desenvolvia diferentes ofícios. Dentre esses trabalhadores assalariados, estavam os do labor agrícola, carpinteiros, pedreiros, ferreiros, caminheiros, dentre outros, em regime de trabalho geralmente esporádico (OLIVERA, 1974, 163-167).

No caso das terras administradas indiretamente, era selecionado um religioso chamado de *procurador*, que, portando uma procuração, estava em condições de responder pelo controle destas propriedades. Na sua dependência, era colocado um *achegador*.

A assinatura dos contratos fazia-se na própria Abadia. Caso algum dos emprazados não pudesse participar da assinatura, passava procuração para alguém ir em seu lugar. Se o contrato envolvia menor, era indicada outra pessoa, por procuração. O aumento do valor dos contratos praticava-se a cada renovação, independentemente da produção das terras. Esses documentos eram preparados por escrivões, com a presença dos interessados, sendo assinados

pelas partes. Se o emprazado, como normalmente acontecia, não sabia ler e escrever, ele pagava ao escrivão para fazê-lo. Também pagava quando queria uma cópia. Era obrigatória, nas cláusulas dos contratos, a entrega “[...] no Recibo o quantitativo da renda, até 15 dias depois do S. Miguel de Setembro.” (OLIVEIRA, 1974, p.170). Quem passasse desse prazo tinha acréscimos no valor. Para as consultas referentes a assuntos de ordem temporal, a Abadia contava com os licenciados.

Evidentemente, este modelo administrativo, verificado em Tibães, deveu-se ao impulso de Gerais dinâmicos, muitos deles cultores e afeiçoados às novas idéias, que consideravam primordial o trabalho com a terra e os benefícios proporcionados aos Mosteiros. Esses foram seguidos por membros das comunidades e, em particular, pelos mordomos, deixando um importante legado sobre as práticas agrícolas.

1.3 BENEDITINOS NO BRASIL

1.3.1 Fundações e práticas econômicas

O impulso missionário levou à fundação de mosteiros beneditinos no além-mar. Assim, aconteceram as fundações pelo território brasileiro. No século XVI, no ano de 1581, foi implantada a Ordem na Bahia. Em 1584, a casa era elevada a Abadia, conforme resolução do 5º Capítulo Geral da Congregação, realizado no Mosteiro de Pombeiro, em Portugal. Esse estabelecimento constituiu-se na primeira fundação beneditina da Colônia e, por séculos, cabeça dos mosteiros da Província do Brasil, condição adjudicada em Junta celebrada a 22 de

agosto de 1596, quando também foi ordenado que o Abade da Bahia o fosse de toda a Província e que este, por sua vez, fosse

[...] sogeito ao Abade Geral/ desta Congregação de Portugal, e cumpra seus preceitos e mandamentos, como subdito/ inferior sem que he, como o são os mais Prelados e Religiosos desta Congregação de/ Portugal e Provincia do Brasil (BEZERRO I, AMS, 1570-1611, f.164).

Os Mosteiros da Ordem no Brasil, após a implantação da casa da Bahia, como ponto de chegada e centro de irradiação, continuaram seguindo as orientações emanadas da Congregação, indicadas no Capítulo Geral de 1589, que resolveu a continuidade da instituição nessas terras, quando fosse em *povoações grandes*. Dessa forma, no mesmo século XVI, outras cinco fundações materializaram-se⁴⁷, priorizando-se as localizações na Região Norte-Nordeste, quase sempre junto à costa, vinculadas ao desenvolvimento econômico que essas áreas vinham experimentando, em decorrência, principalmente, do impulso da produção açucareira. Nesse século, além da Bahia, fundaram-se os Mosteiros: São Bento de Olinda, em 1591, promovido a Abadia em 22 de Agosto de 1596⁴⁸; Nossa Senhora de Monserrate da Paraíba, em 1596; na região sudeste, Nossa Senhora de Monserrate do Rio de Janeiro, em 1590, elevado a Abadia em 1596; Nossa Senhora da Assunção de São Paulo, em 1598, instituído Abadia em 3 de maio de 1635⁴⁹.

No seiscentos, acrescentam-se seis novos estabelecimentos beneditinos situados, essencialmente, na Região Sudeste como Nossa Senhora do Desterro de Santana do Parnaíba, em 1643, Nossa Senhora do Desterro da Cidade de Santos, em 1650, Nossa Senhora da

⁴⁷ Outras tentativas de fundações promovidas pelo Abade da Bahia no quinhentos foram: uma na Capitania de Ilhéus (por volta de 1586); e outra na Capitania do Espírito Santo, em 1589. Ambas não tiveram êxito, vindo a desaparecer no próprio século XVI (ENDRES, 1980, p. 59).

⁴⁸ Segundo informa Lins (2002, v.1, p.414), em 1591, o Mosteiro de Olinda já se encontrava em pleno funcionamento, uma vez que já estava habilitado a ter noviciado próprio, demonstrando a existência da casa, há alguns anos. No entanto notícias exatas da data de fundação não foram achadas.

⁴⁹ Em 1598, o Abade Provincial Frei Clemente Chagas enviou o Irmão Frei Mauro Teixeira a São Paulo para verificar a possibilidade de se fundar o Mosteiro nessa Cidade. Endres (1980, p.69-71) afirma que os beneditinos implantaram sua casa no sítio localizado fora da Cidade, doado ao citado irmão, conforme escritura de 9 de maio de 1600.

Visitação de Sorocaba, em 1667, Nossa Senhora de Sant'Ana de Jundiáí, em 1668 e, no Nordeste, o Mosteiro de Nossa Senhora de Brotas, em 1670, e finalizando o século Nossa Senhora da Graça. No total, o número de casas atingiu, até o século XVII, onze Mosteiros.

Nessas duas centúrias, traçou-se o perfil dos integrantes da comunidade dos Mosteiros beneditinos da colônia, inserida na configuração territorial atual, conformada entre meados do século XVII e meados do XVIII.

Cabe dizer que, no século XVIII, houve tentativa de fundação de outras casas na Vila de Paranaguá (Paraná) e nas Minas Gerais. No primeiro caso, mesmo com as doações de terras feitas aos beneditinos, a implantação não aconteceu. Nas Minas Gerais, por solicitação expressa dos moradores das minas, feita ao Rei Dom João V, em 1716, houve procura de estabelecimento beneditino em três regiões⁵⁰: Ribeira do Carmo, Vila Real e Rio das Mortes. Estas não se materializaram devido à proibição da entrada das ordens regulares na região das minas. Ainda no setecentos, em Pernambuco, criou-se uma Presidência, na capela de Nossa Senhora dos Prazeres, doação recebida pelos beneditinos de Olinda, em 1656. Essa fundação teve duração efêmera, pois, passado um triênio, desapareceu (LINS, 2002, v.1, p.175-176).

Também algumas das casas instituídas perderam a sua condição de mosteiros, passando, em algumas ocasiões, a ser anexadas a outros Mosteiros, na condição de priorados. No século XIX, desapareceram as casas religiosas da Paraíba e Jundiáí, que ficavam sob a tutela do Mosteiro de São Paulo. No século XX, ano de 1906, os Mosteiros de Nossa Senhora da Graça e de Nossa Senhora das Brotas foram extintos e incorporados ao Mosteiro de São Sebastião da Bahia. No mesmo ano, o da Paraíba⁵¹ foi ligado ao de Olinda. No ano seguinte, de 1907, o Mosteiro de Santos foi vinculado ao Mosteiro de São Paulo como priorado

⁵⁰ Segundo C. Fonseca (1998, p.272), essas vilas criadas por Antônio de Albuquerque, em 1711, compreendiam as primeiras fundadas na futura Capitania de Minas Gerais: “[...] nesta região não existiram as ordens regulares, assim os edifícios das capelas não se acham colados a claustros e dependências conventuais.”

⁵¹ Em 1921, foi vendido à mitra Arquidiocesana da Paraíba.

simples, passando a ter vida autônoma em 1925. Sorocaba, ainda hoje, mantém-se como dependência do Mosteiro de São Paulo.

Há mais de dois séculos de fundados os últimos Mosteiros masculinos⁵² da Ordem Beneditina, novas implantações surgem. Uma delas, ainda no período de reforma da Ordem, em 1899, o Mosteiro de Santa Cruz, localizado na Serra do Estevão, em Quixadá, Estado do Ceará. Este se deveu à iniciativa do monge Dom Geraldo van Caloen, superior, na época, do Mosteiro de Olinda. Inaugurado em 1903⁵³, o prédio foi instituído Abadia em 1911, no entanto teve vida efêmera em decorrência, principalmente, de dificuldades financeiras e vicissitudes do clima da região, vindo a desaparecer⁵⁴ em 1921, por Decreto da Santa Sé e, depois, em 5 de março de 1924, vendido à Arquidiocese de Fortaleza (MOSTEIRO, AMSB, Pasta 54, 1924, 8f.).

No ano de 1940, verificou-se a primeira fundação beneditina do século XX, quando, por deliberação do Capítulo Geral, presidido pelo Arquiabade Dom Lourenço Zeller, foi decidida a instituição do Mosteiro de São Bento de Garanhuns, em Pernambuco. O propósito era que funcionasse como Escola Claustal da Congregação Beneditina. No entanto, em 1966, a Escola foi fechada e o Mosteiro transferido da jurisdição do Arquiabade para o Mosteiro de São Bento de Olinda.

O Mosteiro de Garanhuns, que continuava na condição de priorado simples, teve direito, em 1980, a ter noviciado. A 12 de maio de 1986 foi elevado, pela Santa Sé, à condição de Priorado Conventual, na Diocese de Garanhuns. Hoje é conhecido como Priorado

⁵² O presente trabalho não inclui as fundações de Mosteiros femininos. No entanto cabe colocar que estes, no Brasil, começaram a ser implantados no século XX, sendo o primeiro cenóbio de monjas instaurado em 1911, na Cidade de São Paulo. Posteriormente, na década dos anos de 1930, surge mais um; nos anos de 1940, dois; nos anos 1960, três; nos anos 1970, cinco; nos anos 1980, um; e na última década do século XX, mais quatro. No total, constituem hoje dezessete casas com um total de 300 integrantes, que incluem as diferentes categorias de vida na comunidade religiosa, não sendo considerada nesta cifra as postulantes (HERNÁNDEZ, 2000, p.54; DIRETÓRIO..., 2002, p.141-173).

⁵³ Nesse mesmo ano, foi fundado o Colégio de São José, na Serra do Estevão em Quixadá, o qual fechou em 1909, devido à seca e problemas financeiros (COLÉGIO..., AMSB, 1909, Pasta 51, 3f.).

⁵⁴ Os monges deste Mosteiro passaram a fazer parte da comunidade da casa de São Sebastião da Bahia em 13 de abril de 1921 (TRANSFERÊNCIA..., AMSB, Pasta 50, doc.2, 2f.).

Conventual de São Bento. Os seus monges dedicam-se, principalmente, a trabalhos na horta, atelier, hospedaria, retiros e assistência aos favelados. As atividades da hospedaria e venda dos produtos da horta constituem as principais fontes de renda para a manutenção da comunidade.

Outro Mosteiro surgiu a 26 de junho de 1956, em Serra Clara, nas alturas da Serra da Mantiqueira, sul de Minas Gerais, entre as cidades de Itajubá e Delfim Moreira. Foi erigido, canonicamente, como Priorado simples e com noviciado em 1957. Passados quarenta e cinco anos desse reconhecimento, ficou sem monges por espaço de dois meses em 2002. Reiniciou seus labores litúrgicos, em 27 de setembro de 2002. Depende da jurisdição do Rev. Sr. Dom Abade Presidente na Arquidiocese de Pouso Alegre (MOSTEIRO..., AMSB, Cx.56, 1980, 16p).

Na década dos anos de 1980, duas novas fundações estabeleceram-se: a primeira em 1981, denominada Mosteiro da Ressurreição, localizada em Ponta Grossa no Paraná; a segunda, Mosteiro de Santa Cruz, em Brasília.

O Mosteiro da Ressurreição, nomeado de Abadia da Ressurreição, surgiu como projeto de um grupo de jovens monges provenientes da abadia de Nossa Senhora da Assunção, na cidade de São Paulo, que desejava implantar um estilo de vida monástica mais retirada, rural⁵⁵, não considerando atividades externas de Colégio, paróquia ou outras pastorais. O intuito era realçar “[...] os valores monásticos da oração, trabalho, recolhimento e silêncio sem deixar de acolher os hóspedes e visitantes que procuram o Mosteiro.” (KOMINIAK; CÔTE, SCHÄFER, 2000, p.52).

No ano de 1997, o Mosteiro foi elevado à categoria de Abadia, na diocese de Ponta Grossa, convertendo-se na quinta Abadia da Ordem. As atividades principais, às quais se dedica esta comunidade, são: agricultura, criação, padaria, licoraria, atelier de arte sacra,

⁵⁵ Fundar o Mosteiro em área rural, foi uma idéia herdada dos monges restauradores, transmitida através dos tempos até a década de 1980, “[...] quando foi posta em execução por um grupo que busca uma volta à tradição beneditina.” (SCHACTAE, 2004, p.120).

gravação de CDs⁵⁶ de canto gregoriano em latim e uma de grande importância, que diz respeito à tradução de obras relacionadas à vida monástica, as quais são oferecidas às editoras católicas de todo o Brasil. Destes labores, os monges tiram o necessário para o seu sustento.

A outra casa, acima referida, concretizou-se em Brasília, Distrito Federal, em 14 de julho de 1987, como dependência da Abadia de Olinda. Este fato aconteceu no marco da chegada dos primeiros membros da futura comunidade. Era propósito de Juscelino Kubitschek que todas as ordens religiosas tivessem sua instalação na nova capital do País. No caso dos beneditinos, ele fez a doação de um terreno, onde seria construída e inaugurada a nova instituição (KOMINIAK; CÔTE, SCHÄFER, 2000, p.43).

Este Mosteiro foi, em 5 de outubro de 1995, alçado a Priorado Conventual da Arquidiocese de Brasília, sendo chamado de *Priorado Conventual da Santa Cruz*. Seus integrantes encontram-se envolvidos em diferentes atividades, tendo como principal destaque as vinculadas ao acolhimento de hospedaria. É dispensada acurada atenção a seu funcionamento regular e permanente, pois daí provêm os maiores rendimentos destinados à existência e manutenção da comunidade religiosa.

Estas últimas fundações registradas foram conduzidas pelas novas Constituições da Congregação Beneditina do Brasil, aprovadas a 11 de julho de 1987. Este conjunto de normas reguladoras, que vinham sendo revisadas, foram adaptadas ao Código de Direito Canônico promulgado pela Constituição Apostólica *Sacrae Disciplinae Leges*, de 25 de janeiro de 1983 (CONSTITUIÇÕES..., 1994, p.1-97)⁵⁷.

No título III dessas Constituições, que diz respeito às fundações, aparecem as condições para o estabelecimento de novos institutos monásticos, salientando-se que a instalação de um novo mosteiro “[...] depende do critério de cada comunidade, que levará em

⁵⁶ Depois do lançamento de dois CDs, em 1992 e 1993, os monges, foram reconhecidos em todo o Brasil, em 1994, com o lançamento, pela gravadora Sony, dos CDs *Magnificat I*, *Magnificat II*, e *Lux Mundi* (SCHACTAE, 2004, p.111).

⁵⁷ Esta edição das Constituições contém algumas mudanças provenientes dos Capítulos realizados em abril de 1990 e abril de 1993 (CONSTITUIÇÕES..., 1994, p.1).

conta, na prudência do Espírito Santo, o bem espiritual do Povo de Deus e da própria Comunidade.” (CONSTITUIÇÕES..., 1994, p.74). Consta ainda, que, para realizar a fundação, se requer, preliminarmente: o consentimento do Capítulo (dois terços); a autorização do Capítulo Geral, ou do Abade Presidente, com o seu Conselho; o consentimento, por escrito, do Ordinário em cuja diocese se localize a fundação.

Quanto ao trabalho, esse documento acentua: “[...] as formas de trabalho, quando conformes aos princípios da Santa Regra, constituem ocasião de legítima adaptação da vida Beneditina às circunstâncias de tempo e lugar, assim como as necessidades e aspirações de cada mosteiro.” (CONSTITUIÇÕES..., 1994, p.68). Dessa forma, a comunidade monástica não estava e não está, por natureza, ligada a uma tarefa determinada, sendo de responsabilidade do Mosteiro a descoberta e realização dos trabalhos que lhe sejam mais convenientes.

Os Mosteiros beneditinos do Brasil, fundamentalmente aqueles dos primeiros tempos, vinculados a regiões da capital da Colônia e ao seu principal centro econômico, tiveram, como dote fundacional, bens que, em pouco tempo, se multiplicaram devido às facilidades socioeconômicas proporcionadas pelos agentes do processo da colonização e a benevolência dos povoadores. As principais fontes de rendas desses institutos religiosos estiveram ligadas à administração do seu patrimônio temporal, constituído, basicamente, por terrenos, casas, fazendas, sítios, engenhos e a dedicação a atividades como o empréstimo de dinheiro a juros. Alguns Mosteiros, como São Sebastião da Bahia, Monte Serrat, Rio de Janeiro e Olinda, excepcionalmente, receberam, até o século XIX, o *ordenado da sua majestade* ou a *ordinária paga pelo rei*.

Os que vieram a seguir, no segundo século, surgidos, mormente, na região sudeste, percebiam também rendimentos, a partir do controle das suas propriedades, não tão vastas como as adquiridas pelos primeiros estabelecimentos. No entanto delas tiravam os aluguéis,

foros e dinheiro das vendas dos produtos das suas fazendas. Alguns praticaram o empréstimo de dinheiro a juros, bem como os mais necessitados receberam, em determinadas ocasiões, o auxílio das casas em melhores condições. Isto não quer dizer, contudo, que, em certos momentos, a Província não passasse por dificuldades.

No tocante às rendas dos Mosteiros, alguns escritos revisados, dentre eles o documento⁵⁸ de 12 de maio de 1765 (NOTÍCIAS..., AHU, Cx. 81, Doc. nº30, 1765, 17f.), informam que as rendas percebidas pelos mosteiros das Regiões Norte e Nordeste, principalmente São Sebastião da Bahia e Olinda, inclusive o de Rio de Janeiro, eram melhores que as do sul, cujos rendimentos eram bem menores.

Um outro documento, que permite avaliar o estado dos rendimentos, desta vez em comparação com os Mosteiros Portugueses, é citado por Lins (2002, v.2, p.54), que apresenta um mapa das rendas da Congregação, em 1788: as casas beneditinas da Metrópole eram vinte e cinco ao todo, contando com 399 monges e renda total de 65:256\$019 (sessenta e cinco contos, duzentos e cinquenta e seis mil e dezenove reis), destacando-se os Mosteiros de Tibães, Santo Tirso, Hospício de Braga e a Presidência de São João da Foz do Ouro, em Braga, com uma renda média de 6:698\$413 (seis contos, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e treze reis). Os da Colônia somavam sete Mosteiros e quatro Presidências. O número de monges atingia o total de 151. A renda totalizava o valor de 29:000\$000 (vinte e nove contos de reis), sendo os mais rendosos, o do Rio de Janeiro, seguido pelo de São Sebastião da Bahia e o de Olinda. A média dos rendimentos destes era de 8:533\$333 (oito contos, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reis).

Observando os dados acima, verifica-se que a média das casas de melhores rendimentos no Brasil ostentavam uma situação mais confortável. No entanto, a comparação entre a quantidade de Mosteiros da Congregação e da Província e a importância da renda respectiva,

⁵⁸ Este documento foi escrito por Frei Francisco de São José, Provincial da Ordem de São Bento, na Província do Brasil, ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado, do Conselho de Sua Majestade e Secretário de Estado da repartição Ultramarina.

revela valores semelhantes de renda *per capita*, em que os brasileiros – 2:636\$000 (dois contos, seiscentos e trinta e seis mil reis) – superaram minimamente os portugueses – 2:610\$240 (dois contos, seiscentos e dez mil, duzentos e quarenta reis). Mesmo assim, fica evidente o nível alcançado pelos mosteiros da Província, com apenas 184 anos de implantação da Ordem nessas terras.

Do ano de 1870 chegam notícias dos Mosteiros beneditinos brasileiros, através do Arquivo do Mosteiro de São Bento da Bahia (Pasta 30, doc.s.n, 3f) no qual, mais uma vez, o Mosteiro do Rio de Janeiro estava à frente nos ganhos anuais seguido pela Bahia e Olinda. Cabe lembrar as vicissitudes enfrentadas pelas ordens religiosas no século XIX, que já vinham ocorrendo desde o setecentos. A Ordem Beneditina não ficou alheia a esse processo, passando por sérias dificuldades no espiritual e no temporal e assistindo, nessa centúria, à perda parcial e paulatina do seu patrimônio, sobretudo o rural.

Definitivamente, os Mosteiros ficaram incorporados às Cidades e ao seu desenvolvimento. As propriedades urbanas que lhes pertenciam, anteriormente menos valorizadas, em alguns casos, não só pela localização, mas também pela própria estrutura socioeconômica em vigor, converteram-se, de maneira progressiva, no principal sustento das comunidades religiosas, em face da assimilação de seus terrenos e bens móveis pelos processos de crescimento e das reformas urbanas praticados nas Cidades brasileiras. Houve uma diminuição acentuada das áreas de uso próprio ao redor dos conventos⁵⁹, principalmente das cercas⁶⁰ que, ao longo do tempo, foram sendo modificadas e, em parte, anexadas ao território citadino.

⁵⁹ Não só dos mosteiros beneditinos como também dos franciscanos, carmelitas, entre outros.

⁶⁰ Desde cedo, os Mosteiros foram reduzindo as suas cercas. Algumas vezes, por iniciativa própria, outras por solicitação das autoridades. Os Mosteiros de São Bento, da Bahia e do Rio de Janeiro, registram essa perda desde o século XVII. Em 1765, declara-se que foi requisitado pelo Senado da Câmara da Cidade de Rio de Janeiro que o Mosteiro abrisse em terras de sua horta a rua Nova de São Bento. Nesta fizeram-se várias moradas de casas. Também, pela mesma representação, pediu-se ao Mosteiro para estreitar a horta pela parte de Santa Rita, para alargar a rua, sítio no qual arrendaram-se terras para algumas casas. No século XIX, Olinda executou alterações, cedendo também áreas para uso habitacional e melhoramentos de vias públicas (NOTÍCIAS..., AHU, Cx. 81, Doc. nº30, 1765).

A administração temporal dos monges brasileiros, baseada no sistema português, experimentou mudanças para se adaptar à nova realidade, em que o Estado e os agentes econômicos passaram a ter um papel preponderante, em detrimento de outros que, como a Igreja, entravam em declínio. Surgiram leis e relações de uso do espaço urbano, em que, constantemente, o patrimônio encontrava-se em jogo. Outras fontes de recursos foram procuradas pelos monges. Deve-se lembrar que a Ordem, nesse período, encontrava-se sob a reforma⁶¹ iniciada nos finais do século XIX. Para este fim, vieram monges da Europa, inicialmente da Congregação de Beuron, na Bélgica e, em seguida, da Alemanha. A vocação desses religiosos, diferente dos beneditinos portugueses, essencialmente dedicados à agricultura, estava direcionada, principalmente, aos trabalhos de ensino, liturgia e edições.

Este foi um período em que foram abertas as portas para a vinda de numerosos institutos religiosos, reforçando a vida religiosa do Brasil. A multiplicação de escolas católicas sob o cuidado de religiosos “[...] será outra contribuição importante à orientação da hierarquia, preocupada em fazer frente ao ensino leigo oficial e a multiplicação de escolas tipo protestante.” (JONGMANS, 1983, p.135).

Dessa forma, no decorrer das primeiras cinco décadas do século XX, o ensino teve grandes progressos com a inserção e ampliação de Colégios⁶², bem como o estabelecimento de institutos especializados em teologia e filosofia. Também as gráficas, com produções e

⁶¹ De acordo com Endres (1980), a reforma empreendida tinha como objetivo levar a Congregação Brasileira ao caráter primitivo do monaquismo. Ver “Contracto social para fim religioso, que entre si fazem a Congregação Benedictina Brasileira, representada por seu Abbade Geral o Reverendíssimo Padre Frei Domingos da Transfiguração Machado, com a Congregação Benedictina Européa representada pelo Reverendíssimo Padre Dom Geraldo van Caloen na qualidade de procurador bastante do Archiabbade da Congregação Beuronense Dom Placido Wolter [...]” celebrado no Mosteiro de São Bento de Olinda, em 24 de agosto de 1895 (CONTRATO..., AMSB, Pasta 49, 1895, 7f.).

⁶² O Mosteiro do Rio de Janeiro, que já tinha fundado um Colégio em 1858, construiu recinto próprio para escola, em 1904, sendo ampliado em 1928, a Escola Teológica da Congregação Beneditina do Brasil foi inaugurada em 1921. São Paulo fundou o Colégio em 1903 e, seguidamente, em 1908, a Faculdade de Filosofia e Ciências e Letras São Bento. São Sebastião da Bahia abriu o seu Colégio em 1905. Outros institutos religiosos também tornaram prioritário o campo do ensino. No caso de Salvador, de acordo com Vasconcelos (2002, p.270), foram fundados estabelecimentos que adquiriram prestígio junto à sociedade: em 1899 foi inaugurado o Liceu Salesiano pelos irmãos dessa ordem; em 1901 foi aberto o Orfanato Imaculada Conceição, no Convento do Desterro; em 1904, os irmãos Maristas fundaram o Colégio Nossa Senhora da Vitória, no Canela; os jesuítas, em 1911, fundaram o Colégio Antônio Vieira; em 1928, as Sacramentinas fundaram seu Colégio no Garcia.

reproduções inéditas de materiais valiosos, estiveram, em muitos casos, à frente dos seus contemporâneos. As novas fundações, sobretudo aquelas surgidas no novecentos, voltaram-se para atividades como, por exemplo, as de hospedagem, produção de licores, artesanato, dos quais percebiam grande parte dos rendimentos para o seu sustento.

Avançada a segunda metade do século XX, em torno dos anos de 1960, a maioria dos monges estrangeiros residentes nos Mosteiros brasileiros e que pertenciam à geração que acompanhou o processo da reforma e continuidade da Ordem tinham desaparecido, sendo retomados os destinos da Congregação e as respectivas casas por brasileiros, com formação. As novas idéias surgidas no mundo promoveram algumas mudanças, sobretudo no ensino. Foi um momento em que os monges passaram acreditar que parte de sua dedicação não estava destinada ao ensino⁶³. Outros institutos também seguiram essa linha, perdendo-se, em parte, a prática docente que era exercida nos Colégios, quase totalmente pelos religiosos.

Décadas depois foi retomado o labor educativo. Desta vez, entretanto, não se contava com o corpo tradicional de monges, professores preparados para lecionar as diferentes matérias. Coube, então, a contratação de leigos para essas atividades, mas sempre sob a direção dos religiosos⁶⁴.

Na década dos anos de 1970, a administração temporal dos Mosteiros assumiu um caráter menos centralizador na figura do Abade ou Celeireiro⁶⁵. Aconteceu, então, um processo de mudança, em que a parte administrativa foi setorizada, isto é, incorporou outras pessoas (advogados, engenheiros, técnicos, entre outros), não obrigatoriamente membros da Ordem que, junto ao Celeireiro ou Abade, dividiam a gestão de controle do patrimônio. Até hoje, alguns Mosteiros não praticam esta forma de administração do patrimônio que, segundo

⁶³ Segundo Dom Emanuel (2003), Abade Presidente da Congregação Beneditina Brasileira, foi o momento da propagação da *Teologia da Libertação*, influenciando, em geral, os religiosos beneditinos, jesuítas e alguns colégios como os da Congregação dos Maristas, consagrada ao ensino desde o seu surgimento, em 1817, tenderam a se desligar deste ramo.

⁶⁴ No presente, destacam-se os Colégios da Bahia, Rio de Janeiro e Olinda, de onde são auferidos recursos que resultam em grande contribuição às rendas destas casas.

⁶⁵ O setor financeiro, mesmo sendo atendido por leigos, mantém-se centralizado pelo Abade ou Celeireiro.

Dom Emanuel d’Able do Amaral (2003): “[...] é nocivo, não traz bons resultados, nem desenvolvimento, pois o Abade ou Celeireiro não podem, individualmente, tomar conta deste assunto.”

As Constituições da Congregação Beneditina Brasileira, em seu Capítulo IV, referente à *organização temporal*, contém elementos importantes sobre o desenvolvimento do aparato administrativo das casas religiosas, perpassando por questões de responsabilidade, controle e subordinações.

A administração dos bens temporais do mosteiro cabe ao Abade, que, neste mister, é ajudado pelo Conselho abacial, pelo celeireiro e, se julgar indicado, por uma comissão especial, constituída por monges e, eventualmente, por outras pessoas idôneas.

A administração procure utilizar os métodos proporcionados pela tecnologia e pelos progressos atuais da matéria.

A administração técnica dos bens está sob a responsabilidade do celeireiro, como também o registro e controle das entradas e despesas. Compete-lhe, também, a supervisão dos demais setores ligados à administração temporal do mosteiro. Todas as receitas lhe devem ser entregues, e as despesas por ele providas.

A administração dos bens do mosteiro deverá obedecer estritamente a certos princípios estabelecidos pelo Direito comum, pelo Direito próprio e pelas normas fixadas pela Santa Sé, que lhe garantirão, em certos casos, a validade e em outros a segurança e a certeza na consecução de seus fins. (CONSTITUIÇÕES..., 1994, p.71).

No limiar do século XXI, alguns institutos religiosos, sobretudo aqueles da primeira geração, detentores de patrimônios urbanos importantes, estão enfrentando dificuldades maiores com os bens móveis, devido à diminuição do valor dos aluguéis, em decorrência da entrada em degradação de áreas da Cidade outrora importantes e centrais. Tal é o caso do Mosteiro de São Paulo, dependente em pleno desta renda, do Mosteiro de Rio de Janeiro, que auferia avultados rendimentos neste setor, e do Mosteiro da Bahia, cujos lucros em locações não têm sido piores pela compensação dos investimentos praticados na compra de propriedades em zonas de alto padrão imobiliário e de desenvolvimento.

A situação acima se constitui em um processo cumulativo de uma série de fatores, dentre eles o acontecido em meados da década dos anos de 1960, com o crescimento

acelerado da construção civil e a promoção imobiliária. Segundo Fridman (1999, p.78), no caso de Rio de Janeiro, o aquecimento do setor econômico da construção civil acarretou

[...] processos de especulação no preço dos imóveis e a queda do valor dos aluguéis concomitantemente às novas alternativas de investimento, sobretudo aquelas relacionadas ao mercado financeiro. Uma das saídas que coube ao Mosteiro foi a permuta de seus terrenos aforados no centro por salas comerciais [...]

O mesmo aconteceu em Salvador⁶⁶, onde o Mosteiro foi, aos poucos, incorporando o negócio das novas formas de trato no espaço urbano, cenário no qual o setor imobiliário capitalista também se configurou como um agente decisivo nos rumos da expansão da Cidade.

Na atualidade, a Congregação Beneditina Brasileira, fundada em 1º de julho de 1827, pela Bula *Inter Gravissimas Curas*, do Papa Leão XII, encontra-se dirigida pelo Abade Presidente, Dom Emanuel d'Able do Amaral⁶⁷ que, por sua vez, tem a responsabilidade da casa da Bahia, sendo seu Arquiabade. Ao todo, integram a Congregação oito casas destinadas a monges masculinos, formando uma Arquibadia⁶⁸, quatro Abadias⁶⁹ e três Priorados⁷⁰. A Tabela 2 registra os mosteiros integrantes da atual Congregação Beneditina Brasileira, número de membros e principais fontes de renda.

⁶⁶ Segundo Dom Emanuel (2003), nesse momento, apesar da queda do valor dos aluguéis, os laudêmos elevaram-se notavelmente ajudados pela inflação da moeda que multiplicou rapidamente os valores iniciais. Mosteiros, como o do Rio de Janeiro, aproveitaram para executar o arrojado projeto da edificação do novo Colégio e Hospedaria coerente com o conjunto arquitetônico secular preexistente.

⁶⁷ Dom Emanuel passou a ser o 9º Abade Presidente da Congregação Beneditina Brasileira, em 1º de maio de 2002.

⁶⁸ Mosteiro de São Bento da Bahia, elevado a Arquibadia em 24 de novembro de 1998, na Arquidiocese de Salvador. Este título honorífico foi outorgado ao Mosteiro da Bahia por ter dado origem a uma Congregação Monástica, sendo único na América do Sul, e integrante do reduzido número de nove Mosteiros que, no mundo, possui esta condição: seis na Europa e dois nos Estados Unidos.

⁶⁹ Olinda, Rio de Janeiro, São Paulo e da Ressurreição, em Ponta Grossa.

⁷⁰ Garanhuns, Serra Clara e Santa Cruz.

| MOSTEIROS | GOVERNO | Nº DE MONGES* | FONTE DE RENDAS** |
|---|---|----------------------|---|
| Arquiabadia de São Sebastião da Bahia (BA). (1581). | Arquiabade Dom Emanuel d'Able do Amaral. 1º Arquiabade e 9º Abade Presidente | 25 | Alugueis, Laudêmios, Foros, Colégio. |
| Abadia Territorial de Nossa Senhora de Monte Serrat de Rio de Janeiro (RJ). (1590). | Dom Roberto Lopes 86º Abade. | 41 | Alugueis e Colégio. |
| Abadia de São Bento de Olinda (PE). (1591). | Dom Bernardo Alves da Silva. 104º Abade. | 31 | Colégio |
| Abadia de Nossa Senhora da Assunção em São Paulo (SP). (1598). | Dom Luis César de Proença 67º Abade. | 42 | Alugueis. |
| Priorado Conventual de São Bento em Garanhuns (PE). (1940). | Dom José Gabriel Araújo Azevedo de Oliveira. 1º e 3º Prior Conventual. | 15 | Hospedaria e produção de licores. |
| Mosteiro de Santa Maria de Serra Clara em Delfim Moreira (MG). (1956). | Rev. Dom Bento de Lyra Albertin Prior. | 8 | Produção em base a criação de gado. |
| Priorado Conventual de Santa Cruz em Brasília (Distrito Federal). (1981). | Dom Emanuel Xavier Oliveira de Almeida. 2º Prior Conventual. | 9 | Hospedaria. |
| Abadia da Ressurreição em Ponta Grossa (Paraná). (1987). | Dom André Martins 1º Abade. | 32 | Gravação de Cds de canto Gregoriano e tradução de livros religiosos e artesanato. |

* O número total de monges inclui: sacerdotes e não sacerdotes, professos temporários, noviços, oblatos regulares e os que estão em tempo de provação. Não se consideram os postulantes.

** Relacionam-se só as principais fontes de rendas.

FONTE: DIRETÓRIO LITÚRGICO, 2003 e 2004; AMARAL, 2003.

QUADRO 2 – MOSTEIROS MEMBROS DA ATUAL CONGREGAÇÃO BENEDITINA BRASILEIRA

Ao longo do tempo, a Ordem perpetuou-se através de suas realizações no campo do ensino e das artes, com destacados membros arquitetos, escultores e desenhistas representantes da arte e da cultura brasileiras, na música, nas artes gráficas, na ajuda e orientação aos necessitados e também como verdadeiros administradores. Em todas as épocas, esses religiosos possibilitaram e possibilitam a continuação do ideário delineado pela secular Regra de São Bento.

Adiciona-se às edificações sedes, o reconhecimento como Monumentos Nacionais e/ou Estaduais pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional ou integradas a centros urbanos declarados patrimônio da humanidade, inclusive algumas não sendo mais Mosteiros. Pode-se afirmar que estes conjuntos constituem, nas Cidades, fatos urbanos persistentes. Como diz Rossi (1995, p.56): “[...] essa persistência e permanência é dada pelo seu valor constitutivo, pela história e pela arte, pelo ser e pela memória.”

O Mapa 1, a seguir, localiza, no território brasileiro, os Mosteiros Membros da Congregação Beneditina.



A modo de considerações finais do capítulo tem-se que a existência da Regra beneditina, em Portugal, é comprovada em 959, registrando-se sua observância em 1087. As casas da Ordem no território português foram implantadas, sobretudo, no noroeste atlântico, no Entre-Douro e Minho.

A idéia de São Bento era criar uma comunidade autárquica, econômica, política e espiritual, cujo principal objetivo era a criação de um lugar, através do qual fosse realizada a *peregrinação para a cidade de Deus*. A necessidade da sobrevivência faria com que seus integrantes cuidassem do material, sem esquecer o espiritual. A Regra o concebia através do princípio do equilíbrio entre o religioso e o temporal, básico para o crescimento e desenvolvimento da vida dessas comunidades. Segundo a Regra, a direção das comunidades

seria feita por um Abade, como o *chefe do Mosteiro*, a quem era concedida autoridade segundo seu mérito de vida. Esses Abades foram se convertendo em verdadeiros administradores de bens temporais, desenvolvendo e incentivando, por ocasiões, idéias e técnicas que estavam à frente de seus contemporâneos.

As fundações monásticas portuguesas, a partir do século XI, adotaram regras e costumes vindos de *além-Pirineus*, com hábitos e vivências religiosas diferentes. Os cluniacenses, primeiro, e depois os cistercienses, procuraram o afastamento do mundo como os eremitas. Cluny dedicou-se ao esplendor da liturgia e Cister devotou-se no trabalho intelectual ou manual a serviço de Deus. Em ambas as organizações, evidenciou-se a existência de uma hierarquia em termos do funcionamento da comunidade monástica, patente no aparecimento de cargos ou responsabilidades inerentes aos monges, bem como nas categorias de religiosos, entre as quais se destacam os irmãos leigos ou conversos, de grande importância, sobretudo no temporal das casas.

Os patrimônios dos Mosteiros beneditinos lusos formaram-se, principalmente, devido à política protecionista dos monarcas portugueses que, na sua condição de padroeiros e fundadores, os dotaram de domínios alargados. Essas casas religiosas foram administradas, desde o seu surgimento, pelos Abades Perpétuos que cedo mostraram a sua conduta de afastamento da missão consagrada ao religioso e temporal. Essa situação aprofundou-se com a sucessão dos Perpétuos pelos Comendatários no trezentos, cujo governo estendeu-se até o século XVI. A grande crise econômica e social dos séculos XIV e XV, vivida em toda a Europa, também contribuiu para a decadência dos Mosteiros tanto pela perda de membros das comunidades religiosas quanto de lavradores que trabalhavam nas suas propriedades.

A reforma se impôs antes mesmo da conclusão do Concílio Tridentino. Em 1563, teve início a dos mosteiros beneditinos portugueses. Nesse momento, promulgaram-se as transformações da vida monástica. Não só a Ordem de São Bento foi objeto desse processo, mas também outros, como os Agostinhos e Mendicantes. Deste modo, pode-se entender que o Concílio de Trento forneceu às Ordens Religiosas um programa espiritual e pastoral forte o

bastante para convertê-las em uma força essencial em favor da reforma católica e da luta contra o protestantismo.

Em 1570, reuniu-se o Primeiro Capítulo Geral da Ordem do “Glorioso São Bento”, no Mosteiro de São Martinho de Tibães, cabeça da Ordem e da Congregação lusas. Nesse capítulo, foram traçadas diretrizes relativas ao espiritual e material dos mosteiros. Essas reuniões passaram, daí por diante, a ser trienais e em cada uma as definições tomadas indicavam os caminhos a serem seguidos pela Congregação. Aconteceu, então, um período de retomada econômica e dos programas arquitetônicos das casas. Foi também considerada a missão de evangelização além-mar. O fazer dos monges envolveu a introdução de técnicas inovadoras, fundamentalmente no terreno de exploração direta e indireta das propriedades. Os avanços produtivos, que tiveram sua etapa de consagração entre os anos de 1610 e 1615, circularam entre as casas, incluindo as da então Província do Brasil.

A partir, aproximadamente, da segunda metade do século XVIII, uma série de fatores internos e externos, dentre os quais as medidas adversas às Ordens Religiosas, provenientes do poder civil, tentaram reduzir o número de casas religiosas. Também as influências das invasões francesas e as doutrinas liberais em voga semearam o caminho para que, mais tarde, em 1834, as Ordens Religiosas fossem extintas em Portugal. Nessa conjuntura, os bens dos conventos, mosteiros e Colégios foram incorporados à Fazenda Nacional. Os monges mantiveram-se, em sua maioria, como párocos e pregadores. A retomada da Ordem aconteceu nos meados de 1860, restabelecendo-se a Ordem, em Portugal, no limiar do século XX.

Para se ter idéia acerca da administração dos bens materiais dos Mosteiros, foi estudado o Mosteiro de São Martinho de Tibães, que mostra os desdobramentos das atividades realizadas, no âmbito temporal, evidenciando, principalmente, a estrutura administrativa e as práticas econômicas, os domínios e unidades de exploração, o papel dos monges que, como gestores, além da sua preparação espiritual, necessitavam de um conhecimento profundo dos trabalhos produtivos a que estavam vinculados, em um mundo em que a propriedade fundiária dirigia as hierarquias sociais e de poder.

A expansão da Ordem de São Bento fora das terras lusitanas trouxe os monges ao Brasil, especificamente à Bahia, onde fundaram seu primeiro estabelecimento, em 1581, já imbuídos das orientações capitulares de implantação de sua Ordem em locais com grandes povoações. Seguidamente, no mesmo século XVI, outras casas surgiram e frutificaram. Na Região Nordeste duas, localizadas em Olinda e Paraíba, na Região Sudeste duas, no Rio de Janeiro e São Paulo, instituindo-se cinco fundações num período aproximado de vinte anos. O século seguinte não deixou nada a desejar, acrescentando-se seis novos estabelecimentos nas primeiras sete décadas do seiscentos, quatro na região sudeste e, no nordeste, o Mosteiro de Nossa Senhora de Brotas, na região metropolitana de Salvador e Nossa Senhora da Graça, última fundação da Congregação Beneditina Portuguesa na Província do Brasil.

É importante destacar as informações do último quartel do século XVIII, que mostravam o nível dos rendimentos alcançados pelas 11 casas do Brasil, em relação às 25 Portuguesas. Os dados indicavam uma pequena, porém destacada vantagem para as rendas da colônia, indicando o nível de desenvolvimento alcançado pela Província Brasileira há pouco mais de século e meio de fundada.

Após esses séculos de fundações quase sucessivas, passaram-se mais de duas centúrias até a instalação de novos mosteiros, surgindo, no novecentos, o Mosteiro de São Bento de Garanhuns, em Pernambuco, e outro em Minas Gerais. Na década de 1980, estabeleceram-se o Mosteiro da Ressurreição, em Ponta Grossa, Paraná e o da Santa Cruz, em Brasília. Cabe destacar que algumas das fundações não foram adiante, perecendo prematuramente, e outras foram objeto de supressão, sendo anexadas a outros mosteiros.

CAPÍTULO 2

BENS TEMPORAIS BENEDITINOS

2.1 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Os dotes fundacionais do Mosteiro de São Sebastião da Bahia foram constituídos por bens móveis e imóveis. Isto pode ser constatado através dos exemplares que, ainda hoje, formam parte da vida cotidiana da instituição, estando presentes nos seus ambientes e áreas de celebrações religiosas, bem como pela consulta de documentos existentes, inventários de bens, códices e livros de tombo, nos quais estão relacionadas, dentre outras, as formas de obtenção e direitos sob a propriedade.

No âmbito da Igreja, Mosteiro e outras dependências do conjunto, estes tesouros persistem como forma de coleções sagradas, que, em muitos casos, têm subsistido pelo apego afetivo da própria comunidade de monges e dos fiéis (Ver Fotos 2 e 3). É mérito da Ordem o fato de algumas obras terem sido criadas pelo talento e profissão de destacados membros¹, dentre eles: Frei Agostinho da Piedade, Frei Ricardo do Pilar, Frei Domingos da Conceição, Frei Bernardo de São Bento Correia, Frei Macário de São João, Dom José Endres, Dom Clemente da Silva Nigra², Ir. Paulo Lachemayer, artistas, escultores, historiadores, arquitetos que perpetuaram suas realizações não só nos Mosteiros Beneditinos como em outras instituições. Ver a seguir, a Planta 1, a qual faz parte do trabalho realizado pelo Ir. Paulo Lachenmayer, que projetou, junto ao Arq. Oscar Niemayer, o interior da Catedral de Brasília, no período de maio de 1960 a janeiro de 1961.

¹ Cf. SILVA-NIGRA, 1950a, 1950b, 1971.

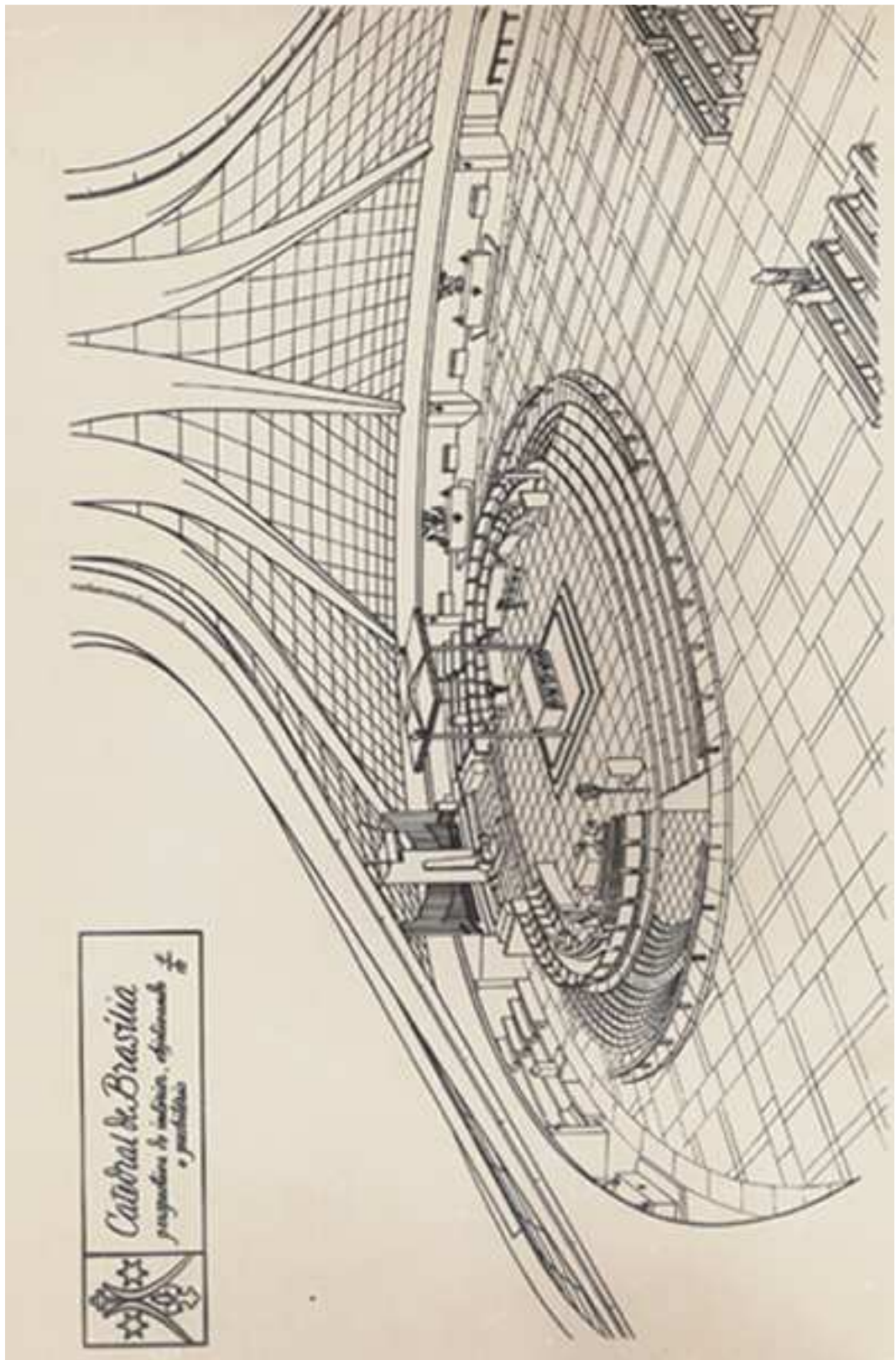
² Dom Clemente foi o primeiro diretor do Museu de Arte Sacra da Universidade Federal da Bahia, fundado em 1968.



FOTO 2
CAPELA ABACIAL
MOSTEIRO DE SÃO BENTO
DA BAHIA
AUTOR: Maria H.O Hernández



FOTO 3
ACERVO MOSTEIRO DE
SÃO BENTO
AUTOR: Maria H.O Hernández



PLANTA 1. PERSPECTIVA DO PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIOR PARA A CATEDRAL DE BRASÍLIA.

AUTOR: IRMÃO PAULO LACHENMAYER.

DATA: ANO 1960.

FONTE: AMSB.

Esses exemplares, que na sua época tiveram um grande valor de uso, passaram, posteriormente, a ter valor histórico e documental, como testemunha o seguinte fragmento, do ofício de 1941, do Diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rodrigo Melo Franco de Andrade: “Acentua o interesse nacional nos arquivos, exemplares antigos e raros de livros e obras de arte existentes nos Mosteiros de São Bento do Brasil.” (OFÍCIO..., AMSB, 1941, Pasta 71, 1p). O elemento de ligação foi Dom Clemente da Silva-Nigra, então professo do Mosteiro de São Bento de Salvador, que, desde essa época, realizava importantes trabalhos de pesquisa na área de história da arte.

O primeiro bem imóvel a declarar é o próprio conjunto arquitetônico do Mosteiro de São Sebastião da Bahia³, composto por espaços que servem de suporte à vida monástica. Para um melhor discernimento, Lins (2002, v.1, p.276) agrupa-os em três áreas principais: a cerca, espaço de lazer, lugar de sobrevivência corporal, de trabalho e de oração; o Mosteiro, que compreende o claustro, dormitórios e demais oficinas, considerado espaço litúrgico e de oração, lugar de sobrevivência corporal e de trabalho, e ponto de contato com o exterior; a igreja, com sacristia e adro, espaço litúrgico e de oração e ponto de contato com o exterior. O complexo construído sofreu, ao longo dos séculos, modificações de diversas naturezas, que contribuíram para a criação definitiva da sua fisionomia atual.

Além dos bens móveis e imóveis de uso próprio, o Mosteiro ainda detinha propriedades, dentro e fora da Cidade, constituindo as denominadas igrejas anexas, casas, terrenos, engenhos, fazendas e sítios. Os três últimos citados, na sua maioria, possuíam capelas⁴, com todos os seus paramentos, alfaias e mobiliário. Ao se estabelecer a ordem das aquisições, verifica-se que primeiro foram obtidos terrenos e depois edificações. Este

³ O Conjunto é tombado pelo IPHAN sob o nº 148 do livro de Belas Artes, em 26 de junho de 1938, f.26.

⁴ Como exemplo, tem-se a doação, em 1732, de D. Archangela Brandão de Araújo, da Fazenda da Telha, em cujo âmbito estava localizada a Capela do *Senhor de Bom Jesus*, portadora de magníficas imagens e objetos. Dentre eles, chama a atenção a descrição da imagem de Nossa Senhora da Conceição, assim como a existência de “[...] uma cruz de ouro e pedras de diamantes.” (Lº Tº III do MSB, AMSB, 1803, f.45-49).

processo teve início quando os monges receberam o domínio e a posse da propriedade, doada pelo casal Francisco Affonso Condestável e sua mulher Maria Carneira, em 16 de junho de 1580 que declarava: “[...] doação a dita ordem de todo o Seu asento em que ora vivem junto a dita Hermida de S. Sebastião, nesta Cidade [...]” (LVTMB, 1945, p.404-406).

Na seqüência, em 1581, e em resposta à petição feita por Frei Pedro de São Bento ao Bispo Diocesano, Frei Pedro Barreiros e ao Governador Geral Lourenço da Veiga, os monges ganharam por doação “[...] a Capella que era de ordinario pera a criação do Mosteiro [...]” (DOCUMENTO de 1723, BP-APD, f.283v). Assim, incorporaram seu primeiro patrimônio edificado, o qual, em pouco tempo⁵, iniciou o processo de crescimento necessário às celebrações litúrgicas, alojamento dos monges e espaços em geral para o desenvolvimento da vida monástica.

O processo de formação do patrimônio móvel e imóvel dos beneditinos teve grandes motivações de ordem espiritual e temporal. No caso das doações, de caráter temporal, destacam-se aquelas promovidas pelo Governo Geral e Câmara, sempre com a finalidade de obter, através da colaboração dos religiosos, algum benefício no sentido de promover o povoamento, desenvolvimento econômico ou de infraestrutura em determinada zona. Assim, por exemplo, na carta de sesmaria referente às terras localizadas na área da Preguiça, outorgadas aos padres de São Bento, em 14 de junho de 1612, pelo Governador Diogo de Menezes, consta: “[...] conforme ao regimento terem feito nellas algum beneficio; e daram por ellas caminhos, seruentias, que necessarias forem para o Conselho, para fontes pedreiras, e vieiras [...]” (L^o T^o III do MSB, AMSB, 1803, f.9-10v).

Algumas doações eram feitas de forma mais explícita. Os doadores deixavam os bens para os monges, em troca do recebimento *temporário* de orações e outros benefícios, tais

⁵ Segundo Rocha (1995, p.5), em 1584, já se projetava fazer nova igreja ou, pelo menos, acrescentar-lhe uma capela-mor.

como proteção, sustento ou a satisfação de determinadas necessidades materiais específicas, podendo ser uma pensão por vida⁶ ou, simplesmente, roupas, calçados e alimentos.

A grande maioria das doações e legados tinham motivação espiritual⁷. A salvação da alma, o perdão pelos pecados⁸, eram as petições mais comuns. O culto devido a Deus, à Virgem Maria ou a algum santo em particular fazia-se presente em sinal de gratidão. A seguir, um exemplo extraído do livro dos Estados do Mosteiro de Nossa Senhora de Brotas, de 11 de setembro de 1768:

Neste triênio/ se fez de novo hum manto de Beludo (sic) cramezim, guarneçido com/ espeguilha de ouro, pera Nossa Senhora das Brotas, que lhe deo hum seo devo/to. Fez-se também de novo hum esplendor de ouro para Santa Rita// (172v) que tem de pezo quatro oitavas, o qual lhe deo huma sua devota da Villa de São Francisco. (CÓDICE 338, AMSB, 1732-1789, f.172).

Esse tipo de entrega aos Santos foi prática muito comum no século XVIII. A eles se destinavam riquezas para assegurar o caminho da santidade. “[...] o comportamento religioso do baiano no setecentos, inclinou-se mais para os atos de externar a fé do que pelo entendimento da doutrina católica.” (FLEXOR, 2003, p.12).

Também a solicitação de atos, como orações, missas⁹ e procissões costumavam constar dos testamentos. Registros abundantes neste particular encontram-se nos documentos estudados. Vale destacar que o oferecimento do sacrifício da missa era um dos meios mais

⁶ Em uma parte do testamento de Gabriel Soares de Souza, o testador pede que seja entregue anualmente, enquanto vivas, para cada uma das suas irmãs residentes em Lisboa, o valor de 20 mil reis e, falecendo alguma a outra receberia 40 mil reis “[...] os quais lhe mandaram por letra a Lisboa de, maneira que lhe seia paga a dita quantia.” (LVTMB, 1945, p.290).

⁷ Segundo Leite (1938, v.5, p.163), nos primórdios, os Jesuítas não tinham idéias claras se as heranças ou legados deviam ser aceitos ou não. Em 1553, o Pe Manuel da Nóbrega consultava Roma sobre esse particular, sendo a resposta que “Se o legado tiver a forma de estipêndio se não se aceite; mas se há desproporção ou se se oferece primeiro, e só depois se pedem missas, então aceite-se.” (LEITE, 1938, v.5, p.163). Foi determinado, em 1617, que não se aceitassem ou se fizessem sempre doações com documentos legais, “[...] pois a falta destes requisitos podia prestar-se a equívocos e demandas.” (LEITE, 1938, v.5, p.163). No entanto, os padres viram-se envolvidos em algumas demandas, e dito seja, nem sempre a justiça julgou a seu favor.

⁸ No Livro Terceiro, Título XXXII das Constituições do Arzebisado da Bahia (VIDE, 1853, p.215), consta que os pecados mortais eram sete: soberba, avareza, luxúria, ira, gula, inveja e preguiça. As virtudes contrárias a esses pecados eram, respectivamente: humildade, liberalidade, castidade, paciência, temperança, caridade e diligência alegre nas cousas de Deus.

⁹ Ver Anexo A.

eficazes dirigidos a Deus pelos vivos em sua súplica em favor dos mortos. A partir das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, o sacrifício da missa passou a ter valor extraordinário (FLEXOR, 2003, p.17). O Livro Segundo, Título I, nº326, indicava todas as graças recebidas pela assistência com reverência e respeito ao santo sacrifício da missa:

Os frutos, e efeitos desse soberano sacrificio são muitos: porque não só é sacrificio commemorativo da Paixão de Christo, mas verdadeiramente propiciatorio, por virtude, e efficacia do qual aplacamos a Deos, para que nos perdoe os nossos peccados, e nos conceda remissão das penas, satisfações, e penitencias que por elles merecemos; e finalmente por elle alcançamos remedio para nossas necessidades; e não só aproveita este sacrificio aos vivos por quem se applica, mas tambem aos fieis defuntos, por virtude do qual são livres de Purgatorio. (VIDE, 1853, p.133).

De acordo com Rodrigues (2000, v.1, p.265), podem ser encontrados, em documentos antigos dos Padres da Igreja, alguns vestígios da crença no possível perdão dos pecados, após a morte do pecador, através das orações dos vivos, “[...] mas só com a invenção do Purgatório, no final do século XII, surgiu uma doutrina coerente a este respeito.” Segundo a autora, isto motivou a elevação do número de celebrações, em nome dos falecidos e, portanto, levou a um crescimento dos rendimentos vinculados a essa finalidade.

As normas do Concílio de Trento, na sessão XXV, ratificavam a existência do purgatório e falavam que as almas nele detidas receberiam alívio não só com os sufrágios dos fiéis, mas, especialmente, com o sacrifício da missa (CONCÍLIO..., 2004).

As dádivas, no entanto, nem sempre eram concedidas de modo pacífico e pelo livre desejo do outorgante. Se não houvesse herdeiros, a questão tornava-se mais fácil. No caso da existência destes, uma parte do patrimônio lhes era destinado. Nesse caso, cabia aos religiosos a parte denominada de terça¹⁰, isto é, o terço dos bens, que consistia naquela parte da qual o

¹⁰ Do traslado da Sentença dos Reverendos Padres de São Bento da emenda das partilhas de Catherina Álvares, bisneta da antiga Caramuru, assentada no LVTMB (1945, p.429), foi extraído o seguinte: “[...] Declaro p pagoz (f.179v) todoz estes Legadoz que aSima digo o remanesente q´ ficar de Minha tersa, deixo aoz Religiozoz de S.Bento desta Cidade e oz Contituo por herdeiroz della, para que me emcomendem a Deus [...]” Esta pertence à doação da Fazenda da Lage, nos limites de Sergipe do Conde, em 1640.

testador dispunha, após satisfeitas as obrigações familiares e que, geralmente, tinha a finalidade de favorecer algum parente, aos pobres, às instituições religiosas ou à própria alma do falecido.

Também contribuíram para o aumento dos bens as heranças pertencentes aos próprios padres, especialmente os que optavam por se dedicar à vida monástica, cujos pertences passavam a ser do Mosteiro¹¹. Entre os vários casos registrados, tem-se o de Frei Hyacinto de Moraes que, por ocasião da morte de seu pai, Diogo Joam, o Abade do Mosteiro fez petição da sua parte, “[...] como mostrava da certidam que oferecia pella qual rezam ficava o dito mosteyro herdando seus beñz e como seu Pay fosse falecido lhe tocaua a sua legitima [...]”¹² (LVTMB, 1945, p.35). Padres seculares, detentores de propriedades, legaram bens aos beneditinos, em seus testamentos, a exemplo do Padre José da Silva Lima, que deixou, em 15 de janeiro de 1756, uma morada de sobrado, mais seis moradas juntas com mais 27 braças de terra localizadas na Ladeira do Alvo, freguesia de Santa Ana, em Salvador (CÓDICE 298, AMSB, 1766-1946, f.30).

As compras constituíam mais um mecanismo usado pelos monges no intuito de fortalecer seu patrimônio. Elas foram praticadas para adquirir casas e/ou terras, fosse para ampliar os domínios, com fins produtivos¹³ e de rendas, fosse com o objetivo de

¹¹ De acordo com as definições do Capítulo Geral da Ordem de São Bento, celebrado em Tibães, em 10 de setembro de 1570, (BEZERRA I, AMS, 1570-1611, f.6) onde foram tratados, dentre outros aspectos das constituições gerais, o fato referente à possibilidade dos religiosos possuírem dinheiro ou bens. Isto era um assunto proibido para os monges, condição esta que, no caso do Brasil, não foi seguida a rigor, pois os padres acumulavam pecúlio. Os bens móveis ou imóveis obtidos por alguns deles foram deixados como legado ao Mosteiro ou, ainda em vida, ofertavam parte de seu pecúlio a determinada devoção.

¹² Esta consistia em casas localizadas na praia, “[...] no canto da banda do Corpo Santo [...]”, em 2 de dezembro de 1648. (LVTMB, 1945, p.35).

¹³ Citam-se as compras sucessivas efetivadas pelo Mosteiro, para complementar os domínios da Fazenda da Lage, após ter recebido esta por doação. Os monges compraram a parte correspondente à herdeira e filha de Catharina Alvarez, Maria de Araújo e, em seguida, adquiriram, da mesma forma, de Domingos Pissarro de Vargas, outras terras que tinham sido desmembradas e que, originalmente, formavam parte da dita Fazenda. (CÓDICE 298, AMSB, 1766-1946, f.13-14).

complementar uma área de interesse específico¹⁴. Isto foi constatado tanto no território urbano, quanto no rural. Também podem ser citados as trocas ou escambos que, embora não sendo uma forma efetiva de obtenção de propriedades, pois geralmente era feita a entrega de um bem para receber outro, propiciavam a unificação de parcelas originalmente dispersas¹⁵ ou possibilitavam a obtenção de melhores rendimentos¹⁶.

Enfim, entendendo que o processo de composição e formação do patrimônio beneditino tem caráter secular, pode-se afirmar que, entre os séculos XVI e os meados do XVIII, em decorrência da proteção das autoridades, da devoção e generosidade dos fiéis, bem como do crescimento econômico da época, foram possíveis a ampliação e consolidação de seus domínios. A partir desse período, entretanto, as doações decaem abruptamente. O governo deixa, praticamente, de ceder propriedades e consolida sua política, iniciada no setecentos, de controle sob os membros e bens dos institutos religiosos. Por outro lado, a mentalidade da população incorporou outros valores, experimentando mudanças que perfilam *um novo ou diferente pensar e agir* perante a sociedade e seus agentes, causando, em parte, um verdadeiro retrocesso do patrimônio religioso, situação manifestada na perda de propriedades, no declínio dos rendimentos e nas conseqüências gerais sobre a vida espiritual e material do Mosteiro.

No século XIX, as aquisições envolveram, fundamentalmente, compra de imóveis, não se verificando a entrada de novas parcelas de terrenos. O século XX marca a incorporação de

¹⁴ Em 8 de outubro de 1698, o Mosteiro obteve, por compra ao Tenente General Sebastião de Araújo Lima, duas braças de terras com a finalidade de construir um guindaste na encosta que dava para o mar. Seguidamente, a 29 de outubro de 1698, foram adquiridas mais seis braças de terra do Coronel Antônio da Silva Pimentel e sua mulher Isabel Maria Guedes para complementar a área, e ainda, em 6 de julho de 1701, compraram do Coronel Gonçalo Ravasco outra sorte de terras, embaixo do guindaste (LVTMB, 1945, p.169, 173, 176).

¹⁵ Registra-se a troca feita em 6 de outubro de 1951, na qual o Mosteiro dá os imóveis nº 46 e 48 da Avenida 7 de Setembro para receber o imóvel nº 32, na mesma avenida, com o propósito de ir complementando o quarteirão do Mosteiro (ADMINISTRAÇÃO..., AMSB, 1951, 5p.).

¹⁶ Na Junta realizada em 17 de agosto de 1729, foi aprovada a solicitação feita pelo Abade do Mosteiro da Bahia, Frei João da Trindade Soares, para “[...] efetuar a troca de umas casas que este possui no Terreiro com outras citas a Rua dos Capitães, pertencentes ao Reverendo Padre Pedro Ferreira dos Santos, por ser esta troca muito em utilidade do Mosteiro com melhoramentos de seu patrimônio [...]” Também pode ser mencionada a operação realizada pelo Mosteiro, em que foram negociados os imóveis nº61 e 63 da Avenida 7 de Setembro, obtendo-se salas para escritórios no edifício Miguel Calmon (IMÓVEIS..., AMSB, Cx. 23, Pasta 4).

propriedades, principalmente a partir da segunda década, através de compras. Estas negociações envolveram, fundamentalmente imóveis e alguns terrenos urbanos, quase todos estabelecidos no bairro de São Pedro, em Salvador. Atualmente, continuam sendo comprados bens, em sua maioria salas para escritórios, localizadas em novas áreas de desenvolvimento da Cidade, bem como a venda do domínio útil de terrenos a construtoras, para a edificação de prédios. Por esta via o Mosteiro agrega ao seu patrimônio espaços construídos e multiplica a sua renda.

2.2 IGREJA - ESTADO

As manifestações do regime do padroado estiveram presentes desde os primórdios da ocupação do Brasil, estenderam-se ao Império e só terminaram na República, com a separação definitiva entre a Igreja e o Estado.

Ao longo desse período, o Estado, que exercia sua função através da *Mesa de Consciência e Ordens*, interferiu não só nos assuntos estritamente religiosos como também nas propriedades. Gerenciava os estabelecimentos de caridade, instituição de novas capelas, hospitais, nomeação de cargos eclesiásticos, fundação de ordens religiosas, número de religiosos e admissão de novos noviços nas ordens religiosas, entre outros.

As instituições religiosas, como os beneditinos, detentoras de bens de raiz, receberam benefícios¹⁷ e isenções, mas também, em função do padroado, uma série de impedimentos foram instituídos, por parte da Coroa, do Governo e das próprias Câmaras,

¹⁷ Estes favorecimentos, em muitos casos, mostravam claramente a união do poder espiritual e temporal. Assunção (2004, p.115) mostra, em seu estudo sobre os jesuítas, como estes benefícios permitiram, inclusive, a utilização da máquina da fazenda da coroa lusitana na cobrança dos devedores da Companhia, sendo emitido, por D. João III, um alvará, pelo qual determinava “[...] que os almoxarifes e recebedores do regimento da fazenda arrecadassem e executassem os débitos dos devedores dos colégios do mesmo modo que procediam nas questões da coroa.”

veiculadas através de documentos mediante os quais era estabelecido o controle dos institutos religiosos. Desde cedo estes instrumentos tiveram sua aplicação. As Ordenações Filipinas¹⁸ (1995, v.1, p.435), em seu Título XVIII, Lº II, colocavam a necessidade de licença real para a compra de bens de raiz, por parte de ordens religiosas e igrejas, bem como limitavam o direito de dar esses bens em pagamento de dívidas, sob pena de perdê-los para a Coroa, em ambas as ocorrências. Um alvará de 13 de agosto de 1612, enviado às religiões, igrejas e pessoas eclesiásticas, ratificava o conteúdo das Ordenações¹⁹.

Por vezes, as Câmaras solicitavam ao Rei a aplicação de determinadas medidas sobre os institutos religiosos. Em 1656, os Oficiais da Câmara da Bahia²⁰ pediam a Sua Majestade que mandasse ordenar que as religiões da Cidade pagassem os donativos devidos e não comprassem mais bens de raiz.

Os officiaes da camara do Salvador da Bahia de Todos os Santos es/crevelhe a Vossa Magestade em carta de 9 de fevereiro pasado, que Vossa Magestade/ foi servido ordenar por suas leis que nem huma Relegião pode/ se comprar, nem ainda possuir bens alguns de Rais e/ cazo que os tenha serao obrigados em termo certo o ven/dellos, que os que rezidem naquella cidade não so senão/ desfazem dos herdados mas ainda comprão cantidade/ delles, por que tem engenhos, canaveaes, muitas terras de/ gados e todas povoadas delles e grande numero de cazas na/ mesma cidade, que não fazem esta queixa para que se/ lhes tire, mas para que não comprem mais, por que dos que tem/ são bastante para seu sustento, e ja que os posuem/ contra a ley de Vossa Magestade , parece que sera rezão que comcorrão // (fl. 4v) para as necessidades da fazenda de Vossa Magestade, que por falta della/ se pede aquelle povo que he o que sofre, e pois elles não pagão/ dizimos, paguem pello menos os lançamentos [...] (CÓDICE 46, AHU, 1656–1659, f.4).

Outro documento²¹, de 1662, também procedente dos Oficiais da Câmara²² e do Governador Francisco Barreto, tratava da nova Provisão que devia ser passada, declarando

¹⁸ Antes destas, foram estabelecidas as Ordenações Afonsinas, de 1446 a 1513 e, seguidamente, as Manuelinas, até 1603. As Filipinas passaram a vigorar, persistindo, em alguns aspectos, durante o Império, alcançando, inclusive, a República (LIMA, 1990, p.24).

¹⁹ Ver Anexo B.

²⁰ Ver Anexo C.

²¹ Ver Anexo D.

²² De acordo com Vasconcelos (2002, p.78), nesse período, começaram a surgir críticas sobre o clero regular. Os membros da Câmara, em 1657, queixavam-se de que “[...] as ordens religiosas se recusavam a contribuir para as despesas da defesa da cidade.”

que Desembargadores, Clérigos e Religiões pagassem donativos e contribuições para o sustento da Infantaria. Na seção tocante aos religiosos declarava:

E da mesma maneira as Religiões que no districto da bahia possuera Engenhos, e ou/tras muitas fazendas não querem contribuir com couza alguma de que tudo se queixão os di/tos offiçiaes da Camara acressentando que o povo se vay carregando cada vez mais/ estas novas contas: E por esse respeito pedião a Vossa magestade como rey e Senhor fosse servido mandar/ passar nova provizão em confirmação da allegada, em que expressamente/ vão declarados assy Dezembargadores, com clerigos e Relligiões pois todos estes pagavão Decima nes/te Reino para com isso senão possão izar de pagar as ditas contribuições e donativos que/ paga o mais Povo pois a cauza he comua e da defesa de todos [...] (CÓDICE 16, AHU, 1660-1671, f.60v).

O mesmo documento acrescentava, no tocante aos religiosos, que se devia procurar a contribuição voluntária com donativos de sua fazenda, como o faziam os do Reino, pois, do contrário, seria solicitada a entrega de todos os bens que, sem licença e permissão, tivessem adquirido por compra, doação ou herança. Isto se justificava ainda mais pelas notícias que circulavam acerca do modo vida dos religiosos e de suas propriedades, que deixava os leigos muito defraudados (CÓDICE 16, AHU, 1660-1671, f.61v).

Entre as determinações impostas às ordens religiosas, incluiu-se o pagamento dos dízimos. No documento²³ (CÓDICE 284, AHU, séc. XVII, f.162), relata-se o acontecido com os religiosos de São Bento, do Carmo e da Companhia de Jesus, quando foi embargado o açúcar por eles produzido, devido ao não pagamento dos respectivos dízimos. Pela sua importância, cita-se, a seguir, um fragmento referente aos beneditinos:

Os Religiosos de San Bento tem na Bahia hua fazenda/ da canaviais de grande cabedal e posoião muitos/ currais e rocarios no tempo que la ystive sem/ disto paguarem dizimos a fazenda de Sua magestade a quen/ pertensen por dos Sumus Pontifises/ como governador e perpetuo administrador da orden/ cavalaria de nosso senhor e per sta cabessa/ acometeseo que nesta capitania hum contratador/ dos dizimos lhes embargou sertos asucrez que/ avião feito dos ditos canaviais por não serem/ dizimados sobre que ouve litigio e como o comtre/tador acabou seu contratto divia não corer/ com a aução e ficar indisisi = os ditos Re/ligigos tem em Pernaobuco muitos currais de gado/ e fazem hua fazenda de canaviais= / na Paraiba tanben tem canaviais = / no Rio de Janeiro tem canaviais e currais de gado/ e de tudo não paguao dizimo nen das rosarias/ de mantimentos que tem en todas estas partes. (CÓDICE 284, AHU, séc. XVII, f.162).

²³ Ver Anexo E.

No período entre 1674 e 1685, várias cartas²⁴ foram dirigidas às autoridades do Rio de Janeiro, incluindo, por extensão, o restante das Capitanias, em que se tratava do pagamento dos dízimos pelas ordens religiosas, especificamente os beneditinos, carmelitas e jesuítas. A carta dirigida ao Chanceler do Estado do Brasil, em 18 de setembro de 1674, tratava sobre o agravo interposto na tentativa de cobrança aos “[...] Relligiozos de São Bento, e do Carmo pelos Dizimos das suas fazendas [...]” (CÓDICE 245, AHU, 1676-1696, f.17v.). O registro, de 30 de janeiro de 1679, para o Mestre de Campo Geral do Estado do Brasil, Roque da Costa Barreto, e o de 30 de janeiro 1683, enviado ao Governador Geral do Brasil, Antonio de Souza Menezes, continuam a tratar o tema do pagamento dos dízimos por parte dos religiosos, considerando a isenção destes e decidindo, em caso de efetivar-se a cobrança, que esta fosse feita por conta da Fazenda Real.

Inclui-se, ainda, a carta de 12 de fevereiro de 1685, na qual se ordenava a cobrança sumária dos dízimos de todas as fazendas que os religiosos possuíam, não colocando os bens que se encontravam em juízo, para definir, através da justiça, alguma determinação. E mais, o mesmo documento exigia a notificação dos religiosos proprietários de fazendas, para que exibissem em juízo da Coroa os respectivos títulos e as licenças outorgados pelo Rei, indicando os prazos para o cumprimento, conforme a distância, sendo, no máximo, seis meses. Do contrário se julgariam os bens perdidos na forma da lei.

O Rei, como Grão Mestre da Ordem de Cristo, gozava do direito de cobrar os dízimos. Com o crescimento do patrimônio das ordens religiosas, o governo intensificou a cobrança dos dízimos eclesiásticos. Cabe colocar que, até então, esses institutos estavam isentos de pagar os dízimos referentes ao fruto das suas hortas, bens patrimoniais doados, gado, entre outros.

A questão dos bens sempre foi um assunto em causa. Existe um registro de 1718, sobre as propriedades das ordens religiosas não mendicantes, no qual o Rei, Dom João V,

²⁴ Ver Anexos F e G.

escrevia ao Governador de Rio de Janeiro, Antonio Brito de Menezes, solicitando notícias dos bens que os beneditinos, carmelitas e jesuítas possuíam.

[...] me dareis noticia dos bens que possuem as Relligioens que ahy há que/ não são mendicantes, e a quem se pagão ordinarias da minha Real Fazenda./ Representando me em carta de 2 de março deste prezente anno, que/ querendo dar a execução a minha Real ordem, achareis que pelo caminho/ extraordinario de vós informardes de pessoas particulares das rendas/ que tem ahy os Relligiozos, vos darão esta conta com grande diferença, e asim/ tomareis o expediente de escreverdes em meu nome ao Dom Abbade/ de São Bento, e ao Reytor do Collegio, e Provincial do Carmo, e elles o toma/rão de vos responderem todos pella mesma forma... Com toda a individuação, assim das terras/ como dos seus rendimentos, sem que deixasem algus esquecidas como/ sob negadas [...] (CÓDICE 225, AHU, 1712-1720, f.233).

Da mesma forma, constam na documentação registros que incorporam alguns dos requerimentos feitos pelo Abade²⁵ do Mosteiro da Bahia ao Rei, no qual se mostra o poder e interferência da Coroa nas decisões atinentes às propriedades. Nesse sentido, tem-se uma solicitação feita em 1739, ao Rei D. João V, por parte do Abade do Mosteiro da Bahia, em que pedia ordem para que o Provedor-Mor da Fazenda Real não impedisse ao Mosteiro de cobrar e executar a moradores de casas levantadas em seus domínios. Tratava-se, nessa circunstância, dos imóveis edificados onde tinham existido as trincheiras, na zona da Piedade. Conforme documento²⁶:

Senhor

Diz o Prezidente do Mosteiro de São Bento da Ci/dade da Bahia, que entre os bens do patrimonio do Mosteiro, de que esta/ de posse, são as terras da piedade athe o mar, em as quais/ edificarão os moradores varias cazas de que pagam foros ao/ convento, com os quais se mantem os Religiozos; porem/ na dita paragem se abrirão algum tempo trinxeiras com/ o pretesto de defeza da Cidade, mas crescendo o povo, e/ estendendo se esta, edificarão varias moradas de cazas no/ mesmo lugar em que estavam as trinxeiras, intervindo/ authorities dos Governadores, e Provedores, que não podia/ ser sem elles reconhecerem a inutilidade das ditas trinxei/ras, e novamente em hua dellas se edifica o Convento da Lapa,/ e em outra parte está edificado o Ospicio dos Santos Lu/gares; e como tudo fique dentro do territorio do Mosteiro/ parece, que neste cazo lhe pertence o foro, e dominio das/ cazas que novamente se edificarão no lugar onde estão/ as trinxeiras, pois so para este fim se

²⁵ Existem outros requerimentos do Abade ao Rei, nos quais pedia que interferisse junto aos rendeiros existentes nas suas propriedades para que pagassem. Em requerimento datado de 1819, por exemplo, o Abade pedia ao Monarca para que os rendeiros das terras do Engenho das Tapassarocas pagassem seus débitos ao Mosteiro (PROCESSOS..., APEB, 1819, 9f).

²⁶ Ver Anexo J.

tomarão as ditas/ terras sem recompensa alguma: porem como o Prove/dor da Cidade da Bahia encontra, e impede a cobrança do Mosteiro/ e poder executar aos Moradores das cazas que fição nas/ terras do Patrimonio do Mosteiro, que se acha atenuadissimo,/ e gravado com dividas de mais de quarenta mil cruzados. (REQUERIMENTO..., AHU, Cx. 64, Doc.5461, 1739, f.1).

Na ordem dos acontecimentos, o século XVIII registra ainda uma conjuntura política de grande influência para o Brasil, que foi o período de 1750 a 1777, quando o Marquês de Pombal exerceu a função de ministro de Dom José I.

Durante essa gestão administrativa destaca-se o episódio da expulsão dos Jesuítas, em 1759. Isto provocou a aceleração do conflito entre a Igreja e o Estado e teve como consequência a ruptura, em 1760, das relações diplomáticas entre Portugal e Roma, propiciando a criação de um Estado secular, embora católico, no qual os eclesiásticos ficariam subordinados ao poder da Coroa. Neste momento, segundo Paiva (2000, v.2, p.173): “[...] ninguém estava acima do poder do Estado.”

Na Bahia, parte das propriedades dos padres da Companhia foi posta em arrematação. O edital²⁷ declarava “Venham dar seus lanços para se proceder nas arrematações em conformidade das ordens do mesmo Senhor. Dado sob os nossos sinais somente, na Cidade de Salvador, Bahia de Todos os Santos, aos 12 dias de mês de Outubro do ano de 1761 anos.” (LEITE, 1945, v.1, p.578).

Também no período²⁸, foi organizado o Governo Geral do Brasil, sendo transferida a sede da Capital de Salvador para o Rio de Janeiro, em 1763, com o intuito de controlar a Região Sul, estabelecendo-se uma outra sede administrativa ao Norte. Foram criados os Estados do Grão-Pará e Maranhão, com sede em Belém, abrangendo a região amazônica. Iniciou-se o estabelecimento dos limites territoriais com a América Espanhola, a partir do Tratado de Madri. Foi o momento em que o domínio jesuítico entrou em questão, conduzindo

²⁷ Ver Anexo L.

²⁸ Ver outros trabalhos indicativos da política pombalina em Flexor (1998, p.257-258).

ao embate direto da própria ordem com a Coroa Portuguesa. A partir de então, a sorte das ordens religiosas viu-se ameaçada, entre elas os beneditinos, com proibições referentes à aceitação de noviços, publicadas em 1764 e 1769 (FLEXOR, 1998, p.257-258).

No ano de 1779, o recém-nomeado Governador e Capitão Geral da Província da Bahia, o Marquês de Valença recebia de Martinho de Mello e Castro “[...] humas breves noções, assim dos mesmos Povos, como da forma daquele Governo, para que á vista dellas possa V. Ex. conhecer quaes devem ser os principais objetos de seu cuidado e vigilância.” (ACCIOLY, 1937, v.5, p.343).

O documento que contém essas instruções referia-se em primeira instância ao Governo que se dividia, como em todos os outros domínios de Portugal, em Eclesiástico e Secular. O primeiro tinha como cabeça o Prelado Diocesano, ao qual estava subordinado o corpo eclesiástico composto pelo Cabido da Sé e seus auxiliares, os párocos da Cidade e os outros distribuídos no Recôncavo, na Comarca do Sul, no Sertão de baixo e no Sertão de cima. Ao todo eram 94 freguesias, 768 igrejas e 728 sacerdotes. Desses últimos, a Secretaria de Estado dispunha de informações sobre seus comportamentos, vidas e costumes (ACCIOLY, 1937, v.5).

Sobre os Regulares, o mesmo documento dizia que não estavam totalmente isentos do poder diocesano. Somavam cerca de quinhentos religiosos, entre os quais Franciscanos, Carmelitas Calçados e Descalços, Beneditinos, Capuchinhos, Agostinhos Descalços, Barbadinhos Italianos da Terra Santa e Padres do Oratório, morando em diferentes conventos, hospícios e fazendas. Também quatro mosteiros femininos, com grande número de religiosas e criadas: Santa Clara do Desterro, Lapa, Ursulinas da Soledade e Mercês. Os Regulares da Bahia, contrário às regras, disciplinas e cânones da igreja, viviam fora de seus conventos “[...] desamparando-os ao ponto de não haver côro nos ditos conventos, por falta de religiosos.” (ACCIOLY, 1937, v.5, p.344). No recôncavo baiano, viviam em casas próprias ou alugadas, sem diferença em relação aos seculares. Alguns frades “[...] são religiosos por trazerem

algumas vezes o hábito, porque se não o trouxeram, em coisa alguma tinham diferença de um pai de família.” ACCIOLY, 1937, v.5, p.344). Outros, sem licença nem permissão dos Bispos, exerciam as funções paroquiais em suas propriedades.

Com a finalidade de coibir esses excessos, Sua Magestade declarou, por Decreto, o poder dos Bispos sobre os Regulares, bem como a indispensável obrigação do Governador em auxiliá-los “[...] para reduzir os mencionados regulares á devida obediencia e sugeição ao seu legitimo Pastor.” (ACCIOLY, 1937, v.5, p.345).

Como visto, o referido documento mostrava a situação de decadência em que se encontrava a disciplina e estabilidade da vida monástica nos mosteiros e conventos da Cidade, bem como o papel que o estado ia assumindo. De acordo com C. Silva (2000, p.115), nesse período, junto aos problemas apresentados pelo clero no seu desempenho pastoral ou na esterilidade da vida religiosa, “[...] o que sobressai é a ascendência do Estado no controle do desempenho episcopal.”

As notificações enviadas aos institutos religiosos fizeram-se presentes em diversas oportunidades. Os relatórios, realizados em decorrência dessas solicitações, constituem uma fonte informativa importantíssima para o conhecimento das propriedades dos beneditinos e outras ordens e instituições religiosas²⁹ existentes no território. Assim, tem-se o documento, de 12 de maio de 1765, solicitando que fosse enviada, conforme as ordens de Portugal, a relação exata dos Mosteiros, casas e residências, declarando o número de religiosos e mostrando as rendas que tinham para o sustento. Outro documento a se ressaltar é o Mapa sobre as ordens religiosas da Bahia, de 26 de fevereiro de 1797, que continha bens e rendas de todos os listados.

²⁹ Em meados do século XVIII, a Santa Casa de Misericórdia da Bahia também foi notificada, sendo ordenada por D. José I a realização de uma investigação de todas as contas da instituição, bem como um inventário de todos os bens próprios ou por ela administrados, as rendas auferidas e seu destino (RUSSEL-WOOD, 1981, p.267).

Finalizando o século XVIII, tem-se a Carta Régia³⁰ de 9 de maio de 1799, enviada à Capitania da Bahia, na qual estão relacionados assuntos a serem cumpridos, referentes ao estabelecimento da décima³¹ nas casas das Cidades marítimas. Tratava-se da contribuição conhecida como décima urbana, aplicada aos imóveis da Cidade, que teve na Bahia a primeira tentativa de ser estabelecida. Cuidava sobre a captação anual de taxas sobre todos os “Escravos de luxo das cidades, e que não servem a agricultura [...]”, refreando, com isto, “[...] hum nocivo luxo, e de promover a agricultura.” (CÓDICE 607, AHU, 1798-1801, f.56). Falava na fixação de preços para as licenças expedidas àqueles que quisessem fabricar ou vender charutos, aguardentes ou vinhos, e nas imposições sobre todo o açúcar, fumo ou couros produzidos. Incluía, também impostos sobre as madeiras que fossem consumidas na construção de prédios urbanos.

Referente à carta acima citada, cabe destacar que um outro meio de arrecadar as rendas necessárias para pagar os juros reais dos novos empréstimos que tinham sido abertos nas diversas capitanias do Brasil, tratava principalmente de três assuntos. Primeiro, da venda de todos os *proprios da Coroa*, incluindo as jóias e alfaias que foram do Colégio dos Jesuítas. Desses objetos, os consistentes em ouro e prata seriam mandados a cunhar e colocar em circulação. Segundo, tratar com as ordens religiosas, casas de misericórdia, confrarias e demais corporações de mão morta, sobre a alienação de seus prédios rústicos e urbanos, colocando os valores obtidos a render como empréstimos, com juros de 4%, simplificando, deste modo, a difícil arrecadação das suas rendas. Terceiro, referia-se ao dinheiro existente nos cofres dos Conventos de São Francisco e Ordens Terceiras, que devia passar a essa mesma condição de empréstimos (CÓDICE 607, AHU, 1798-1801, f.57v-58).

³⁰ Pela importância de seu conteúdo, aparece a transcrição no Anexo M.

³¹ A denominação de *décima* se manteve até 1873, quando deu lugar ao nome *imposto sobre prédios* e em 1881 passou a se chamar *imposto predial*, em 1934 *Imposto Predial Territorial Urbano*, já incorporado à competência privativa dos municípios. Posteriormente, na década dos anos de 1960, *Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano* (COSTA, A.J., 2004, p.1).

A décima urbana, assim designada na Ordem Regia anteriormente citada, de 1799, constituiu uma dentre as muitas espécies tributárias, presentes no Brasil, que incidiam sobre a propriedade imobiliária. Foi estabelecida por Dom João VI, ainda Príncipe Regente, com a chegada da família Real Portuguesa ao Brasil, em 1808. Um ano depois, a 13 de maio de 1809, foi regulamentada. Esse imposto recaía sobre os prédios localizados na Corte, nas cidades, vilas e povoações da orla marítima. A tributação atingia tanto os proprietários quanto os aforados. A alíquota era de 10%, aplicável às propriedades plenas, com base no rendimento líquido dos prédios, se fossem arrendados ou de uso dos respectivos proprietários. Quando se tratava de prédios aforados, a base de cálculo era constituída pelo foro anual. Para qualquer das situações, abatiam-se 10%, para prevenir falhas e consertos.

Num primeiro momento, era requisito para aplicação do imposto que o prédio estivesse habitado, situação que mudou, em decorrência dos resultados satisfatórios obtidos na arrecadação. Dessa forma, o poder público, no intuito de auferir maiores ganhos, imprimiu mudanças, em meados de 1834, destinadas a ampliar a abrangência territorial do tributo, bem como deixou de ser requisito o fato dos imóveis estarem habitados. Bastava apenas estarem mobiliados.

Ao documento Régio de 1799, adiciona-se o de 27 de março de 1800 que trata, novamente, sobre a proposta da venda voluntária dos bens dos beneditinos e de outras ordens religiosas, esclarecendo que, de nenhum modo, se queria obrigar as comunidades a vender as suas propriedades e, muito menos, que esta ação lhes causasse prejuízos. A seguir, um fragmento³² do citado documento:

O Principe Regente Nosso Senhor manda/ declarar a Vossa Senhoria, que seria da sua Real Intenção/ em vantagem do Serviço de Deos, e da Religião, que/ não só os Monges Benedictinos; mas tambem/ que as outras Ordens Religiozas dessa capita/nia voluntariamente vendessem os seus Bens/ Territoriaes, se achassem Preços sufficientes, ou van/tajosos, que os podessem indemnizar da sua vem/da, e que em tal cazo dessem então o valor, que/ da venda dos ditos Bens Territoriaes resultasse,/ por Emprestimo, entrando com elle para os Rea/es Cofres dessa Capitania [...] (CÓDICE 607, AHU, 1798–1801, f.169).

³² Ver Anexo N.

De 6 de fevereiro de 1801, registra-se a Carta Régia que promovia “[...] a sustação da/ venda das propriedades urbanas, e rusticas, que/ a mesma Congregação possui em algumas das/ Capitanias dos Dominios Ultramarinos [...]” (CÓDICE 608, AHU, 1800-1810, f.10). Ou seja, revogava as Ordens anteriores. No entanto, Mosteiros como o do Rio de Janeiro já tinham sacrificado alguns de seus bens. Esta Real determinação deveria ser igualmente observada na Bahia: “Ordeno-vos que tambem façaes suspen/der ahi a mesma venda, e que tenhaes a citada/ Carta Regia de 19 de maio como derogada em/quanto à alienação das propriedades pertencentez à Congregação Benedictina.” (CÓDICE 608, AHU, 1800-1810, f.20).

Destacou-se, no final da segunda década do século XIX, o assunto sobre os terrenos de marinha. O Aviso Régio, de 18 de novembro de 1818, que determinava que “[...] da linha d’água para dentro ficam reservadas quinze braças pela borda do mar para o serviço público”. (DOCUMENTOS..., AMSB, 1944, f.2) Em seqüência, outros avisos foram expedidos: de 29 de abril de 1826, de 13 de julho de 1827 e de 20 de outubro de 1832. No ano de 1859, o Mosteiro de São Bento da Bahia³³ litigou longamente com a Fazenda Nacional sobre terrenos localizados no litoral da Preguiça, causa que foi ganha, finalmente, pelos monges.

O Mosteiro da Bahia³⁴ foi requisitado e teve ocupado um de seus setores pelo Corpo Policial da Província em 1817. Segundo documentos datados de 14 de outubro de 1839 e 18 de julho de 1840³⁵, o Abade Geral, Frei José de S. Bento Damazio, *pede o desalojamento* desse *Corpo do Mosteiro*. De acordo com a fala do Presidente da Província da Bahia³⁶, Paulo José de Mello Azevedo de Brito (1841, p.9) o dito Corpo entregava aos monges o espaço ocupado durante 24 anos “[...] visto ser restituída aos Benedictinos a parte do edificio, que prestava o serviço de aquartelamento, vai ser abarracado no da Mouraria [...]”

³³ Para mais informações, cf. HERNÁNDEZ, 2000, p.134; DOCUMENTOS..., AMSB, 1944, 15f.

³⁴ Também no ano de 1825, a Assembléia Provincial pedia para se estabelecer nos salões do Convento.

³⁵ Cf. OFICIO..., AMSB, Cx 3, Pacote nº 3, 1839, 1f. Registro anterior a estes, referindo-se a desocupação do Mosteiro, encontra-se no Livro dos Conselhos (CÓDICE 165, AMSB, 1801-1851, f.46). Com data de 2 de Novembro de 1817, propôs que fossem oferecidas ao Conde Governador cinco moradas de casas do Mosteiro para que o Corpo do Exército liberasse as celas ocupadas.

No século XIX, foram ratificadas as proibições às ordens religiosas, de permutar bens de raiz por apólices, sem autorização do poder civil. Essas medidas, que tinham sido ditadas no século XVIII, através das provisões de 26 de junho e 22 de agosto de 1768, chegaram ao século XIX pelas leis de 9 de dezembro de 1830, de 28 de novembro de 1849, os avisos de 19 de maio de 1855 e 18 de fevereiro de 1862, o decreto legislativo nº 1225, de 20 de agosto de 1864, e o decreto legislativo nº 4153, de 12 de janeiro de 1870 (AVISO..., 1891, p.12).

Cabe destacar, na primeira metade do século XIX, o acontecimento da declaração da independência do Brasil, em 1822. Uma série de fatos associados, ocorridos após essa data, aponta mudanças sensíveis no âmbito social, sendo o clero um dos mais atingidos.

[...] entrou em colapso o poder repressor da Igreja. Mesmo que antes em diversos aspectos já houvesse caducado a legislação eclesiástica contida nas Constituições Primeiras do Arcebispado e, para grande parte da população muitos pontos já não tivessem vigência, e passassem despercebidos nos detalhes, algo de novo repercutiu: a base legal para inúmeros procedimentos havia ruído. (SILVA, 2000, p.131).

A sociedade política terminava sua tradição que a ligava aos imperativos religiosos. Em termos das instituições e da vida social iniciou-se um processo de desacralização. De acordo com Flexor (2003, p.46), o Governo Imperial, sob a influência das tendências liberais, positivistas e mesmo da maçonaria, via a religião com outros olhos. A autora destaca, por exemplo, o caráter descontínuo que passaram a ter atos como as procissões³⁷ promovidas pelas Irmandades e Ordens Terceiras, enfatizando as mudanças na religiosidade.

Os religiosos já não eram vistos pelas pessoas da mesma forma que antes. No marco dessa situação, é relevante citar a fala do Presidente da Província, José de Sousa Soares d'Andrea, em 1846, quando se pronunciou acerca do exemplo dos sacerdotes encarregados de

³⁶ As falas dos Presidentes da Província da Bahia podem ser consultadas no *site* <http://www.crl.edu/content/brazil/BAH.htm>.

³⁷ “Procissão é uma oração pública feita a Deus por um comum ajuntamento de fiéis disposto com certa ordem [...] São atos de verdadeira religião [...] com os quais reconhecemos a Deus como a Supremo Senhor de tudo [...]” (VIDE, 1853, tit. XIII, f.488).

educar e instruir o povo: “[...] são elles algumas vezes improprios para desempenhar seus deveres.” (ANDREA, 1945, p.6).

De acordo com a Lei nº 405, capítulo III, artigo 4, de 2 de agosto de 1850, o Governo da Província nomeou duas comissões para realizar um exame detalhado das receitas e despesas dos beneditinos e carmelitas da Bahia, elaborando um inventário do “[...] ativo e passivo de ambas ordens religiosas, e um/ relatorio a respeito de tudo para ser presente a Assembléa na Sessão/ seguinte.” (LEI..., AMSB, Pasta 34, Doc.18, 1850, f.3). Esse ato já tinha sido precedido, entre outros, por um aviso, de 14 de junho de 1831, da Regência Provisória, que solicitava a entrega, em nome do Imperador, de “[...] atestações juradas, do valor dos Bens que pos/suem, e aprovadas que sejão, lhe faça o arbitramento das/ prestações com que devem pagar os Direitos de Chan/celaria.” (AVISO..., AMSB, Cx. 3, Pacote nº3, 1831, 1f.).³⁸ E também por um ofício encaminhado ao Abade do Mosteiro da Bahia pela Assembléa Provincial em 21 de julho de 1838, no qual concedia “[...] licença para recepção de noviços mais impõe a obrigação na catequese dos indios pela Ordem [...]” (OFICIO..., APEB, 1838, maço nº5275).

O Abade Frei Arsênio da Natividade Moura respondeu ao Presidente da Província, Francisco Gonçalves Marin, que o Mosteiro não tinha alienado um só prédio ou palmo de terra, exceto uma nesga na ladeira da Preguiça que, com licença do Governo Imperial, tinha sido permutada por uma apólice do próprio Governo, bem como a parte de um terreno, cedido para beneficio público, na Ladeira do Alvo. Com relação aos rendimentos, estes tinham sido empregados em conservação do patrimônio, manutenção do culto divino, esmolas, dentre outras. Além do mais, ressaltava que, desde a proclamação da Independência, faltavam religiosos para administrar o patrimônio, tendo que confiar essa tarefa a seculares, os quais,

³⁸ Ver Anexo O.

no caso das propriedades rurais, convertiam-se, muitas vezes, nos próprios invasores, tendo-se menos problemas com os terrenos da Cidade.

Em 1º de março de 1853, o Presidente da Província João Mauricio Wanderley (1853) falava sobre o trabalho, em andamento, das comissões nomeadas para executar a citada lei nº 405, e na ratificação do artigo 6, que proibia a admissão de noviços até que fossem obtidas as informações exigidas sobre as ordens religiosas. Seguidamente, nesse mesmo relatório, são oferecidos dados relativos a todos os religiosos existentes na Bahia, número de membros, suas ocupações e rendas. Sobre esse particular colocam-se, a seguir, alguns elementos tirados do documento, que dizem respeito aos Franciscanos, Carmelitas e Beneditinos.

Destacava que os Franciscanos viviam da caridade pública, eram 36 religiosos, espalhados pelos conventos de São Francisco de Salvador, da vila de São Francisco, Paraguassú e Cayrú, acrescentando que seu estado moral era louvável. O de Nossa Senhora do Carmo contava com 46 religiosos, distribuídos nas diversas propriedades. Declarava não se ter conhecimento sobre o patrimônio e rendas da Ordem, ressaltando as constantes queixas contra essa comunidade. “[...] o único remedio á dar-se seria a sua extinção, socorrendo-se os religiosos com uma diária [...]” (WANDERLEY, 1853, p.70). O Mosteiro de São Bento da Bahia tinha 33 religiosos, o patrimônio composto por prédios urbanos e alguns engenhos e fazendas. “A administração do patrimônio tem sido regular, achando-se o mosteiro completamente desempenhado.” (WANDERLEY, 1853, p.70).

Segundo Murilo Marx (1999, p.62), nos meados do século XIX, os bens detidos particularmente pelas ordens religiosas, “[...] estavam em grande parte mal cuidados, subutilizados ou quase abandonados.” Os religiosos estavam imbuídos num processo de constantes limitações impostas pelo governo, em franca decadência quanto ao número de membros e perda de prestígio perante a sociedade como um todo.

Por Circular da 3ª Secção do Ministério dos Negócios da Justiça, enviada em 3 de outubro de 1859 ao Abade do Mosteiro da Bahia, solicitava-se que enviasse para a Secretaria de Estado, e com toda brevidade: “[...] uma/ relação circunstanciada dos Conventos e Hospícios dessa/ Ordem, com declaração da epocha de sua fundação,/ e das leis que autorisaram-a, bem como do pessoal ora/ existente em cada um e respectivo patrimônio [...]” (CIRCULAR..., AMSB, Cx. 3, Pacote nº3, 1859, 2f.).³⁹

Por ofício de 1º de abril de 1861, o Conselheiro Presidente da Província queria que no Mosteiro funcionasse o *Tribunal do Jury ou Liceu*. Anos mais tarde, em de 12 de janeiro de 1865, a Província requeria colaboração do Mosteiro para fins da instrução pública. Convidava-o a ajudar “[...] ou com terrenos somente, ou com cazas/ ou com qualquer outro donativo [...]” (OFICIO..., AMSB, Pasta 10, 1865, f.1). No mesmo ano de 1865, foi solicitada a recepção e acomodação, no Mosteiro, do 5º Batalhão de Voluntários da Pátria, por não existir local onde acomodá-los durante sua estadia na Capital.

Nessa mesma década, no ano de 1867, registra-se um trecho da fala do Presidente da Província Ambrosio Leitão da Cunha, na qual se refere aos religiosos, mais uma vez em sentido crítico: “[...] o que infelizmente se vae notando entre nós não provém só de defeitos moraes, e da falta de habilidades professionaes, que alias e forcoso reconhecer em parte de nosso clero, se não tambem das causas gerais [...]” (CUNHA, 1867, p.19).

No triênio de 1869-1872 (CÓDICE 107, AMSB, 1851-1893, f.25), os monges da Bahia tiveram de permitir o estabelecimento “[...] do externato normal dos homens no lugar da antiga botica”, inclusive com acesso independente ao do Mosteiro. Também nesta área foi instalada a aula primária da Freguesia de São Pedro e a sede das Eleições Provinciais. Mais tarde, finalizando a década dos anos oitenta, em seu ultimo triênio de 1887 a 1890, o esboço revela a instalação do Fórum no mesmo espaço (CÓDICE 107, AMSB, 1851-1893, f.37).

³⁹ Ver Anexo P.

A 11 de julho de 1870, no Conselho realizado no Mosteiro de São Sebastião da Bahia, era exposta e analisada a lei do Império relativa ao projeto da conversão dos bens das ordens religiosas em apólices intransferíveis da dívida pública. Dizia o documento: “Os prédios rusticos e urbanos, te/rrenos e escravos, que as ordens religiosas possuem,/ serão convertidos no prazo de dez annos em a//(fl.40v) polices intransferíveis da divida publica interna.” (CÓDICE 251, AMSB, 1851-1872, f.40). Essa Lei não incluía os Mosteiros ou conventos e suas dependências, onde moraram as comunidades, nem aqueles escravos que as ordens tinham libertado sem estabelecer condições, ficando na competência do Governo estabelecer o Regulamento para executar as suas disposições.

Declarada *iníqua e violenta* por alguns defensores dos religiosos, a Lei não foi aprovada pelo Conselho do Mosteiro, declarando não ser da competência do Governo Imperial legislar sobre essa matéria, sem a anuência da Santa Sé. O Abade Geral negava-se a participar desse processo de transação e recomendava que se prestasse toda a atenção para que, em caso de venda de algum bem, não fosse efetuada por quantia inferior do seu valor, e se fossem obrigados a obedecer, deviam realizar protestos através da imprensa, inclusive denunciando o próprio Governo. Mais adiante, dizia que os Abades dariam liberdade a seus escravos se a citada Lei fosse colocada em prática.

No Conselho de 26 de agosto de 1870, foram feitas considerações acerca do futuro das fazendas, se a citada Lei fosse implantada. Diante da possibilidade de ficarem sem essas propriedades em pouco tempo, talvez fosse melhor tirar o maior proveito possível, adotando, por exemplo, nas fazendas de criação de gado, a estratégia de ir vendendo vacas e crias, com certa cautela, procurando os melhores preços. Esta medida, de certa maneira, ajudaria a suprir as avultadas despesas do Mosteiro e o patrimônio não se transformaria em papel das apólices.

Nesta mesma década, entre 1870 e 1882, registram-se mais três documentos (CIRCULARES..., AMSB, Cx. 3, Pacote nº4, 1876-1889)⁴⁰ dirigidos ao Abade Geral da Congregação Beneditina, em 12 de junho de 1876 e dois, especificamente, ao Abade do

⁴⁰ Ver Anexos Q, R e S.

Mosteiro da Bahia, de 19 de maio de 1880 e 26 de maio de 1882, respectivamente. Todos eles versavam sobre os bens da Ordem, isto é, sobre o inventário do patrimônio, rendimentos e sua aplicação, número de religiosos, idades, cargos ocupados, inclusive uma relação detalhada dos falecidos e quantidade dos escravos libertos e existentes.

Voltando à questão da conversão dos bens das ordens religiosas em apólices intransferíveis da dívida pública interna, publicou-se, posteriormente, o Decreto nº 9094, de 22 de dezembro de 1883, assinado pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império Francisco Antunes Maciel, no qual um dos artigos dizia: “Todos os trabalhos relativos à desamortização dos bens das ordens religiosas serão executados por uma comissão de três membros, nomeados pelo ministro e secretario de estado dos negócios do império.” (AVELINO, J., 1884, p.7).

Sobre este particular, foram registradas algumas ações efetivadas pelos auxiliares da Comissão⁴¹ encarregada da desamortização dos bens das ordens religiosas. Fizeram apreensão e seqüestro de propriedades, colocando um *comendador* que passava, a partir do momento de sua nomeação, a ser o administrador do bem ou conjunto de bens, obrigando-se a guardá-lo(s) e conservá-lo(s). A mesma Comissão intimava os inquilinos a passarem o valor dos aluguéis ao sobredito administrador, sob advertência de que, se desobedecessem, seriam despejados. Houve casos de inquilinos que depositaram o dinheiro diretamente no tesouro⁴², negando-se a pagar os respectivos valores aos Conventos ou aos prepostos do Governo.

Dessa forma, no critério de alguns legisladores da época, esse complicadíssimo processo, envolvendo os bens dos conventos, tinha ficado, pelo Decreto de 22 de dezembro, reduzido a “[...] um negocio summario, de arrecadação e arrolamento administrativo, como qualquer insignificante espolio, desses em que não tem lugar o processo de inventario e partilhas.” (AVELINO, J., 1884, p.21). Lembravam também que, pelo Direito Eclesiástico, os

⁴¹ Ver Anexo T.

⁴² Em 1º de abril de 1884, o Ministro da Fazenda emitiu uma ordem em que determinava “[...] que as quantias que forem levadas ao cofre dos depósitos públicos, provenientes dos alugueis foros ou qualquer outra origem e pertencentes às ordens religiosas de São Bento, do Carmo, de Nossa Senhora da Ajuda e de Santa Thereza não possam ser restituídas senão ao administrador dos bens das mesmas ordens Manoel Paulo Vieira Pinto [...]” (AVELINO, J., 1884, p.292).

direitos dos religiosos e conventos eram *garantidos e excepcionais* e sempre estiveram fora da sujeição dos Bispos, sendo o Papa o seu superior legítimo “[...] directo e reconhecido, representado por seus visitadores.” (AVELINO, J., 1884, p.21).

Esses legisladores alegavam ainda que a medida era condizente com a situação do país, pois a antiga lavoura, baseada no trabalho escravo, estava quase liquidada. O governo enfrentava grandes dívidas e “[...] precisava realmente de dinheiro, mais muito dinheiro, para sustentar com galhardia no estrangeiro o credito do paiz, e occorrer no interior aos gastos ordinários e extraordinários [...]” (AVELINO, J., 1884, p.79-80).

Em 4 de julho de 1884, o Ministério dos Negócios do Império⁴³ restituiu às ordens as quantias dos aluguéis arrecadadas pela Comissão. Dessa forma, a Ordem de São Bento⁴⁴, a Ordem Carmelitana Fluminense, as religiosas de Nossa Senhora da Ajuda e Santa Tereza, todas do Rio de Janeiro, foram notificadas através de ofício particular enviado a cada uma delas sobre essas devoluções.

No período compreendido entre 1880 e 1890, a Ordem ainda recebeu petições diretas, no intuito de utilizar algumas das suas sedes para repartições públicas. Isso aconteceu com o Mosteiro da Paraíba, requisitado pelo Ministério do Império, através de correspondência de 17 de maio de 1886. Acentuando que a solicitação deveria ser analisada e resolvida pelo Capitulo Geral da Ordem, o Abade respondeu: “[...] so o/ deveríamos fazer communicando, e esperando definição/=/ digo/ resolução definitiva da Santa Sé.” (CORRESPONDÊNCIA... AMSB, Cx. 3, Pacote n.º. 4, 1886, 3f.). Nesse mesmo ano, foi requerido, pelo Presidente da Província, “[...] recolher a Bibliothe/ca da Província os Livros pertencentes á antiga/ Livraria do Convento de S. Bento de Olinda [...]” (DOCUMENTO, AMSB, Cx. 3, Pacote n.º. 4, 1889, 2f.) E mais, a 27 de setembro de 1889, o Ministério da Agricultura Comércio e Obras Públicas pensava na conveniência de aproveitar para estabelecer institutos de educação e de instrução agrícola nas propriedades territoriais da Ordem.

⁴³ Anexo U.

⁴⁴ Anexo V.

Através do Decreto nº 119-A, de 7 de janeiro de 1890, a Santa Sé passou a ser o órgão principal para reger a Igreja no Brasil. Deste modo, a relação com o Governo passou a ser de Estado para Estado. Após a Proclamação da República, em 1891, o Decreto Federal que regulamentava a posse e administração dos bens das comunidades religiosas assinalava, como uma das suas prerrogativas, que esses institutos, para dispor de seus bens, deviam consultar a seus respectivos Capítulos, Mesas Conjectivas ou Conselho Fiscal, e que ficariam

[...] sujeitas ao direito comum pagando imposto predial como qualquer outra propriedade podendo adquirir, alienar, hipotecar, converter os seus fundos e rendas em quaisquer títulos Federais ou Estaduais gozando da mesma liberdade de que gozam todas as associações de natureza civil [...] (DECRETO..., AMSB, Pasta 43, 1891, f.1).

Logo a seguir, no mesmo ano, com data de 14 de outubro de 1891, foi recebida, pelo Abade Geral da Congregação Beneditina Brasileira, Frei Domingos da Transfiguração e Machado, o Decreto da Santa Sé⁴⁵ que procurava, entre outros aspectos, preveni-lo de que as ordens religiosas não poderiam alienar bens sem a sua licença expressa, sendo incursas nas penas de direito e excomunhão, segundo as bulas apostólicas. Esse documento também orientava que qualquer transação relativa à ordem e seus bens deveria ser precedida de entendimentos com o “[...] Bispo Diocesano delegado da Santa Sé para todos os interesses e negócios das Ordens religiosas.” (OFICIO..., AMSB, Pasta nº. 43, 1891, f.1).

A mudança das relações entre a Igreja e o Estado ficou evidenciada no prólogo da edição impressa em 1853, das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, ao expor que a Igreja, mesmo sendo um “[...] Imperio distincto, e separado pelo que pertence ao espiritual dos fieis, com tudo esta subordinada ao Imperio Civil.” (VIDE, 1853, p.3). Em consequência das formas de governo, leis e códigos adotados por uma nação católica, a Igreja tinha, necessariamente, que modificar sua antiga disciplina. As Constituições de 1707 foram estabelecidas na época em que um Governo absoluto reinava em Portugal e, por isso, o

privilégio dado pelo *cânon* ao Ordinário Eclesiástico existia em toda a sua extensão. Os prelados gozavam de foro misto, tinham o poder de aplicar multas, encarcerar sacerdotes e mesmo fiéis, “[...] de degradar, ou desterrar a qualquer para Africa, ou para fora do paiz [...] o horrivel tribunal da Inquisição trabalhava com efficacia no Reino Portuguez.” (VIDE, 1853, p.3).

Com a mudança política ocorrida no Brasil, que passou de Colônia a Reino Unido e seguidamente a Império Independente, inúmeras disposições das Constituições⁴⁶ ficaram obsoletas. Apenas apareceu a Constituição Política do Império muitas caducaram, ainda que fundamentadas no Direito Canônico. Como exemplo, cita-se a imunidade da Igreja e do Clero. À vista da Constituição do Império, o privilégio do foro e a concessão de regalias também foram abolidas. A partir do Decreto da República, em 1890, depois da separação entre a Igreja e o Estado, houve um afrouxamento do rigor da inspeção minuciosa do poder público sobre essas corporações religiosas.

2.3 PROPRIEDADES

2.3.1 Igrejas Anexas (agregadas)

Uma das definições provenientes do Capítulo Geral celebrado na sede do Mosteiro de São Martinho de Tibães, em Portugal, em 12 de novembro de 1599, referia-se às Igrejas que, em número de duas, deviam estar anexadas a cada um dos Mosteiros fundados no Brasil,

⁴⁵ Anexo X.

⁴⁶ “[...] só foram revogadas definitivamente com a publicação dos decretos do Concílio Plenário da América Latina, realizado em Roma, inaugurado a 28 de maio de 1899 e com os resultados publicados em 1900.” (FLEXOR, 2003, p.48).

Mais propos Nosso Reverendissimo Padre Geral na mesma sessão da tarde/ que importava pera a conservacão dos nossos Mosteiros da Congreg/acção do Brasil impetrasse de sua Sanctidade queira unir/ e anexar das Igrejas do padroado de Nossa Congregacão/ duas a cada Mosteiro dos nossos que la estão fundados, pera que dequa sejam providos de farinhas, de azeite e vinhos,/ e doutras cousas de que la tem necessidade e todos os/ Padres os difinidores pareceo isto ser cousa sancta e pedi/rão a Nosso Reverendissimo Padre que o quisesse fazer e impetrar de sua/ Sanctidade como cousa tam necessaria e de que resultara/ tanto bem e augmento a nossa Provincia do Brasil. (BEZERRO I, AMS, 1570-1611, f.193).

Em relação aos Mosteiros Portugueses, esses tipos de propriedades constituíam unidades que possibilitavam a sua extensão e atuação em outras áreas do território luso. As Igrejas Anexas possuíam grandes extensões de terras e eram submetidas, geralmente, a um tipo especial de arrendamento. Quando não arrendadas, passavam a ser administradas diretamente pelos mosteiros à qual estivessem subordinadas. Constituía centros econômicos relevantes, revertendo rendas expressivas em dinheiro e gêneros diversos a favor dos Mosteiros. Algumas casas, como Tibães, tiveram sob o seu domínio várias Igrejas Anexas.

Quanto à existência desses tipos de Igrejas Anexas aos Mosteiros beneditinos do Brasil, são feitas escassas menções nos documentos consultados. Algumas delas, em determinadas ocasiões, eram tratadas como residências. Quanto ao sistema de controle praticado sobre elas, predominava o domínio direto, isto é, dependiam da administração do Mosteiro ao qual estavam vinculadas.

Diferentemente do regime de exploração praticado nas Igrejas Anexas de Portugal, no tocante às da Província do Brasil não foram encontrados dados que sugerissem a sua exposição a algum tipo específico de arrendamento. Inclusive seus tributos, devidos aos respectivos Mosteiros, eram mínimos se comparados com os da Metrópole.

Na Bahia, ao Mosteiro de São Sebastião estavam vinculadas as Igrejas Anexas de Monserrate, localizada na península de Itapagipe, e a de São Gonçalo, localizada nas imediações do Rio Vermelho.

2.3.1.1 Nossa Senhora de Monserrate

A Igreja de Nossa Senhora de Monserrate foi doada ao Mosteiro pelo Governador Dom Francisco de Sousa, atendendo à petição dos Padres de São Bento em 10 de janeiro de 1598.

Faço saber aos que esta/minha doação virem, e o conhecimento d'ella/com direito pertencer, que eu faço de hoje para/ sempre doação ao Mosteiro do Bemaventura/do do Patriarcha São Bento da Cidade do Salva/dor, e aos Padres d'elle, da minha Ermida de/Nossa Senhora do Mont-serrate que edifiquei/ na ponta de Itapagipe, e bem assim todas as mais cousas, que lhe pertencerem para que/fique unida, e incorporada ao dito Mosteiro,/e d'ella poderão tomar os ditos Padres posse/quando lhes bem parecer, e usar d'ella como/cousa sua propria, que para tudo lhes dou licença e poder, renunciando n'elles, e no dito/seu Mosteiro todo o dominio e senhorio, que/ na dita Ermida até agora tive; e isto pelo me/lhor modo e forma, que em direito se permite,/em confirmação do qual lhe mandei passar a presente dada n'esta Cidade do Salvador sob/meu signal e sello: Francisco de Magalhães a/ fez por Domingos de Almeida, Escrivão da mi/nha Camara a treze de Fevereiro de noventa/ e oito annos: eu Domingos de Almeida a fiz/ escrever e subscrevi. O Governador D. Francis/co de Souza. Sello. (DOAÇÃO, AMSB, Cx. 5, Pacote nº1, 1598, 1f.)⁴⁷.

O Mosteiro entrou logo na posse da Igreja e de seus pertencentes. Em 1609, na mesma Península, os monges receberam terras de Garcia d'Ávila, que em vida tinha feito doação de todos os seus bens ao Mosteiro, deixando-lhe a metade de umas terras em Itapoã e

[...] a metade de outra, que tinha em Tapagipe, litigou com nosco seu filho Francisco Dias de Avila, o qual por escritura feita em 4 de julho de 1612 veyo a conserto que ficassemos com a terra, obrigando se o Convento a dizer perpetuamente huma missa todas as quartas feiras ao Nosso Padre São Bento, que era o encargo com que lhe deixava a dita terra nesta forma encapellada a pessue este Mosteiro.

A outra metade destas ditas duas sortes de terra pertencia a Mezia Rodrigues mulher do dito Garcia de Avila a qual deixou a Santa Caza da Mizericordia, e pera evitar descordias de meação por escritura de 13 de março de 1614 se consertou amigavelmente a Santa Caza com o Mosteiro, ficando este com toda a terra de S. Francisco de Itapoan, e aquella com toda a terra de Tapagipe, exceptoas vinte braças da Capella de Nossa Senhora do Monserrate. (DOCUMENTO DE 1723, BP-APD, f.192).

⁴⁷ Este documento é cópia do original da doação da Igreja de Monserrate, e tem anotações referentes à construção das casas destinadas aos romeiros e da outra junto à montanha da fortaleza, mas não oferece dados que indiquem a data de construção desses imóveis. (Ver Anexo Z).

De acordo com a cópia do documento de doação da Igreja, o Mosteiro, às suas custas, construiu duas casas para os romeiros que ali concorriam e mais uma casa “[...] na baixa/ junto a Montanha da Fortaleza, tendo isto junto a beira do mar, e esta ultima caza o/ Mosteiro depois a vendeu [...]” (DOAÇÃO..., AMSB, 1598, f.2). Sobre esse imóvel não se registram mais dados, nem sequer nos materiais das edificações pertencentes ao Mosteiro, a não ser uma imagem fotográfica de finais do século XIX, existente na documentação do AMSB.



FOTO 4
CASA DO MOSTEIRO DE
SÃO BENTO DA BAHIA,
EM ITAPAGIPE
DATA: FINAIS DO S. XIX
FONTE: (AMSB, Cx. 79)

A fotografia mostra duas de suas fachadas: norte e oeste. Representa um sobrado de dois andares, com cobertura de telhas de quatro águas. O tratamento dos muros era simples, tendo destaque as janelas do primeiro pavimento, colocadas na vertical e emolduradas com esquadrias de madeira e guilhotinas, com caixilharia disposta diagonalmente. As aberturas do térreo, menos perceptíveis na imagem, eram em menor número e algumas aparentemente modificadas.

As edificações destinadas aos romeiros (Ver Foto 5), segundo consta em documento do AMSB, foram demolidas em 1926. Estavam localizadas no sítio do imóvel⁴⁸ existente nos fundos do conjunto da Igreja e Mosteiro. Cabe ressaltar que todas as casas construídas junto àquelas, no sentido do forte de Monserrate, estão em terrenos foreiros ao Mosteiro de São Bento e atendem, até os dias de hoje, às obrigações referentes aos pagamentos dos foros.

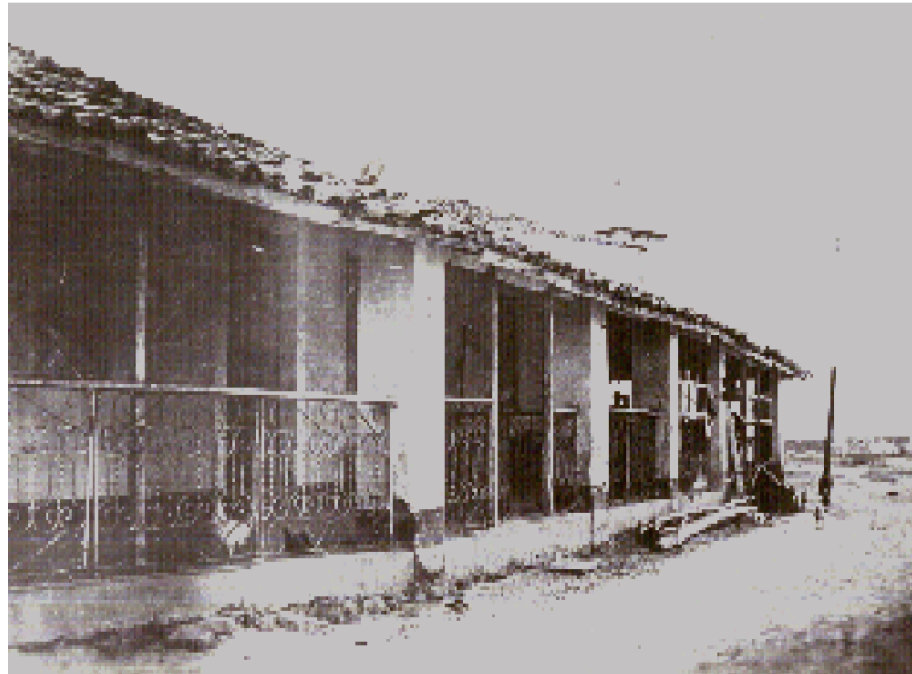


FOTO 5
EDIFICAÇÕES QUE
ABRIGAVAM OS
ROMEIROS EM
ITAPAGIPE
DATA: INÍCIOS SEC. XX
FONTE: (AMSB, Cx. 79)

Informações fornecidas pelos Relatórios dos Estados, a partir do século XVIII, triênio 1707-1710, falam da realização de obras tanto na Igreja como nas casas que abrigavam aos romeiros. Na década dos anos vinte, citam-se obras, especificamente as referentes aos períodos de 1720-1723, em que a igreja foi alteada e foi executado, pintado e dourado o forro novo. No período de 1726-1729:

⁴⁸ Se bem que a notícia da demolição, em 1926, das edificações que recebiam os romeiros está citada em documento do AMSB, o imóvel existente na atualidade tem data de inícios do século XVII. Tudo indica que o realizado foram modificações e não demolições.

Fesse nesta capella a porta da Igreja de almofadas ao/ moderno, e se asentou com toda a ferrage necessaria/ para a segurança da porta = Mandouse fundir o si/no que tinha 21 arroba ... de 15@ e 6 libras = Hay huá garrida com 51libras que se puzera na torre com/porcas e suas ferragens = Fizeraóse huas cazas/ de sobrado misticas a Igreja com 3 sellas, e duas sallas/ e seu corredor; e no baixo o mesmo com huá escada para ci/ma, e outra para a cozinha = por fora das cazas se/ fez huá grande cozinha, e fuminé = Fizeraóse as ne/cessarias = mais se fez um muro em que fica toda/ a obra Clausurada, e tudo cayado, e rebocado = Em/bosouse o telhado da caza , e da Igreja = Fesse huá meza grande com seus bancos de encosto para jantar/ = Deu um devoto um coração de ouro a .../, outro um olho de ouro = Deráose huas/ cortinas de ... e 2 laços de fita de ouro para o altar/ da gloriosa Santa Anna = Deuse ou deráo dous man/tos, para Nossa Sr^a dos Remedios, e Conceição = Deu huá/ devota huá alva rica bordada = Deuse huá ... renda/ para tres toalhas dos altares = [...]
(ESTADOS Ba., AMSB, v.3, 1652-1740, p.205).

A citação relata a colocação de elementos novos e o acréscimo relativo à formação do chamado *Mosteirinho*, com escadas, celas, salas, corredor e cozinha. Fala também sobre as doações feitas por devotos para o ornamento e cerimonial da igreja.

O Documento de 1723 (BP-APD, f.193) registra:

[...] esta capella não tem mais terra que as vinte braças em que esta sita: sem outro algum rendimento mais que o das esmollas dos fieis, que a ella com frequencia proporcionada acodem: com ellas se orna ajudando se pera isso com as que pede o Ermitão que serve na dita Capella, onde assiste pera isso a Muyto hum Monge ancião que administra aquella fabrica.

Assim como este documento de 1723, um outro de 1765, que traz as notícias dos Mosteiros do Brasil, trata das rendas mínimas obtidas pela capela. Confirmando a notícia anterior, deixa assentado que as esmolos oferecidas pelos devotos eram empregadas no culto e ornato da Igreja. Informa ainda que o sustento do monge residente provinha do Mosteiro. Isto mostra a diferença entre as Igrejas Anexas pertencentes aos Mosteiros do Reino e as da colônia. As do Brasil não possuíam extensões de terras disponíveis para exploração e arrendamento como as de Portugal, portanto seus rendimentos eram mínimos e insuficientes para a própria manutenção, como consta nos registros.

Finalizando o setecentos, há notícias nos Estados sobre a compra de um escravo para os serviços da capela e sobre a próxima aquisição de outro. Há referências sobre os consertos

realizados nas casas que abrigavam aos romeiros e na própria capela, quando foram colocadas grades na janela da Sacristia e, posteriormente, vidraça “[...] evitando-se com/ ella o revestirem-se os sacerdotes às escuras, ou com vela aceza no inverno.” (ESTADOS Ba., AMSB, 1764-1800, v.4, p.218). Os forros das celas receberam manutenção e, em alguns casos, foram substituídos por novos. No interior da igreja, foram realizados múltiplos trabalhos e ainda “[...] hua coroa de prata para Nossa Senhora, e resplendor para o S. Menino [...]” (ESTADOS, Ba, AMSB, 1764-1800, v.4, p.218).

Em meados do século XIX, novos trabalhos foram realizados com recursos do Mosteiro que, desta vez, precisou fazer e consertar as muralhas dos lados norte e sul, bem como reedificar parte do conjunto arquitetônico. Nos anos oitenta, o Esboço do triênio de 1881-1884 chamava a atenção sobre o perigo a que estava exposto o então hospício de Monte Serrat “[...] porque tendo cahido as muralhas, que sustão a força das mares nos fortes invernos, estão ellas quase a penetrar/ nas paredes.” (CÓDICE 107, AMSB, 1851-1893, f.35). Nessa ocasião, o Abade submeteu a situação à apreciação do Capítulo, lembrando as despesas que envolveriam a empreitada dos serviços.

No século XX, diversas intervenções foram feitas no pequeno conjunto construído pelo próprio Mosteiro da Bahia. A partir dos anos quarenta, e considerando o tombamento⁴⁹ feito pelo SPHAN desde 1938, as obras passaram a ser realizadas pelo citado órgão, sucedendo-se os trabalhos em 1946, 1962, e 1973/74. (Ver foto 6, antes da intervenção de 1946). Na década de 1990, o Mosteiro foi obrigado a ser fechado, devido às condições de degradação em que se encontrava e, paralelamente, acelerou-se o processo de um plano para captação de recursos financeiros para a restauração, não só do imóvel como também dos bens móveis existentes. A execução do plano iniciou sua materialização no limiar do século XXI⁵⁰.

⁴⁹ Carta de Rodrigo M. F. de Andrade, de 23 de maio de 1938, ratificando o tombamento pelo Decreto Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937 (CARTA..., AMSB, Pasta nº 90, 1938, 1p.).

⁵⁰ A montagem do plano e o projeto de restauração foram realizados pelos Arquitetos, Maria Hermínia Olivera Hernández e Marcelo de Souza Pires. A documentação relativa aos projetos e obra encontra-se no AMSB.



FOTO 6
CAPELA E MOSTEIRINHO DE MONSERRATE
DATA: PRINCÍPIOS DO S. XX
FONTE: (AMSB, Cx.79)

O conjunto edificado, cujos primórdios remontam ao século XVI, como toda obra multiseular, foi exposta a intervenções que asseguraram sua permanência no tempo. É considerada de notável mérito arquitetônico por Paulo O. Azevedo (1975, v.1, p.73), pois a planta da igreja é comum a muitas capelas rurais baianas⁵¹. Sua torre piramidal, revestida de azulejos, retoma o partido das igrejas locais nos finais do século XVII e inícios do XVIII. Destacam-se, entre seus bens integrados e incorporados, os painéis de azulejos⁵² e o altar-mor, exemplar de talha do século XVIII. O Mosteirinho possui dois pavimentos.

⁵¹ Nave única com coro alto seguida de capela-mor e sacristia lateral.

⁵² Silhar do tipo tapete, padrão camélia de Lisboa 1650/60.

2.3.1.2 São Gonçalo

Em 23 de agosto de 1696, Domingos Monteiro de Sá vendeu ao Reverendo Padre Agostinho Ribeiro as oitenta braças de terra⁵³ que comprou de D^a Maria de Barros, a 25 de outubro de 1695 (L^o T^o II do MSB, AMSB, 1803, f.57v). Vinte anos depois da compra, a 15 de agosto de 1716, foi celebrada uma escritura de arrendamento entre o referido Padre Agostinho Ribeiro e a Irmandade de São Gonçalo do Rio Vermelho, em virtude da qual ficou arrendada a “[...] terra que lhes fosse necessária [...]” para construir quatro casas, junto à Capela de São Gonçalo (L^o T^o II do MSB, AMSB, 1803, f.286v).

Nos finais de 1717, aparece outra referência em uma descrição feita pelo viajante francês de La Barbinais, na qual relata a sua experiência pessoal, ao ter participado de uma festa dedicada ao orago da citada Capela:

Partimos em companhia do Vice-Rei e de toda a corte.

Próximo da igreja dedicada a São Gonçalo nos deparamos com uma impressionante multidão que dançava ao som de suas violas. Os dançarinos faziam vibrar a nave da igreja chamada da São Gonçalo (do Amarante). Tão logo viram o Vice-Rei, cercaram-no e o obrigaram a dançar e pular, exercício violento e pouco apropriado tanto para sua idade quanto posição: seria porém aos olhos de tal gente pecado digno do inferno ter ele se recusado a prestar aquela homenagem ao santo cuja festa se celebrava. (TINHORÃO, 2000, p.135).

A Gravura 1, a seguir, correspondente à celebração citada, é a única que se tem e diz respeito à parte interna do templo. Trata-se de uma gravura feita por um artista europeu não identificado, que ilustra o tomo terceiro do livro do viajante. De acordo com Tinhorão (2000, p.136), o desenho “[...] foi inspirado na descrição escandalizada do viajante francês de uma festa de São Gonçalo do Amarante numa igreja da Bahia, a que assistiu em companhia do vice-rei Vasco Fernandes César de Menezes.” Assim aparecem as primeiras notícias sobre a Capela de São Gonçalo, localizada no Rio Vermelho, considerado, então, arrabalde e povoado de pescadores.

⁵³ 176m.



GRAVURA 1
VISTA INTERIOR
DA CAPELA DE SÃO
GONÇALO
FONTE:
(TINHORÃO, 2000, p.136).

Em 1718, foi feita a demarcação das terras sob domínio do Padre Agostinho Ribeiro, a descrição da extensão e território compreendido, assim como a declaração do juiz do Tombo encontram-se no Livro de Tombo II (AMSB, 1803, f.55-60).

No Santuário Mariano de 1722, Frei Agostinho de Santa Maria fez referência às imagens de Nossa Senhora dos Mares e Nossa Senhora do Livramento, devoções cultivadas na Capela de São Gonçalo. Segundo ele, a Ermida, dedicada ao glorioso São Gonçalo de Amarante estava localizada na “[...] freguesia de Nossa Senhora da Vitoria, junto ao Rio Vermelho, que dista da Cidade da Bahia huma legoa [...]” (SANTA MARIA, 1949, p.52-53). De acordo com Santana (2002, p.112-114), na Capela de São Gonçalo existia a Irmandade dedicada a São Gonçalo do Amarante, a qual, no século XVIII, trasladou seu culto para a Igreja de Nosso Senhor do Bonfim, onde ainda hoje é celebrado.

Em 20 de janeiro de 1724, o Padre Agostinho Ribeiro entrou para a Ordem de São Bento, com o nome de Frei Agostinho de São Gonçalo. Nesse momento fez seu testamento, instituindo como herdeiro universal de todos seus bens ao Mosteiro de São Sebastião da Bahia⁵⁴. No registro de doação das propriedades encontrava-se a Capela de São Gonçalo, conforme citado a seguir:

Declaro que possuo duas sortes de terra que estaó unidas huá com a outra junto ao Rio/ Vermelho, as quais sortes de terra, houve uma por titulo a Maria de Barros, e outra se medêo nas partilhas de/ meus Pays, em pagamento das dividas que paguei pelo dito Casal, nas quaes sortes de terra, está huma Cappella do Benaven/turado São Gonçalo, e asim mais tem seus portos de pescaria, e varios moradores, que me pagão rendas dos citios que ocupaó,/ eu táobem estou occupando outros, em que vivo, e nelles tenho alguns arvoredos, e lavouras [...]

Declaro, como já tenho feito, que nas ditas minhas/ terras de Rio Vermelho, esta erecta uma Cappella com invocação do Senhor São Gonçalo, que sendo feita por meus Paes/ de taipa de mão, eu a reformei, redificandoa em melhor forma, com paredes de pedra e cal; de cuja Cappella por fallecimento/dos ditos meus pays, foi sempre Senhor, e administrador, e na mesma forma que a possuo e administro a deixo ao dito Re/verendo Dom Abbade meu testamenteiro, e seu Mosteiro [...] (L^oT^o II do MSB, AMSB, 1803, f.61v).

No triênio de 1726-1729, já se falava na fazenda do Rio Vermelho, descrevendo obras realizadas, bem como acusando a presença de escravos e animais:

Fizeráose de novo as cazas de viviendas com varanda nova/ sobre pillares, parapeitos de tijollos, e cal, e se ladrilhou/ do mesmo = Huá camera soalhada de taboado com/ janella, e, na varanda outra da mesma sorte = Quasy toda a caza se incaibrou e ripou, e se lhe pos muita/ telha nova, e todas se rebocaráo e cayaráo = Puzeráose tres portas, com suas fechaduras e chaves e ferra/gens para as janellas = Fesse hua caza nova/ que serve de cozinha com fogáo de pedra, e cal = Concertaráose as senzallas, e [...] se puzeráo duas por/tas novas = sercouse a fazenda e se lhe pos/ portaria de pedra e cal com porta e fechadura. Nes/ta fazenda se fez hum curral com o gado que se mudou/ da fazenda de cima [...] (ESTADOS Ba., AMSB, v.3, 1652-1740, p.203).

Consultando-se os demais documentos – relatórios trienais, livros de arrendamentos e aforamentos, livros de tombo, dentre outros revisados – não foram encontrados dados ou referências sobre o controle da Capela de São Gonçalo por parte do Mosteiro. Há dados sobre

⁵⁴ Em 6 de fevereiro de 1724, faleceu o Padre Frei Agostinho de São Gonçalo.

o arrendamento das terras existentes: “Toda esta terra se acha medida e demarcada e se acha arrendada a varios inquilinos⁵⁵ que nella tem roças e cazas de que pagão foro annual desde o ano de 1724 que a possui [...]” (CÓDICE 298, AMSB, 1766-1946, f.09). Ainda entre os documentos do citado Códice 298, encontra-se outro documento bem posterior, de 1876, que faz referência ao arrendamento e aforamento das terras do Rio Vermelho e aos valores estipulados. Sucessivamente foram relatados os rendimentos e o estado das edificações existentes, sem fazer alusão à Capela.

Finalmente, Fernando Fonseca (1961), em seu livro intitulado *Algumas Igrejas Bahianas*, fez algumas considerações sobre a possível data de construção da Capela de São Gonçalo de Amarante, enquadrando-a no quinhentos ou seiscentos. Também forneceu dados sobre as imagens veneradas no templo: Nossa Senhora dos Mares e Nossa Senhora do Livramento. Na mesma publicação, reproduziu uma gravura do século XIX (Ver Gravura 2), que mostra a fachada principal da Capela. Baseado nas suas linhas gerais, escreveu:

As características, como dissemos, seguem aquelas das Ermidas do tempo tanto em Portugal como no Brasil haja vista o frontão triangular com um óculo central, uma só porta de entrada ladeada por duas janelas de verga reta. O arco de descarga de tijolos sobre a verga da porta é uma das preocupações do arquiteto do período colonial no Brasil [...] (FONSECA, 1961, p.27).

O mesmo autor também afirma que a Capela foi abandonada, por muitos anos, e demolida no século XIX. Acredita-se que, efetivamente, as condições do imóvel levaram à sua extinção. Tomando por base os dados sobre as fazendas do Mosteiro de São Sebastião da Bahia, observa-se um vazio documental a respeito desses bens que abrange, aproximadamente, cinquenta anos, entre os finais do século XVIII e meados do XIX, período no qual muitas propriedades ficaram sem o domínio direto dos monges e, portanto, isentas dos constantes serviços de manutenção sob os cuidados beneditinos.

⁵⁵ Aos 23 de novembro de 1751 o Mosteiro comprou a Antonio Moreira de Souza outro pedaço de terras localizadas no mesmo Rio Vermelho. (Lº Tº II do MSB, AMSB, 1803, f.64).



GRAVURA 2
IMAGEM EXTERNA CAPELA DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
FONTE: (FONSECA, 1961, p.20)

2.3.2 Engenhos

- **Localização**

Os quatro engenhos açucareiros, pertencentes ao Mosteiro de São Sebastião da Bahia, encontravam-se localizados na região de São Francisco do Conde, que abrangia as áreas dos atuais municípios de Santo Amaro, Amélia Rodrigues, Jacuipe, Terra Nova, Teodoro Sampaio, São Sebastião do Passé e Catú. Essa área⁵⁶ teve, originalmente, a função de entreposto comercial entre a região açucareira e a Capital.

O Mapa 2, a seguir, localiza essas propriedades beneditinas:

⁵⁶ Integra a Região Metropolitana de Salvador



LEGENDA

| Nº | PROPRIEDADE | DATA |
|-----|-------------------------------|--------------|
| 1. | IGREJAS ANEXAS | |
| 1.1 | Nossa Senhora de Monte Serrat | 10. 01. 1598 |
| 1.2 | Capela de São Gonçalo | 20. 01. 1724 |
| 2. | ENGENHOS | |
| 2.1 | São Bento das Lages | 1650 |
| 2.2 | São Caetano das Tapassarocas | 1720 |
| 2.3 | Cabussu | 1817 |
| 2.4 | Inhatá | S. XIX |
| 3. | FAZENDAS | |
| 3.1 | Itapoã | 1609 |
| 3.2 | Iraipe | 1631 |
| 3.3 | Lage | 1640 |
| 3.4 | Rio São Francisco | 1642 - 1652 |
| 3.5 | Santo Antônio das Barreiras | 1717 |
| 3.6 | Inhatá | S. XVIII |
| 3.7 | Rio Vermelho | 1724 |

PLANTA 2. MAPA DA BAHIA
LOCALIZAÇÃO DAS PROPRIEDADES
BENEDITINAS. ENGENHOS E FAZENDAS

FONTE: mapa CONDER.
 Desenho: Maria Herminia O. Hernández.

O povoado de São Francisco do Conde foi elevado a vila em 27 de novembro de 1697, por D. João de Lencastre, sendo instalada três meses depois pelo Desembargador Estevão Ferraz de Campos. Em 1727, foi criada a vila de Santo Amaro da Purificação, compreendendo parte dos territórios da região original⁵⁷ (AZEVEDO, P.O., 1982, v.2, p.161).

Entre 1585 e 1732 foram adquiridas pelos monges da Ordem de São Bento, na região de São Francisco do Conde e seus termos, onze propriedades importantes⁵⁸, fundamentalmente em terras cuja extensão tem sido difícil de definir, devido à imprecisão das dimensões e dos limites.

Esse quadro de indefinição do mundo fundiário rural foi ressaltado por Lima (1990, p.77) como um problema que surgiu de forma mais explícita ao se tentar delimitar o solo urbano. Desde o estabelecimento das capitânicas hereditárias, essas delimitações mostram “[...] flagrantemente seu caráter virtual, em terras desconhecidas ainda, pelas laterais estipuladas em paralelos ou pelos fundos, de olho no meridiano de Tordesilhas, até onde for de minha conquista [...]” (LIMA, 1990, p.77).

Do número de propriedades apontadas, sete foram conseguidas por doações e quatro por compra. Algumas delas já tinham benfeitorias realizadas pelos antigos donos, entre as quais se destacavam: a casa da fazenda, capela e engenho ou estrutura dos currais.

A participação dos monges beneditinos na manufatura açucareira data do século XVI. Este acontecimento coincide exatamente com a sua incorporação ao exercício de explorar extensas e longínquas propriedades, trabalho desenvolvido diretamente até o século XIX e indiretamente até o início do XX.

A consulta à documentação disponível permitiu sistematizar as informações e as análises dos espaços, agrupando-os segundo seu uso social: espaços de morar (casa de vivenda e senzalas), capela e espaços de produzir (casa de purgar, casa de caldeira,

⁵⁷ Santo Amaro, Amélia Rodrigues, Jacuipe, Terra Nova e Teodoro Sampaio.

⁵⁸ Cf. HERNÁNDEZ, 2000, p.118.

carpintaria, ferraria, caixaria, casa de farinha, alambique)⁵⁹. Segundo Esterzilda Azevedo (1990, p.107), o zoneamento desses espaços, refletindo a estrutura social, era bem mais vertical, sendo um esquema manifesto durante todo o período Colonial. Nesse esquema, a casa-grande e capela ficavam no alto e as outras instalações, vinculadas à produção e vivenda dos trabalhadores, na parte baixa.

Segundo Antonil (1950, p.89): “[...] o nome do Engenho compreende todo o edifício, com as oficinas, e casas necessárias para moer a canna, cozer, e purgar o assucar; o mesmo he dizer casa do engenho que casa de moer a cana.” Por vezes, esses complexos construídos pareciam verdadeiras povoações, devido ao número de edificações e pessoas envolvidas na *corrente* produtiva. Nas palavras de Esterzilda Azevedo (1990, p.35), a organização espacial inerente ao conjunto de edifícios envolve: “[...] casa-grande, capela, senzala e fábrica, estava intimamente relacionada à produção do engenho.”

2.3.2.1 São Bento das Lages

A mais conhecida das fábricas beneditinas foi o chamado Engenho de São Bento das Lages. Sua implantação materializou-se nas terras doadas por Gonçalo Eanes, que entrou para o Mosteiro da Bahia nos primórdios da chegada da Ordem ao Brasil. Segundo o Documento de 1723 (BP-APD, f.193).

Em Sergipe do Conde tem hum Engenho de fazer assucar: erigido em humas sortes de terras que por diversos principios em diferentes tempos, vierão pera patrimonio do Mosteiro, a saber, huma sorte de terra dada em era de 1654 (?) [sic] a Gonçallo Enes, o qual nos principios da fundação Benedictina Americana pedio o Santo habito, e com elle morreu professo sendo dotado neste Mosteiro depois de sua

⁵⁹ Esta definição é baseada em Esterzilda Azevedo (1990, p.17), que identifica os vários tipos de construções existentes nos engenhos e as agrupa, segundo o seu uso social, em três setores.

profissão tomou posse o Convento desta terra, como de seu patrimonio com authority do Governador e judicialmente se apossou della em 22 de agosto de 1586, porem por se acharem os Monges sem titulo authenticico, pedirão de sesmaria ao Governador Diogo Botelho a terra (que possuhião a margem direita) e lhe deu de novo em 15 de septembro de 1604. Esta terra fica entre as ditas de João de Villa Nova e de Baltazarr. Barboza: este pera o norte, e aquella pera o sul.

Esse documento destaca, também, o litígio entre os beneditinos e os jesuítas, na disputa dessas terras, desejando os últimos introduzir-se nelas. Criou-se, então, uma querela, cuja primeiro confronto ocorreu entre 1630 e 1633. O segundo embate deu-se em 1644, seguindo-se um terceiro, cuja sentença final foi favorável aos monges de São Bento. Neste sentido, demarcar a terra, qualquer que fosse a escala, era problema secular na Colônia. Mesmo depois, “[...] em áreas já desbravadas, por isso e gerações mais tarde, era usual o tropeço pelo poder concedente em superposições de fatias de glebas concedidas ou em sobras, fatias de ninguém, o habitual sobejo.” (MARX, 1999, p.84).

De início, nessa zona, os monges plantavam roças de legumes e cana, que moíam nos engenhos alheios. No entanto achavam a área muito limitada para as lavouras necessárias. Sendo assim:

[...] comprarão os Monges no anno de 1602 mais quatrocentas braças em quadra por 640 mil reis ao Conde de Linhares ou a Goncalo Alvarez a quem as tinha vendido o dito Conde, com o foro de duas galinhas em cada anno. Fizerão os Monges a compra da dita terra com o dito foro aos 26 de março de 1607. Nella continuarão a dita lavoura por ser uzada no Brazil; porem pello detrimento que tinhão na moagem de officina athe a // (fl. 194) rezulução a erigir Engenho proprio nas ditas suas terras, que tinhão sido do seu Religiozo Frey Gonçallo Enes. Pera isto se empenhou o Mosteiro na grande e consideravel despeza, que se fez na compra de escravos, bois, e bestas, lenhas e o mais nescesario pera fabricar aquella engenhoza officina, que ainda conservão como seu proprio e estimado patrimonio. Por julgarem ficaria fora de sesmaria do Conde, pedião os Monges por devoluta couza de huma legoa mais que se achavão ser dada e toda lhe concedeo o Governador Luis de Souza em 9 de fevereiro de 1621 como athe o presente se não concluirão as medidas principiadas no dito anno assim como as comprarão os Monges e lhas derão, as possuem. (DOCUMENTO DE 1723, BP-APD, f.194).

Este documento trata da resolução de erigir o Engenho, disponibilizando recursos da própria instituição, sem aludir a qualquer colaboração de monge particular ou outro. No

entanto outras informações relacionadas à construção do Engenho das Lages noticiavam que este foi levantado por indústria do Padre Frei Paulo de Jesus, sem gastos para o Mosteiro, que não teria, então, condições para arcar com os custos do empreendimento. Conforme as anotações sobre esse monge, contidas no *Diário das vidas e mortes dos monges que faleceram no Mosteiro de São Sebastião da Bahia*:

[...] vendo que este Mosteiro não tinha/ Engenho nem posses para o fabricar entrou/ a ponderar os meios por onde poderia con/seguir que o tivesse sem dispendio da Re/ligião. Deos lhe descobrio os caminhos para//(fl.45) completar seu desejo, deu parte ao Prelado e Religiosos do seu intento, pedindo as/ terras da Lagem, que pouco antes nos tinha/ dado Goncalo Annes. Foi ouvida a sua pro/posta mais não muito attendida pelas impos/sibilidades que se representvão aos animos/ de menos valor que o seo, conseguida comtudo/ a liçenca, cheio de fe em Deus, tomando sobre/ si o dinheiro para a fabrica, foi dispondo/ todo com tão bom sucesso, que em menos an/nos do que se esperava se vio este Mosteiro de/ posse de um engenho completo, accabado/ [...] (CÓDICE 155, AMSB, 1600-1899, f.44).

As notícias dadas pelos Estados fazem supor que o Engenho já estaria construído na década de 1650, pois há registros, no triênio de 1652-1657, sobre a produção da safra anterior, constituída de açúcar branco, mascavo e panela, o pagamento a lavradores, lenha, oficiais de açúcar, ferreiros, caldeiros, bem como sobre as condições do Engenho e as obras realizadas:

Obras que se fizerão no Engenho
 Primeiramente hua Barca Rod.^a que assima se/ aponta.
 Na Ilha de fez hu caaes de pedra/ e cal.
 Acabousse a senzala em que vive os ne/gros do engenho.
 Fesse hum chiqueiro novo pera os porcos e outros pera/ as ovelhas.
 Deuse principio ao partido de canas junto/ ao engenho. No qual se plantarão oito barcas/ da cana e fica terras preparada pera outras/ oito.
 Achousse na dispensa sete quintaes de/ ferro, hum parol grande, dous fundos/ de cobre, e duas pastaz, e dous barriz/ de cebo.
 Fez o Padre Frey Paulo a capella de sua/ Igreja de novo.
 Mandou vir hum ornamento rico, que forão/ tres frontaes, tres panos de estante pequeno/ hum grande. Pano de pulpito; hum docel,/ hum palio; hua capa; tres cazulas; dous/ panos duas bolças de corporaes, huma // (p. 15) manga de cruz, tres guardas bordadas;/ toalhas finas pera os altares e comunhão;/ tres alvas seis amintos; huma cruz/ de prata grande; turibulo; naveta, e ga/lheta; hum calix novo dourado, e/ tambem mandou dourar o que avia. (CÓDICE 136, ADB-CSB, 1652-1740, p.15).

Por essa citação, percebe-se a existência do engenho e outras dependências, dentre elas as senzalas, para habitação dos escravos, e a capela, elemento muito importante nos engenhos. Pela descrição da capela, é possível sentir o cuidado com esse espaço dedicado ao culto, fato comum destacado no depoimento de cronistas da época, quando traçam a composição das capelas, destacando a sua provisão e disposição de bons ornamentos.

a) Espaços de morar

CASAS DE VIVENDA

Nos registros dos Estados, que compreendem o triênio de 1663-1666 até 1786-1789, foi identificada a existência de *casas de vivenda*, através das intervenções que foram recebendo, fundamentalmente, nas coberturas: “[...] se consertou a maior parte do madeiramento [...] metendose-lhe [...] frexais, tizouras e alguns tirantes, caibros e ripas no/vas onde carecião [...]” (ESTADOS, Ba, AMSB, 1764-1800, v.4, p.65). Novamente, no período final da década do oitocentos do século XVIII, documentava-se:

Concertou-se o madeiramento das cazas de vivenda, e se correráo os telhados como precisaváo,/ embossando-os com cal. Repararáo-se as paredes da cozinha, que estaváo bastantem^{te} arruinadas,/ e para maior seguranca se fê^s hum contraforte de pedra, e cal em hum cunhal. Concertou-se hum cano,/ que esta na parede, que divide a capela das cazas, que ameaçava evidente prejuizo por causa das/ aguas que dos telhados das caza, e da capela corriáo para o cano, e delle derramando-se para a parede/ inundava com abundancia o sobrado, o que tudo se evitou. Caiou-se por dentro, e por fora a capela, e cazas. (ESTADOS Ba., AMSB, 1764-1800, v.4, p.243).

A partir de 1796-1800, e como poderá ser apreciado a seguir, as fontes tratam especificamente de uma casa de vivenda, pois os dados apontam para a chamada casa grande do engenho: “Concertouse a casa de vivenda na que se poseráo grades em todas/ as varandas e janelas, pintandose estas, e portas e se cayou toda/ ella.” (ESTADOS, Ba, AMSB, 1764-1800, v. 4, p.315). Mais adiante, nos meados do século XIX, dizia-se:

Na caza de vivenda fez-se de novo todo o telhado, fez-se a parede, que dei/ta para o quintal, em todo o comprimento d'a caza, e deitaram-se já/nellas novas. Metteram-se alguãs vigas n'ó salão, assoalhou-se o mesmo todo de novo, e deitaram-se janellas. Fizeram-se tres portas, duas/ para o salão, e uã para o corredor. Invigou-se o vão da cusinha athe a/ sala de jantar, e assoalhou-se; fasendo-se repartimentos de estuque. Tam/ben invigou-se o corredor, que está em direcção á cusinha, não se assoa/lhando por falta de tabuado. Deitaram vidraças em todas as janellas, e pintaram-se as mesmas, e bem assim as portas. Fizeram-se mais tres me/zas para o salão. (CÓDICE 337, AMSB, 1845-1903, f.6).

Os dados sobre a casa-grande permitem dizer que se tratava de um sobrado, o qual, provavelmente, estava junto à capela, tendo, como espaços que o integravam: varandas, salão, corredor, quartos, sala de jantar, cozinha e quintal. Contudo não são fornecidos dados precisos sobre as dimensões desses espaços, nem descrições que mostrem, de forma acurada, as suas características tipológicas. Portanto não é possível definir nitidamente o tipo de planta adotado. Cabe destacar que nessa casa habitava o Padre Administrador do engenho. Finalmente, no triênio de 1890-1893, registrava-se que esta era uma espaçosa e *comoda* casa de morar. Com a implantação do Instituto Agrícola, esta casa foi demolida (CÓDICE 107, AMSB, 1851-1893, f.42v).

SENZALAS

Como já foi dito, a existência das senzalas, ou *casas para os escravos*, como aparecem denominadas na documentação dos beneditinos, remonta aos primórdios do engenho. Os dados⁶⁰ referem-se à edificação de novas senzalas ou às obras nelas realizadas, sobretudo a troca de coberturas, sendo algumas em telha e outras em palha. No entanto as informações sobre o seu formato são imprecisas⁶¹ e não indicam, por exemplo, se era um edifício linear,

⁶⁰ (Triênios 1652-1657, 1764-1766, 1796-1800, 1857-1860).

⁶¹ Esterzilda Azevedo (1990, p.118) afirma não ter encontrado uma farta documentação iconográfica holandesa referente ao Brasil, que registrasse essas construções. Cita uma gravura reproduzida por Barleaus, na qual aparece uma construção linear recoberta por telhados de palha com vários vãos de portas, que sugere uma senzala, e referencia a freqüência, nas pinturas de Franz Post, de casas térreas recobertas de palha, que provavelmente abrigavam escravos e alguns trabalhadores livres.

subdividido ou não em cubículos. Há apenas a indicação: “[...] acabou-se a senzala em que vive os ne/gros do engenho.” (CÓDICE 136, ADB-CSB, 1652-1740, p.14). Também não indicam com exatidão se eram unidades isoladas “[...] para morada de alguns escravos se fizerão duas cazas novas.” (ESTADOS, Ba, AMSB, 1764-1766, v.5, p.27). Outro registro refere: “[...] fizerão-se de novo dez moradas de casas para os escravos, e concertarão-se outras [...] fizerão-se mais retoques em diversos luga/res do cobrimento do Engenho, e mais seis senzalas, sendo/ trez de telha e trez de palha.” (ESTADOS, Ba, AMSB, 1764-1766, v.4, p.316).

Com referência à definição do partido arquitetônico, a senzala constituía um único edifício, subdividido em pequenos espaços, chamados de casas ou moradas (LINS, 2002, v.1, p.283). Peres e Gomes (1994, p.37) denominam de cubículos os compartimentos existentes nas senzalas, acrescentando que, eventualmente, estes se comunicavam entre si e eram voltados para uma galeria comum e aberta.

b) Capela

Referindo-se à capela ou igreja, Gabriel Soares de Sousa, em seu *Tratado Descritivo do Brasil*, escreve em 1587:

Rio de Seregipe [...] mas da outra banda do rio, de cima até baixo, esta tudo povoado de muitas fazendas, com mui formosos canaveaes, entre os quaes está uma, que foi de um Gonçalo Annes que se meteu frade de S. Bento, onde os frades têm feito uma igreja do mesmo Santo com seu recolhimento, onde dizem missa aos vizinhos. (SOUSA, G.S., 1938, p.160).

O trecho citado já faz referência à capela do século XVI, quando ainda não tinha sido construído o engenho e só havia a plantação de cana. Ressalta também que os monges cumpriam sua missão rezando missa para os vizinhos, cumprindo o que era determinado pelas Juntas Gerais para a Província Beneditina do Brasil (ROCHA, 1995, p.12).

Nos Estados do Arquivo do Mosteiro de São Bento da Bahia, há apenas a descrição dos objetos incorporados à capela e à liturgia do espaço:

[...] se/ pos hum oratorio sobre o caxáo da Sacritia com/ a sua imagem de Santo Christo ornada com varias pes/sas de prata lavrada: táobem se comprou huá al/catifa de papagayo para cubrir a Capella e cobriosse/ o Altar de (ilegível) carmizim, e se fez huá alva no/va de pano de linho veo e bolça de calix de damas/co com sua espeguilha de ouro.” (ESTADOS Ba, AMSB, 1764-1800, v.4, p.112).

Nos triênios subseqüentes, continuam os cuidados com a capela, destacando-se a descrição a seguir, onde há referência à padroeira do lugar⁶²:

Comprou-se hum ornamento novo de Damasco branco e vermelho, todo guar/necido de galam de [...] amarelo, com sua bolça do mesmo; e veos novos de / tafetâ de todas as cores. Comprouse mais hua alva nova arrendada para o mesmo/ ornamento. Fizeráo-se hum frontal novo de Damasco branco, e vermelho para o altar/ todo guarnecido de galom, e franja de [...] amarelo; e mais hum pano de/ estante pequeno da mesma fabrica. Fizeráo-se quatro ramalhetes de madeira de entalha, e dourados com seus vidros no mais para a banquetta do altar../ Tambem se fês hum Rozario de ouro para a mão de N. Sr^a do Rozario. Com/prou-se hua alcatifa nova, e grande de papagaio para sinar (sic) o pavimento da/ Capela Mór. Comprou-se um sino novo, dando-se â conta o velho, e pagan/dose o exceso, efeitoio â dinheiro. Todas estas obras se fizeráo com a quantia/ do dinheiro que o Mosteiro devia â muitos annos â Sr^a de Monserrate Padroeira da/ Capella, e â Sr^a do Rozario, e se pagou no prezente trienio.

Concertou-se o caixáo grande da Sacristia, em que se guardáo as vestimentas/, e mais o forro da mesma Sacristia. (ESTADOS Ba, AMSB, 1764-1800, v.4, p.216).

Não foi encontrada uma descrição mais minuciosa das características arquitetônicas da capela original, no entanto é dela o principal vestígio de estruturas remanescentes do conjunto fabril que, em avançado estado de ruínas, permanece no local. De acordo com Paulo Ormindo de Azevedo (1982, v.2, p.197), a capela mostrada pelas ruínas é a primitiva do engenho, que

⁶² Conforme Frei Agostinho de Santa Maria (1949, p.96): “Em pouca distancia do Mosteyro de São Bento de nossa Senhora das Brotas tem os mesmos Monges daquelle Santo Patriarca hum engenho, no qual tem huma Ermida para nella ouvirem Missa os que trabalhaõ na sua fabrica; he esta Ermida dedicada à Mãy de Deos, com o titulo de nossa Senhora de Monserrate [...] He esta Santissima Imagem muyto venerada não só dos Religiosos, porque elles a servem com grande devoçaõ; mas tambem de todos os moradores de todo aquelle destrito [...] Fazem-se os seus Confrades a sua festividade a oyto de Setembro, & neste dia vaõ assistir à solemnidade dos Monges do Convento das Brotas, o que se faz com muyta grandeza, & toda era assim aquella grande Senhora, & ainda se faz mais celebre esta festividade; porque no mesmo dia se começa a fabrica, & moenda do engenho de Assucar.”

foi incorporada ao prédio novo⁶³ (Ver Fotos 7, 8 e 9), o que faz acreditar que a configuração de nave única seguida pela capela-mor se mantém com a perda de algumas áreas, como a sacristia e os altares, às quais se referem os Estados trienais. Pela exposição do citado autor, a capela possui:

[...] janelas e portas de verga reta, cercaduras de pedra e uma belíssima portada em cantaria com esquadrias almofadadas recoberta por frontão em volutas em cujo centro estão gravados uma mitra e um báculo. Conserva pia batismal, bacia de púlpito e arco cruzeiro de cantaria. O forro da nave é plano e o da capela-mór em abóbada de berço. (AZEVEDO, P.O., 1982, v.2, p. 197).

Esterzilda Azevedo (1990, p.118) explica a sobrevivência de vários exemplares de capelas, como é o caso das Lages, pelo fato dessas construções receberem não só um tratamento construtivo e decorativo mais requintado que a arquitetura civil como também constante manutenção, devido ao uso social continuado, tanto pela própria população do engenho quanto pela vizinhança. Informa que muitas foram transformadas em sedes de freguesias ou capelas de pequenos povoados. Acrescenta a probabilidade de terem sofrido *transformações, superposições e ampliações*, agregando modificações ditadas pela evolução dos usos.



FOTO 7
ESCOLA AGRÍCOLA DA BAHIA
DATA: FINAIS DO SÉCULO XIX
FONTE: CEAB

⁶³ Construído entre 1863-1872.



FOTO 8
FACHADA PRINCIPAL DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA AGRÍCOLA.
DATA: NOV. 2003
AUTOR: Maria H.O Hernández



FOTO 9
DETALHE LATERAL DA
FACHADA / CAPELA
DATA: NOV..2003
AUTOR: Maria H. O Hernández

c) Espaços de produzir

A documentação menciona as seguintes áreas ou espaços de produzir: casa de purgar, casas de caldeira, alambique, casa de farinha, ferraria, carpintaria, caixaria e estrebaria.

Sucessivamente, em cada período, era informado o estado do engenho, no tocante aos cobres necessários e às condições para as safras. Nos documentos do triênio de 1652-1657 (CÓDICE 136, ADB-CSB, 1652-1740, p.14) dizia-se que no Engenho

[...] acharão se todos os cobres, a saber/ cinco caldeiras, tres parol grandes e dous/ pequenos, trez ternos de tachaz/ com todos os mais cobres meudos/ necessários [...] o engenho [no triênio seguinte] tem todos os cobres/ necesarios, e tem maes hua pasta de cobre. Onze/ barras de ferro, e duas arrobas de Breu, tem maes/ trinta e cinco caixões [...]

Paralelamente, eram relacionadas outras áreas, como a caixaria, onde “[...] ficão treze caixois levantados e tinta e sete taboas/ de caixoins [...]” (CÓDICE 136, ADB-CSB, 1652-1740, p.91). No primeiro quartel do setecentos, há notícias sobre os reparos realizados em diferentes áreas do engenho, casas de caldeira, casa de purgar e caixaria.

Concertouse o cano de agoa que vem do tanque da casa/ para a ginda = Fesse de novo de pedra, e cal os assentos on/de se faz adguada = Correráose os telhados todos afim/ do Eng^o. Cazas de caldeyra, caixaria, como da igreja, e/ cazas de vivenda = Fiseráose duas bicas novas para/ a casa de caldeyras = Fizeráose 4 cochos novos para/ o mel da каза de purgar. (ESTADOS Ba, AMSB, 1652-1740, v.3, p.199).

Mais adiante, destacam-se os concertos nas partes danificadas do tanque grande e a compra de um alambique novo de cobre para destilar aguardente no triênio de 1765-1768 .

As obras de manutenção nas unidades do engenho eram constantes, como trabalhos nas casas de caldeira e de purgar, colocação de cumeeiras novas e reboco de paredes. “[...] também se concertou a casa da farinha/ com acrescimo pondose seis fornos de baixo de huá só parede/ com resalto no cháo para ficar mais baixo: fizeráo-se tres pren/ças novas.” (ESTADOS Ba., AMSB, 1764-1800, v.4, p.315).

A meados do século XIX, entre 1851 e 1860, os documentos fazem referência à máquina de vapor⁶⁴ para produção do engenho. Como pode ser visto a seguir, esse equipamento exigia cuidados e recursos redobrados para a sua manutenção.

No Engenho, apesar dos concertos feitos no Trien/nio passado, muito restava por fazer-se, principal/mente na machina que sem um concerto radical/ estava incapaz de trabalhar. Fez-se, portanto,/ quasi toda de nuevo a caldeira da machina, fun/dirão-se muitas peças principais, aplumou-se/ e assentou-se novamente a mesma machina, //fl.3v) fez-se de pedra e cal o banco das rodas, e cortou-se a/ dentadura das moendas. Concertou-se o tanque,/ fazendo-se um dos paredões de seos alicerces. Fez-se/ toda a parede de frente da casa de caldeiras, assim/ como um dos tendaes da casa de purgar. Concertou-se, rebocou-se e caiou-se todo o caixão do Engenho,/ e

⁶⁴ Sobre a inserção da máquina a vapor, Esterzilda Azevedo (1990, p.52) explica que, mesmo propiciando a independência do engenho em relação a certos recursos naturais, trazia para os proprietários outras despesas vinculadas ao custo da mão-de-obra especializada para a conservação dos equipamentos, maior consumo de bagaço, além do alto investimento para a implantação.

casas de caldeiras e purgar. Fez-se de novo com/ parede dobrada a parte do Engenho que serve de/ estrebaria. [...]; finalmente concertou-se o telhado do Engenho desde o principio até a quinta thezoura,/ deitando-se terças, caibros, ripas. (CÓDICE 107, AMSB, 1851-1893, f.3v).

Consertou-se radicalmente a machina de vapor,/ que foi reformada, mudando-se todo o systema de es/tôpas, no que se gastou a quantia de dois contos e/ cem mil réis, além dos ferros velhos, que ficarão em/ poder do machinista. Fez-se o assentamento todo de/ novo de moendas, caldeira nova de cobre, clarifica/dôr, e taxas: rebocarão-se todos os pilares do Engenho,/ e paredes da casa de caldeira. Assentarão-se dois for/ros para torrar assucar na caixaria. (CÓDICE 337, AMSB, 1845-1903, f.18v).

Embora os dados sejam escassos quanto à tipologia, sistema construtivo e emprazamento, é possível perceber que as edificações ficavam separadas, não evidenciando a união das funções em um mesmo espaço.

d) O cais ou *ponte de atracação*

Pela sua localização geográfica, o engenho de São Bento das Lages, servido pelo rio Subaé, possuía seu próprio cais (ver Fotos 10 e 11). Esta área, destinada ao embarque e desembarque, foi também muito visada e recebia constantes reparos, como demonstram os documentos consultados. Diretamente vinculado à vida do engenho, o cais era o ponto principal, através do qual estabeleciam-se as relações com o restante da área e a Capital e por onde entrava o necessário e saía a produção destinada tanto ao comércio quanto à própria Ordem.



FOTO 10
INSTITUTO AGRÍCOLA,
ANTIGO PORTO
DATA: FINAIS SÉC. XIX
FONTE: CEAB

FOTO 11
 INSTITUTO AGRÍCOLA,
 VISTA ATUAL DA ÁREA DO
 ANTIGO PORTO
 DATA: NOV. 2003
 AUTOR: Maria H.O Hernández



Conforme descrito no trecho a seguir, extraído do Estado do triênio de 1786-1789, podem-se apreciar as obras executadas, bem como a estrutura construída e seus componentes:

Consertou-se todo o cais: encherão-se, e se rebocarão todos os pilares, que// (p.243) assentão sobre elle, e sustentão o madeiramento, evitando-se o perigo de cahir este, como ameaçava, /

Cahidos que fossem o cais, e os pilares da parte do mar, igualmente tudo destruido do tempo, e do salitre/ do mar. No cais se fêz de novo huá escada de pedra, cuja obra não havia athe agora, na parte/ mais funda do Rio, para effeito dos embarques, e desembarques. Para a parte do mangue se fêz/ hua rampa de pedra por onde se arrastrassem as canoas, e se recolhessem para dentro do Eng^o, o que/ tambem athe agora não havia, sendo isso, como a escada muito necessarias para a serventia do Eng^o. (ESTADOS Ba., AMSB, 1764-1800, v.4, p.243).

Atrelados à presença do cais estavam os meios de transporte⁶⁵, dentre os quais achavam-se as barcas, canoas, lanchas, entre outros, de acordo com Esterzilda Azevedo (1990, p.106). Era fator prioritário, devido à dificuldade para a abertura de caminhos nos terrenos de massapé. Desta forma, a presença de rios navegáveis ou mar foram determinantes

⁶⁵ De acordo com Leite (1938, v. 5, p.163), também os padres da Companhia acharam que era mais conveniente ter navios próprios, o que lhes permitia uma maior liberdade para seu trabalho não só pastoral, como também produtivo.

para a escolha dos sítios de implantação dos engenhos do Recôncavo⁶⁶ e para a adoção das vias fluvial e marítima no transporte.

A documentação disponível registra, ao longo dos séculos, a primazia dada pelos beneditinos ao sistema de transporte mencionado, realizando-se os consertos e melhorias necessários⁶⁷. No triênio de 1726-1729:

Entablouce a barca toda de novo, fundo de mocory, aseos/ de potumojû, tintas novas e toda de proya = E tudo isto mês/mo se fes ao barquinho, e de novo os camarotes = Estas em/barcacoes se velajaráo depois duas vezes, e a que tem hé nova = proveráose de ..., amarras: fizeráoselhe os re/mos, e omais necessário. (ESTADOS Ba., 1652-1740, v.3, p.199).

No triênio de 1848-1851, os documentos ressaltam também a sua importância “[...] pois que alen de se condusir cannas para o In/genho, ten constantemente condusido caixas e transportado tijollos, lenhas/ e madeiras d’as Barreiras para este Mosteiro e para o mesmo Ingenho.” (CÓDICE 245, AMSB, 1848-1851, f.6).

⁶⁶ Como é sabido, nessa área estava implantado o único Mosteiro rural dos beneditinos. Eles, como outros proprietários, construíram seu próprio *Porto das canoas na Praia*, com o necessário à conservação e segurança do transporte. No ano de 1786, o Estado relatava: “Comprou-se huma cannoa grande nova por quatro mil reis; em troca de outra grande; que se fur/tou do porto neste triennio. Poz-se mais outra nova ordinaria para serviço do commum do Mosteiro/ e com outra velha, que já existia, fazem todas o numero de trez, que de presente fição no por/to para serviço do Mosteiro. Concertou-se a corrente de ferro por as fechar no seu Mourão/ costummeiro; cuja fechadura; chave, e nariz(sic) se reformarão de novo para o mesmo effeito./ Tambem se lhe poz segundo Mourão novo com fechadura; nariz, e chave para se fecharem // (fl. 176) mais junto do rio, quando for precizo. Fez-se tambem de novo o Tijopar, ou co/berta, para se metterem debaixo d'elle, afim de estarem resguardadas do sol, chuva, e/ mais rigores do tempo. Tambem se concertarão estas por varias vezes, calefa/tando-se, e embreando-se todas as vezes que era necessario, para a sua conservação, e du/ração.” (CÓDICE 338, AMSB, 1732-1789, f.176). Cf. também PINHO, 1982, p.337.

⁶⁷ O registro sobre a utilização de meios navegáveis vem de meados do século XVII. Aparecem no triênio de 1657-1660 (CÓDICE 136, ADB, 1652-1740, p.15), 2 barcas grandes e 4 canoas. No período de 1769-1772, os Estados (Ba., AMSB, 1764-1800, v.4, p.94) referem consertos nas embarcações existentes e execução de novas “[...] para serviço deste Engenho huá canóa nova com 36 palmos de comprido, e trez/ de largo.” No tempo que transcorre entre 1796 e 1800 os Estados registram: “Comprou-se hua lanxa nova para condução das canas, e o mais/ com 48 palmos, preparada de tudo e pronta para viajar.” (ESTADOS Ba., AMSB, 1764-1800, v.4, p.315).

2.3.2.2 São Caetano das Tapassarocas

Nos limites da Terra Nova ou Inhatá, entre o rio Jacuipe e Pojuca, o Mosteiro possuía uma sorte de terras de seis léguas em quadra⁶⁸, doadas por Manoel Nunez Paiva que, por sua vez, as havia recebido por sesmaria do Governador Dom Diego de Menezes, em 11 de setembro de 1609. No início do século XVIII, essas terras tinham diminuído, ficando reduzidas à quase metade da dimensão original “[...] por terem se apossado outros sesmeiros e introduzido muitos dos confinantes.” (CÓDICE 298, AMSB, 1766-1946, f.16).

Nessa área, construíram os beneditinos, em 1720, seu segundo engenho destinado ao fabrico do açúcar, o São Caetano das Tapassarocas ou Engenho do Mato. Fora dos terrenos ocupados pelas instalações do engenho, moravam lavradores que plantavam cana e também cerca de duzentos inquilinos com suas casas, roças de farinha, feijão e arroz, os quais pagavam anualmente ao Mosteiro o dízimo de Deus de suas lavouras.

Na lista das informações e descrições das diversas Freguesias do Arcebispado da Bahia, enviadas pela frota em 1757, em cumprimento às ordens régias expedidas pela Secretaria de Estado do Ultramar, no ano de 1755, se faz menção à Freguesia⁶⁹ de São Pedro de Itararipe e Rio Fundo, a qual, entre as sete capelas anexas que possuía, uma era a de *São Caetano dos Religiosos do Patriarcha S. Bento*. Consta também dessa lista a existência de um engenho beneditino localizado a meia légua do Rio Jacuipe. Este engenho teve, aproximadamente, um século de existência, sendo resolvida sua extinção no início do século XIX, quando as terras que o abasteciam estavam esgotadas e não prestavam mais para a cultura da cana.

⁶⁸ Equivalente a 258 003 360m².

⁶⁹ Essa freguesia foi erguida no ano de 1718, desmembrada das “[...] Freguezias de Nossa Senhora do Monte e da Nossa Senhora da Purificação da villa de S. Amaro [...] distante da cidade da Bahya, dezaseis legoas.” (ACCIOLY, 1937, v.5, p.400).

a) Espaços de morar

As primeiras referências específicas sobre a casa principal surgem no triênio de 1769-1772. Falam sobre os consertos realizados e a adição de mais uma cela para os padres fazendeiros. São sucessivamente registradas outras obras, sem trazer dados relevantes sobre a edificação: “[...] consertou-se a caza do Eng^o com esteios/ novos, caibros, e ripas em varias partes em que se achaváo arruinadas as vel/has.” (ESTADOS Ba., AMSB, 1764-1800, v.4, p.217). O mesmo acontece com as senzalas, minimamente citadas, bem como as casas construídas para escravos. Com esse dado, acredita-se que estas últimas ajustam-se à forma empregada pelos beneditinos para a edificação das senzalas⁷⁰.

b) Capela

Entre 1765 e 1768, foi feita uma casa nova “[...] forrada e ladrilhada com/ tudo o aceyo para servir de oratorio para nelle se celebrar/ o Santo Sacrificio da missa com a decencia devida.” (ESTADOS Ba, AMSB, 1764-1800, v.4, p.66). Dez anos após:

[...] se fez hum retabulo novo de/ Intalia e pintado e dourado com frontaes de ma/deira com as diversas cores de que usa a Igreja, pondo-se nelle huá Imagem nova de S. Caetano, e re/novandose de pintura as outras Imagens que havia/ no Altar, como táobem na chamada sacristia se/ pos um esguicho pintado, e dourado e toalhas para/ o mesmo esguicho, e tudo mais que era necessario de ami/tos corporaes [...] (ESTADOS Ba., AMSB, 1764-1800, v.4, p.113).

A capela estava situada de forma isolada, sem ligação com a casa grande, toda coberta de telhas sobre estrutura de madeira. Dispunha de nave, altar-mor e sacristia. O espaço interno tinha tratamento que não fugia ao comumente praticado, na época, no interior desses templos.

⁷⁰ Tal como verificado em São Bento das Lages: um único edifício subdividido em pequenos espaços chamados de casas para os escravos.

b) Espaços de produzir

Nesse engenho existiam: casa de fogo, moenda, alambique, casa de caldeiras, ferraria, caixaria e olaria. A casa de fogo foi implantada no triênio de 1720-1723.

Fesse neste engenho a casa de fogo de trinta e dous palmos de largo, e/ cento e vinte e oito de comprida – Levou oito duzias de ripas e desse/ milheiros de telha. – acertouse descobrir de telha o corpo de engenho. –/ Fizeramsse as duas varandas do comprimento do engenho ... / que tudo levaria trinta e tres milheyros de telha, e cinto vinte e oito du/zias [...] (ESTADOS, Ba, AMSB, 1652-1740, v.3, p.143).

Esta passagem mostra que a casa de fogo do engenho era toda coberta de telhas sobre estrutura de madeira, possuía duas varandas correspondentes aos lados de seu comprimento e a planta desenvolvia-se em forma retangular, tendo aproximadamente 7,04m de largura por 28,16m de comprimento, considerando o palmo de 0,22m, sendo sua área total de 198,25m².

A seguir, foram introduzidas melhorias na moenda “[...] duas virgens para a moen/da, ponte, coche; e outro deste para recolher o caldo para hir as/ taixas, huma bica.” (ESTADOS Ba, AMSB, 1764-1766, v.5, p.26). Fez-se uma caldeira grande de cobre, onde se cozia o caldo, bem como outros benefícios no alambique e casa de caldeiras. Na década dos anos de 1780:

Renovarão-se as cazas do/ Engenho, das caldeiras, do Mel, e do lambique que por velhas ameaçavão ruina, pondose alguns esteyos novos, frexaes/ terças, caibros, ripas, telhas, com ais que foi necessario --- Fi/seráose de novo as paredes da caza do lambique da parte/ da porta; da parte da caza de purgar: e da parte da Rua,/ pondose nestas duas janelas para maior claridade ---/Abrio-se huá janela com seus balaustres na caza do ora/torio --- Fizeráose de novo as Fornalhas, e se assentou a quin/ta Taixa, sendo até então de quatro --- Formou-se de novo/ com cal, e tijolo o cano por onde corre as caxassas da caza/das caldeiras para o coixo dos cavalos, e tambem todas as/ bicas. (ESTADOS Ba., AMSB, 1764-1800, v.4, p.149).

Foi criada uma olaria no engenho para confecção de tijolos e telhas, cujo objetivo era diminuir as despesas na compra desses materiais. Finalizando a década acima indicada,

chegavam as últimas notícias sobre esse engenho, destacando-se a realização de novas moendas com “[...] tambo/res de ferro coado [...] metteráo-se duas tai/xas grandes novas, e se concertaráo as velhas.” (ESTADOS Ba, AMSB, 1764-1800, v.4, p.242). Outras ações de menor envergadura foram praticadas, como consertos dos madeiramentos das coberturas e substituição de esteios no engenho.

2.3.2.3 Cabussu⁷¹

Este foi o terceiro engenho de açúcar dos beneditinos, também erguido na Inhatá, região localizada no Recôncavo da Bahia. Através de um dos acordos da Junta Geral, celebrada em 1819, indicou-se ao Reverendo Padre Dom Abade da Bahia que continuasse a “[...] obra do novo engenho Cabessú, athé sua/ ultima perfeição.” (BEZERRO XII, ADB, 1813-1830, f.135v). Esta informação coloca, efetivamente, sua criação e condições de funcionamento no primeiro quartel do século XIX. A sua atividade só durou até o triênio de 1863-1866, quando a casa do engenho foi demolida e seus terrenos convertidos em fazenda para criar gado.

a) Espaços de morar

As referências a esses espaços encontram-se nos Relatórios dos Estados, dos triênios 1848-1851 e 1851-1854. No primeiro, é mencionada a realização de três senzalas “[...] cubertas de pedaços de fôr/mas [...]” (CÓDICE 245, AMSB, 1848-1851, f.5). No segundo,

⁷¹ Nos documentos, o nome deste engenho é grafado de diferentes maneiras: Cabessú, Cabuçu, Cabussu.

trata-se da edificação de uma “[...] pequena casa de telha/ para descanso do Padre Administrador.” (CÓDICE 107, AMSB, 1851-1893, f.2v). Não há outras notícias.

b) Espaços de produzir

Sobre esses espaços, alude-se à existência de casa de purgar, caixaria, olaria, e estrebaria. A esse respeito, o Códice 245 (AMSB, 1848-1851, f.5) registra:

Fez-se de novo uã varanda em todo o cumprimento d’o Ingenho, ficando/com ésta obra augmentada a caza de purgar e caixaria: Augmentaram-se/egualmente todas as paredes d’a caza d’o mel, fazendo-se de novo a, que se/ achava arruinda. Augmentou-se a olaria e fez-se a piza de barro, que/ não havia. Fez-se uã estribaria e tres senzalas cubertas de pedaços de fôr/mas. Fica n’o Ingenho quasi tudo, quant’ é necessario para o concerto d’a/ roda de agua, a saber – aparelho, breu, pixe, cal, tabuado e muitas madei/rs cortadas.

2.3.2.4 Inhatá

Conforme os Estados, na região de Inhatá existia um engenho de mesmo nome antes da notícia de esgotamento do Cabussu e da determinação da fatura do novo engenho. Sobre esse engenho que, provavelmente, existiu no século XIX, até a década dos anos de 1860, paralelamente ao engenho Cabussu e ao secular São Bento das Lages, não são oferecidos dados regulares que informem os resultados de sua produção ou rendimentos em favor do Mosteiro. Entre as unidades construídas na área desse engenho, aparecem os espaços de morar, de produzir e capela.

Depois de consultar o Conselho e receber a sua aprovação, iniciou-se, no triênio de 1863-1866, a edificação do novo engenho, que também recebeu o nome de Inhatá. Este, no

entanto, teve vida efêmera. Nos inícios da década dos anos de 1890 já se falava no arrendamento das suas terras. O engenho contava com os espaços necessários às diferentes funções.

a) Espaços de morar e capela

O novo Inhatá foi levantado no mesmo sítio do que tinha existido anteriormente. As instalações como a casa de vivenda e a capela do anterior foram aproveitadas, mas em decorrência de seu péssimo estado exigiram concertos.

b) Espaços de produzir

No período de 1854-1857, foi instalada a máquina a vapor:

Este Engenho, que moia com cavalhos, demanda/va uma moenda de maior força, e que não exigis/se compras continuadas de animais, muito pri/cipalmente pelo alto preço, á que elles tem pre/sentemente chegado, em consequencia comprou-se, e assentou-se no mesmo Engenho uma ma/china de Vapõr de alta pressão, de força de seis/ cavalos, e caldeiras de dupla força, com a qual/ o Engenho ficou perfeitamente servido [...] (CÓDICE 337, AMSB, 1854-1903, f.19rv).

Depois de consultado o Conselho, no triênio de 1863-1866, foi decidido levantar a planta do engenho, que tinha

[...] 370/ palmos de cumprido por 124 de largo, e acha-se esta obra capaz de/ receber telha na parte do côrpo; o velho (engenho) acha-se quase todo demolido,/ convirá por tanto activar estes serviços, para que no haja perda na/ futura safra. A caldeira da maquina do Vapor, depois do tra/balho de dez safras, estragou-se bastante, mal poudo concluir a actu/al, pelo que contratei nova caldeira de systema moderno, muito eco/nomica em combustivel, a qual já foi conduzida para Santo Amaro. (CÓDICE 337, AMSB, 1845-1903, f.33v).

As varandas dessa casa foram concluídas no triênio de 1866-1869, quando também foram feitos a casa de caldeiras e um pequeno tendal provisório, para depósito de açúcar e mel.

Como visto, os dados históricos registrados sobre os quatro engenhos beneditinos não oferecem descrições arquitetônicas detalhadas de todos os conjuntos construídos, no entanto mostram que existiram os espaços destinados a morar, rezar e produzir, característicos desse tipo de unidade produtiva.

2.3.3 Fazendas

Outro tipo de propriedade criada e explorada pelos monges beneditinos foram as fazendas, dedicadas a diversas atividades produtivas. Todas elas estavam localizadas em terrenos próprios. Esses bens rurais foram de grande importância para o Mosteiro, especialmente quanto a seu fornecimento constante de materiais e matérias-primas para benefício de outras propriedades, bem como subsistência alimentar e receita proveniente do comércio dos gêneros excedentes.

Entre os produtos de maior valor, originários dessas fazendas, estavam as madeiras⁷², de diversos tipos e utilidades. Segundo Thales de Azevedo (1969, p.402):

Os engenhos eram grandes consumidores de matos nem só porque o plantio de cana era precedido da devastação de áreas imensas como porque necessitavam de muitas madeiras de lei para os edifícios, a armação das moendas, dos carros de boi, das formas e caixas para o açúcar, para a feitura de canoas e barcos, além da imensa porção de lenha para as fornalhas.

⁷² De acordo com Antonil (1950, p.56), entre os materiais próprios para a construção dos engenhos estavam as madeiras. O autor especifica ainda o uso de algumas: “[...] Massaranduba porque he de muita dura, serve para tudo, a saber, para tirantes, frechaes, sobrefrechaes, tisouras, ou Pernas de Asna, Espigões, Terças.”

Alguns engenhos possuíam fazendas vizinhas. Este é o caso do Engenho São Bento das Lages, detentor da fazenda da Lage⁷³, pelo lado norte. O engenho de Inhatá, igualmente, contava com fazenda anexa⁷⁴.

Dentre as sete fazendas identificadas, serão feitas referências somente a três, devido, principalmente, à quantidade de documentação encontrada, que sobre elas foi mais expressiva. As propriedades são: Fazenda de Itapoã, Fazenda Iraipé em Porto Seguro, e Fazenda Barreiras em Jaguaripe.

2.3.3.1 Itapoã

Nas terras doadas ao Mosteiro de São Sebastião da Bahia em 1609 por Garcia d'Ávila, cuja extensão compreendia uma légua de terra pela costa do mar e duas para o sertão, encontrava-se implantada a Fazenda de Itapoã. As primeiras alusões à mesma procedem do triênio 1652-1657, contendo dados sobre o padre encarregado de sua administração, escravos, currais, animais e plantios existentes. Seguidamente, no período de 1657-1660, registram-se informações valiosíssimas sobre as diferentes unidades construídas na propriedade:

As Cazas da fazenda da Itapoa se aviam queimado/ antes que o Nosso Reverendo Padre Dom Abbade Frei Bento dos Reis tomasse/ posse por serem terreirras, e de palha, como tambem a/ da Igreja, e porque se avia de reformar tudo de/ novo, e o sitio era muyto triste. Se mudou pera outro maes alegre com a vista do mar junto a

⁷³ O auto de posse da fazenda da Lage aconteceu em 16 de janeiro de 1653, conforme o seguinte trecho: “[...] fomos ao meyo da fazenda aonde estava lavrada/ huâ rosa de mandioca, e fiz as mesmas solemnidades, que a entrada da Fazenda/ se fizeram ... e logo/ subimos asima as casas de vivenda que saó de pedra, e cal [...]” (L^o T^o I do MSB, AMSB, 1705, f.188v).

⁷⁴ “Na Fazenda nova de Inhatá fizeráo-se de novo doze senza/las, ou cazas para os Escravos, consertou-se o pasto, e de novo/se féz grande parte deste, e varias cercas: plantaráo-se cana/viaes. Na caza de vivenda se fizeráo quatro janellas para/o salão do ante-coro [...] para a varanda, que fica para/ o Engenho, hua porta para a escada com sua feixadura e to/da a ferrage necessaria para estas obras; e alguns concertos mais.” (ESTADOS Ba., AMSB, 1764-1766, v.5, p.27).

fonte aonde se fez/ hua igreja, e alpendre com seus assentos tudo coberto/ de telha rebocado de cal pera qual obra deram os/ negros alguma ajuda.

Logo pegado se fizeram humas cazas de sobrado de/ sincoenta e quatro palmos, e trinta e seis de largo com/ quatro cellas, cada huma tem sua barra e meya, hum/ bofete com suas gavetas; tres cadeiras sua meza grande/ e bancos. Tem duas Barandas hua mera o nascente/ do comprimento da Caza com duas secretas que tem duas/ cadeiras, outra pera o poente da largura das cazas/ de baixo tem hua estrevaria, e galinheiro com suas portas/ e hua loge pera despejos com hua caza dentro fechada/ e hum tronco dos negros com seu taburno logo pegado,/ hua cozinha terreyras tudo cuberto de telhas // (p. 34) rebocado de cal logo pegado, e a vista da Caza, se fez hua caza da farinha de cecenta e oito pal/mos de comprido com duas rodas, duas prencas/ cochos, e o maes necessario pera fazer farinha, e lavar/ a mandioca.

No andar desta Caza da farinha logo contigua/ com ella se fez hua senzala pera morada dos negros/ que tem duzentos, e cecenta e sinquo palmos de com/prido em que estam vinte, e hua cazas com seus repar/timentos servem de morada dos negros tudo cuberto/ de telha, e cayado da parte do terreiro donde se plantaram quantidade de coqueiros em ruas, lorangei/ras, figueiras e [*] pera parreiras. Fesse tambem/ hum alpendre do comprimento da caza emcostado a/ ella pera despejos. (CÓDICE 136, ADB-CSB, 1652-1740, p.34).

Da descrição acima, vale destacar alguns elementos:

- . a tipologia e materiais das construções primitivas;
- . edificação de nova igreja com alpendre e os materiais utilizados;
- . construção das casas, considerando tipologia, dimensões e ocupação do espaço interno, incluindo indicação do mobiliário;
- . casa de farinha e senzala anexa, com as respectivas medições e composição espacial;
- . disposição das unidades que integravam o conjunto.

No início do século XVIII, há referências ao engenho para moer mandioca, assim como às condições da Igreja “[...] com todo o necessário pera dizer missa.” (CÓDICE 136, ADB-CSB, 1652-1740, p.92). Na década dos anos de 1720, destaca o relatório: “[...] fica ma/is de novo pera ornato da May Senhora de Deos, hum par de cortinas de/ [...] vermelha, e mais hum manto novo pera a senhora, e hum/ par de cortinas grandes pera porta da Capella.” (CÓDICE 136, ADB-CSB, 1652-1740, p.143).

Adentrando-se no triênio de 1726-1729, encontra-se o registro da edificação de uma nova capela, incluindo o tratamento do espaço interno, bem como diversos reparos nas demais construções da fazenda, ações que se repetiriam através do tempo:

Fesse huá capella nova com sua sacristia, e alpendre/ e se pintou a capella mor toda, e se puzeráo 4 painéis/ no corpo da capella entre seus quartocní (sic) de varias/ cores = Fiseráose para a capella 8 ramalhetes, e hum / panno de estante do altar, estolla, e manipullo de que/ necessitava = Collocouse a Imagem de Nossa Senhora / do Livramento com coroa de prata, e manto de seda = /Deuse um cajado a S. Gonçalo, que o não tinha =/ Estofouse a imagem da Senhora, e se lhe fes de novo/ hum veo de garça = concertaráose as cazas, e se/ lhe puzeráo pillares de pao, por amiassarem ruina, / e mesmo se fez a varanda da parte do mar = tapouse/ de parede a lage, e se lhe pos porta, e janella (ESTADOS Ba., AMSB, 1652-1740, v.3, p.204).

De acordo com a descrição acima, a capela do século XVIII possuía nave, capela-mor, sacristia e alpendre, assim como as imagens de Nossa Senhora do Livramento e São Gonçalo.

As últimas notícias que fazem referência à situação das edificações da fazenda vêm do último quartel do setecentos, quando a casa de sobrado da fazenda foi demolida, por estar em parte arruinada, ameaçando cair. Em seu lugar, construiu-se uma morada de casas térreas, todas cobertas de telhas, para o padre Administrador. A sacristia da Capela recebeu melhorias nas paredes e madeiramentos novos. Outra parte que mereceu melhorias foi a casa de farinha.

2.3.3.2 Iraipe

Conforme o já citado Documento de 1723 (BP-APD, f.196), o Mosteiro de São Sebastião da Bahia recebeu a Fazenda Iraipe em 17 de dezembro de 1631, por doação do Reverendo Padre Gaspar Dias, quando tomou o hábito de São Bento. As terras, localizadas na Capitania de Porto Seguro, lugar onde ele tinha sido Vigário, mediam “[...] mil e tantas braças

de terra, constando cada braça de/ doze palmos.” (DOCUMENTO DE 1723, BP-ADP, f.196). Um outro documento, o Códice 298 (AMSB, 1766-1946, f.17), registra as dimensões de forma mais precisa, especificando: “[...] mil braças de largura (de treze palmos cada braça) por dez léguas de comprimento para o sertão.” Esta propriedade localizava-se nas imediações do rio Buranhém, que atravessa o atual município de Porto Seguro⁷⁵.

Segundo Paulo Ormino de Azevedo (1988, v.5, p.333), até a criação da Capitania de Porto Seguro, em 1534, a economia do lugar baseava-se na extração do pau-brasil e alguns produtos naturais. No entanto, desde princípios do século XVII até metade do XVIII, Porto Seguro não teve desenvolvimento algum. Em 1761, a Capitania era incorporada à Coroa. Dois anos mais tarde, era criada a Ouvidoria, que promoveu os primeiros arranjos para a criação de novas vilas.

No relatório do triênio de 1765-1768, destaca-se o pedido do Ouvidor da Capitania de Porto Seguro ao Mosteiro de São Sebastião da Bahia, para enviar um religioso sacerdote para administrar a propriedade, pois, até então, essas funções tinham sido exercidas por um irmão converso. Nessa oportunidade foi construída a casa para a residência do Padre Administrador e um oratório reservado à celebração da missa com a *decência devida*. Também foram criadas as condições para o estabelecimento de uma fazenda, assim como a edificação de moradias para escravos. Consta a existência de manufatura de farinha, que passava por reparos na sua estrutura (ESTADOS, BA., AMSB, 1764-1800, v.4, p.67).

No triênio seguinte, foram completadas e aperfeiçoadas a casa de vivenda do Padre administrador e a Capela. A casa de farinha foi ampliada “[...] se acrescentou huá pia de pau fe/rro com esteyos para sua segurança.” (ESTADOS Ba., AMSB, 1764-1800, v.4, p.94). Também fizeram três canoas novas para transporte até a vila, principalmente para a comercialização da farinha.

⁷⁵ Segundo informam os Estados “[...] o rio presta-se a navegação de canoas e balsas ate metade/ da distancia de Porto Seguro.” (CÓDICE 107, AMSB, 1851-1893, f.42).

As mais próximas e subseqüentes notícias sobre a fazenda aparecem em meados do século XIX, quando a fazenda já não estava mais sob a administração direta do Mosteiro. Foi feita uma nova casa de vivenda, pois a até então existente encontrava-se em completa ruína (CÓDICE, 245, AMSB, 1848-1851, f.7v).

2.3.3.3 Barreiras

Essa Fazenda⁷⁶ achava-se localizada em Jaguaripe, região que, como outras do Recôncavo, nasceu à margem de um rio de mesmo nome. Nos inícios do século XVI, tinha alguns engenhos implantados e pequenas propriedades agrícolas. Destaca-se a extração da madeira como uma das atividades que condicionaram sua ocupação. Em seguida, instalou-se a produção de mandioca e farinha. Segundo registra Vilhena (1969, v.2, p.509), nos finais do setecentos, o lugar tinha numerosas olarias que produziam louças de barro e vidrada, distribuídas por todas as povoações e vilas, bem como para os portos da costa e embarcações. Também eram manufaturados telhas e tijolos, somadas à coleta de madeira, piaçava e coquilho. Alguns destes materiais eram enviados para os engenhos e naus.

Conforme o Documento de 1723 (BP-APD, f.196):

No Rio de Jaguaripe tem o Mosteiro huma sorte de terra com 400/ braças de largo, e huma legoa de comprido. Nella tem a Capella de Santo Antonio/ das Barreiras, e huma olaria com obrigação de duas Capellas de missas. Esta/ terra, e officina encapellou em seu testamento aberto aos 9 de mayo de 1685/ o Alferes Antonio Francisco da Costa, nomeando dous administradores pera isso;/ a saber seus decedentes, e na falta destes a este Mosteiro de São Bento./ Dona Brittes de Bitencor, cazada com o Capitão Ferreira de Souza vendo se/ de 70 annos sem prole, e que era a única decedente daquella familia,/ fes desistencia ao Mosteiro com obrigação de este lhe assistir com trinta/ mil reis em cada hum anno durante os de sua vida. Nesta forma entrou/ o Mosteiro de posse em 18 de novembro de 1717, e prontamente satisfes huma, e outra obrigação. Na dita encapellada fazenda há des

⁷⁶ Cf. também, para informações sobre a aquisição dessa propriedade, CÓDICE 298, AMSB, 1766-1946, f.18 e L° T° II do MSB, AMSB, 1803, f.168.

escravos, e bois que os ad/ministradores della tem obrigação de conservar na sobredita olaria; na/ qual o Mosteiro fabrica telha e tijolo pera as suas obras nescesario.

Como se viu, o Mosteiro de São Sebastião da Bahia entrou na posse desta propriedade em 1717. Esta constituiu uma de suas últimas aquisições de bens. No triênio de 1720-1723, o Estado dava notícia da presença do Padre Pregador Fr. Anselmo do Paraizo para a sua administração. Na mesma década, os dados da fazenda falavam na chegada de duas canoas novas, uma de 43 e outra de 45 palmos, assim como na introdução de três formas novas para fazer tijolos (ESTADOS Ba., AMSB, 1652-1740, v.3, p.145).

Na década dos anos setenta do mesmo século XVIII, os dados referem-se à colocação de novos ornamentos e frontais no interior da Capela, pois o estado em que se encontrava causava escândalo entre os fiéis e visitantes seculares. Continuando, cabe destacar os concertos executados no final dessa década, período de 1796-1800, em face da grande umidade, a que estava submetida a edificação, da capela foi necessário,

Depois de se cavar todo o pavimento da capela Mór athe se/ dar com pedra, extrahindose toda a lama, que havia por cau//(p.313)sa da humidade; e vendose que pelos poros da pedra emana/va bastante quantidade de agua, se fes no mais huá cisterna como recap/ta... para as demais agoas com tres canos; afim de conservar a dita/ capela sempre livre de humidades, ficando a dita cisterna/ firmada sobre quatro arestas e pedra e cal aberta com huá/ tampa de vinhatico representando a vista huá sepultura/ para onde se encaminhão todas as agoas em circuito e de/pois para fora pelos ditos canos tambem de pedra e cal, que/váo para... a sacristia. Entulhouse o mais distante/ da cava com cal... e area, ladrilhandose finalmente todo de/ tijollos largos, como tambem todo o corpo da Igreja com sepul/turas repartidas, ficando deste modo toda a Igreja seca, e para que toda esta obra se perpetuose afim para o futuro, foi per/cizo precederlhe huá grande cava no morro immediato, corta/do-o de alto abaixo o que tem mais de oito braças de altura, que/ já ameaçava ruina a Capella.

Depois de concluida a custosa obra pela sua dyspesa, se acentou na Capela mor hú/ famoso retabulo de cedro todo de entalha, e molduras a mo/derna, no qual se fez húm nixo com seus caxillos, feixadura,/ e vidraça para S. Antonio, e na parte superior hum grande cama/rim forrado de taboas com húa cruz, para nella se collocar/ a Imagem de N. Snr [...] (ESTADOS Ba., AMSB, 1764-1800, v.4, p.313-314).

No mesmo período, foi construída a Sacristia e se ampliou o sobrado onde morava o Padre Administrador, incluindo uma espécie de enfermaria para os escravos:

Fes-se húa Sacristia porporcionada a Capela, toda de pe/dra, e cal, rebocada, e caiada, e ladrilhada de tijollos largoz/: com duas janelas rasgadas de vinhatico com caxilhos de/ páo roxo, e tambem para as duas portas travessas.

Fes-se hum caixáo para nelle se guardarem as alfa/ias da Sacristia, e se revestirem os Sacerdotes, que vão/ a celebrar Missa.

No sobrado da caza da residencia do Padre/ se fes hum repartimento de tijolo, e cal, que se fazia preciso/ para hum quarto com sua porta, e fechadura para com mais cautela// (p.314) se curarem os Escravos enfermos.

Concertou-se a caza de forno com madeiras, caibraria, e telha/ nova: Levanto-se mais tres palmos, do que era e tambem o forno./ [...] (ESTADOS, Ba., AMSB, 1764-1800, v.4, p.313-314).

Do que foi escrito, fica evidente a existência da Capela dedicada a Santo Antônio, de planta simples, ao modo da época, de partido barroco, com nave única, capela-mor e sacristia. Destaca-se, mais uma vez, o tratamento do espaço interno desse tipo de edificação, incorporando ricos ornamentos de madeira, bem como móveis utilitários.

Os últimos documentos pesquisados, que oferecem alguma informação sobre a fazenda e suas construções, correspondem aos inícios da segunda metade do século XIX, momento em que a propriedade já estava abandonada e, em consequência disso, quase destruída. Era composta de Capela, casa de vivenda e olaria, também em estado de ruína. Retomada a sua administração, por um Padre para ali enviado, foram consertadas as principais edificações existentes: “Concertou-se a ca/za de vivenda, assim como a igreja, fez-se-lhe novo o cubrimto, la/drilhhou-se toda, e caiou-se tanto a caza, como a mesma igreja. Concer/tou-se a caza d´a ollaria, o forno e o telhado, que o cobre.” (CÓDICE 107, AMSB, 1851-1893, f.10).

Tratou-se de diversos aspectos sobre as propriedades rurais beneditinas, especificamente engenhos e fazendas. Passou-se pelo histórico da aquisição do domínio fundiário, implantação das unidades e forças produtivas, obras realizadas, dentre outras coisas. É importante esclarecer que a documentação consultada não trata do período da entrada em vigor da Lei de Terras⁷⁷ e sua influência no patrimônio dos beneditinos da Bahia. Esta foi uma Lei de grande impacto, cujo objetivo e ponto principal consistia na compra e

⁷⁷ Lei nº601 de 18 de setembro 1850 e sua regulamentação de 1854. Dispõe sobre as terras devolutas no Império, e acerca das que são possuídas por título de sesmaria sem preenchimento das condições legais, bem como por simples título de posse mansa e pacífica. Determina que, medidas e demarcadas as primeiras, sejam elas cedidas a título oneroso, tanto para empresas particulares como para o estabelecimento de colônias de nacionais e de estrangeiros (BRASIL, 2004).

venda da terra como forma de transmissão da mesma. Uma das exigências foi, justamente, o registro obrigatório das terras que tivessem título de sesmarias. Com a Lei, as doações e compras do domínio útil dos aforamentos foram proibidas. Historicamente, esses tinham sido alguns dos meios utilizados por agentes como as ordens religiosas para ter acesso à terra.

Não fica descartada a hipótese de associar certas perdas de terras dos monges, no período, ao possível registro, como próprias, por parte dos residentes das áreas ou das pessoas que os próprios beneditinos enviavam para tomar conta de suas propriedades em decorrência, principalmente, da falta de religiosos para efetuar, como era a prática, o controle direto dos bens e sua produção.

Por outro lado, a falta de documentação, principalmente relativa às últimas três décadas do século XIX, com notícias sobre as propriedades rurais, certamente está vinculada à aprovação da Lei do Império sobre a conversão dos bens das ordens religiosas em apólices intransferíveis da dívida pública, questão analisada pelo Conselho do Mosteiro, quando foi tratado o futuro desses bens. Já que existia a possibilidade de ficar sem esses bens, o parecer da comunidade foi de que seria melhor utilizá-las em proveito do Mosteiro, considerando o estado delicado das suas contas. Portanto não deve ser desconsiderada a possibilidade de terem sido efetuadas vendas que não foram registradas, em função do controle governamental acirrado sobre as propriedades dos religiosos.

Existe o registro de uma carta enviada pelo Abade Geral Frei Domingos da Transfiguração e Machado ao Núncio Apostólico, de 2 de maio de 1905, onde solicitava permissão para vender os bens da Ordem. Apoiava sua petição em outras vendas anteriormente feitas *por justa causa*, que tinham sido aprovadas em 1887 e ratificadas em 1890, pelo Capítulo Geral da Ordem, com a competente licença da Santa Sé e do Governo. Essas vendas priorizaram aos terrenos rurais aforados e arrendados (CARTA, AMSB, 1905, 1f.).

2.3.4 Casas na Cidade

Como referido anteriormente, a obtenção dos bens pelos religiosos, deu-se de diversas formas. No caso específico das moradias, casas na Cidade ou imóveis urbanos, como comumente são denominados na documentação, foram, igualmente, adquiridos ou recebidos de várias maneiras e fontes, regra geral não escapando aos meios mencionados em relação ao resto do patrimônio.

Esses imóveis contribuíram notavelmente para a formação e consolidação do patrimônio dos beneditinos, constituindo parte fundamental de suas receitas, chegando a ser, nos finais do oitocentos, os maiores responsáveis pelo sustento da comunidade. E continuaram a produzir rendas até o presente século, quando ainda fazem parte integrante da fonte dos rendimentos beneditinos. Além de ser uma fonte lucrativa, têm a característica de marcar a presença beneditina nas diferentes localidades, podendo os religiosos interferir no meio urbano não só nos seus imóveis, mas também na estrutura e infra-estrutura urbanas, manter relações com outros agentes atuantes, desde o governo ou de seus representantes, à população, especialmente na figura do inquilino, ou com diferentes entidades, religiosas ou não.

Os beneditinos tinham tipos de propriedades urbanas diversificadas: terrenos, imóveis em terrenos próprios e imóveis em terrenos de terceiros⁷⁸. Entre estes, incluíam-se a Câmara, outros institutos religiosos ou proprietários urbanos. Neste caso, estabelecia-se um contrato através do qual o Mosteiro devia pagar o foro ao dono. O mesmo sucedia inversamente, quando o Mosteiro tinha o domínio direto da terra.

Uma das primeiras referências documentais sobre a obtenção e venda de imóveis, pelo Mosteiro, data de 5 de junho do ano de 1593, quando o seu Abade, Reverendo Padre Frei Mancio, e outros monges apresentaram a escritura de venda de umas casas

⁷⁸ É comum encontrar nos documentos esta denominação, quando se trata de outros proprietários que não o Mosteiro.

[...] que lhe foram dadas e doadas e partes dellas uendidas por Guiomar Soares mulher uiuva molher que foi de Diogo dafoceca Barbeiro que Deos tem e parte o dito asento de cazas que sam telhadas e parte dellas térreas e parte asobradadas da parte do Leste como Ribeiro e brejo desta Cidade [...] (LVTMB, 1945, p.94).

O documento mostra que essas casas foram conseguidas por herança e compra, nos primórdios da chegada dos beneditinos à Bahia. Por outro lado, faz referência a uma das primeiras vendas de imóveis⁷⁹ feitas pelos religiosos, com a aprovação do Capítulo, como mandavam as Constituições da Ordem de São Bento: “[...] em capitulo tinham asentado por serto respeito e porque vinha bem ao dito Conuento de uenderem o dito asento [...]” (LVTMB, 1945, p.95).

Simultaneamente, os monges já vinham adquirindo terrenos na Cidade e outras regiões desde muito cedo⁸⁰. Assim, adquiriram quatro áreas importantes no lado Sul da Cidade, umas áreas imediatas ao local de implantação do conjunto do Mosteiro, entre 1580 e 1587, que, em grande medida, serviram para seu próprio crescimento. A outra, datada de 1586, era constituída pela Igreja da Graça e de todos os seus bens móveis e imóveis, incluindo terras ao seu redor. A terceira área era a de Gabriel Soares, doada em 1584, mas que só chegou aos monges, como devoluta, em 24 de abril de 1604.

No século XVII, o processo continuava o mesmo. A obtenção dos imóveis⁸¹ decorria de doações, compras, ou permutas. Houve treze doações, sendo a primeira em 17 de maio de 1620. Tratava-se de um sobrado localizado no Beco do Tira Chapéu. Foi seu doador Gonçallo Afonço, que queria se recolher ao Mosteiro. Ao ingressar na Ordem, os monges deixavam seus bens móveis e de raiz sob a administração da comunidade religiosa, estabelecendo algumas condições. Neste caso, por exemplo, o Mosteiro deveria sustentar e alimentar o seu filho, Fellippe Afonço, a quem também seriam dadas “[...] seis peças [de escravos] [...] huâ sorte de terra em ssam Francisco da tapoam em que o dito fellippe Afonço possa laurar e Cultivar com as ditas peças para Sj mandioqua e os mais fruitos que a terra der [...]”⁸² (LVTMB, 1945, p.332).

⁷⁹ Sobre estas casas não foi achado outro registro.

⁸⁰ Esse tema foi estudado na dissertação de mestrado de HERNÁNDEZ (2000).

⁸¹ Para um melhor acompanhamento do processo de obtenção dos imóveis beneditinos, ver Anexos AA, BB e CC.

⁸² Ver Anexo DD.

No ano seguinte de 1621, houve outra doação⁸³. Na década dos anos de 1630, acrescentam-se mais três⁸⁴. Em 20 de março de 1645, Maria Rodrigues deixou três casas na Ladeira da Misericórdia (L^o T^o I DO MSB, AMSB, 1705, f.78). No ano de 1669, Andrés Gonçalves doou aos beneditinos um sobrado no terreiro de Jesus (DOCUMENTO DE 1723, BP-APD, f.191). Em 1677, registram-se três aquisições: uma em São Pedro, doada por Agostinho Collaço e duas procedentes de Pedro Gonçalves Meira (LVTMB, 1945, p.186, 347). No ano de 1681, obtiveram uma casa na Ladeira de São Bento, deixada pelo Reverendo Padre Frei Bento da Vitória, que a tinha recebido por traspasso de Manuel Lopes da Costa que, por sua vez, a tinha arrematado em hasta pública (DOCUMENTO DE 1723, BP-APD, f.187v).

Paralelamente às doações foram efetivando compras que chegaram a dez. A partir de 8 de dezembro de 1634 foi negociada uma casa térrea, na Ladeira da Misericórdia (CÓDICE 298, AMSB, 1766-1946, f.31), continuando em 14 de abril de 1642, quando duas casas térreas foram compradas em São Pedro a Pedro Ribeiro Villanova (DOCUMENTO DE 1723, PB-APD, f.188v). Outras três foram adquiridas na década dos anos de 1650, sendo duas por compra a Belchior Dias, em 25 de agosto de 1650, localizadas no Passo de São Bento (LVTM, 1945, p.13-35) e uma em 14 de maio de 1659, junto da sacristia da igreja de São Sebastião, que pertencia a Braz Rodrigues (L^o T^o I do MSB, AMSB, 1705, f.156). Em 24 de outubro de 1678 adquiriram mais três, em São Pedro, que eram propriedade de Antônio Ramos e sua mulher Joana Coelho (L^o T^o I do MSB, AMSB, 1705, f.137). A última do período é de 1689: casa térrea na Praça Castro Alves (L^o T^o I do MSB, AMSB, 1705, f.154).

Também no período foram construídas pelo Mosteiro nove casas, entre as quais estavam incluídas as seis destinadas aos escravos, localizadas na área da cerca do Mosteiro, bem como outras três feitas no terreno deixado⁸⁵ por Fernão Pires Manco. Estas novas construções situavam-se todas na área de São Pedro.

⁸³ Casa térrea, localizada na rua de São Pedro s/n, deixada em 9 de junho de 1621 por Fernão Pires Manco (L^o T^o II do MSB, AMSB, 1803, f.146).

⁸⁴ Dois sobrados deixados por Matheus Vas, em 1632, localizados no Largo do Teatro n^o21. Outro sobrado doado por Geronima de Sousa, em 11 de janeiro de 1634, no Terreiro de Jesus (DOCUMENTO DE 1723, BP-APD, f.189-190).

⁸⁵ Deixado em 9 de junho de 1621 (L^o T^o II do MSB, AMSB, 1803, f.146; LVTMB, 1945, p.347).

Só foi documentada uma permuta. A casa recebida por doação de Violante Pedroza, localizada atrás dos açougues, foi trocada por um sobrado na ladeira da Preguiça, nº18, freguesia da Conceição da Praia, em 3 de junho de 1685 (CÓDICE 298, AMSB, 1766-1946, f.33).

Sintetizando o conjunto das propriedades do século XVII, o maior número, dentre as 33 aquisições, decorreu de doações localizadas, sobretudo, na freguesia da Sé, predominando uma alta porcentagem de sobrados. Essas doações foram feitas principalmente por moradores, uma pessoa que tomou o hábito de São Bento e um monge. No caso das compras e das construções de nova planta executadas pelo Mosteiro, aconteceram, principalmente, na zona de São Pedro. A maior parte das edificações eram casas térreas, implantadas em áreas imediatas ao Mosteiro. Ressalte-se que todas as casas foram construídas em terrenos próprios.

A seguir, as Tabelas 1 e 2 e o Quadro 3 compreendem as aquisições de imóveis pelos beneditinos desde o século XVII até o século XX⁸⁶.

TABELA 1 - FORMA DE AQUISIÇÃO POR SÉCULO (séc. XVII-XX)

| FORMA DE AQUISIÇÃO | SÉCULO XVII | | SÉCULO XVIII | | SÉCULO XIX | | SÉCULO XX | | TOTAL | |
|--------------------|-------------|------------|--------------|------------|------------|------------|-----------|------------|------------|------------|
| | Nº | % | Nº | % | Nº | % | Nº | % | Nº | % |
| Doação | 15 | 44,1 | 49 | 79 | 6 | 24 | - | - | 70 | 50 |
| Compra | 9 | 26,5 | 3 | 4,8 | 8 | 32 | 14 | 77,9 | 34 | 24,3 |
| Permuta | 1 | 2,9 | 4 | 6,5 | 5 | 20 | 2 | 10,5 | 12 | 8,6 |
| Const. Most. | 9 | 26,5 | 6 | 9,7 | 1 | 4 | - | - | 16 | 11,4 |
| Outro | - | - | - | - | 5 | 20 | 3 | 11,6 | 8 | 5,7 |
| Total | 34 | 100 | 62 | 100 | 25 | 100 | 19 | 100 | 140 | 100 |

TABELA 2 - AQUISIÇÃO POR FREGUESIA (Séc. XVII-XX)

| FREGUESIA | SÉCULO XVII | | SÉCULO XVIII | | SÉCULO XIX | | SÉCULO XX | |
|-------------------------------|-------------|------------|--------------|------------|------------|------------|-----------|------------|
| | Nº | % | Nº | % | Nº | % | Nº | % |
| São Pedro Velho. | 20 | 58,8 | 35 | 56,4 | 18 | 72 | 16 | 84,2 |
| Sé ou São Salvador. | 13 | 38,2 | 10 | 16,1 | 6 | 24 | - | - |
| N. Sra da Conceição da Praia. | 1 | 3 | 9 | 14,5 | 1 | 4 | - | - |
| Santana do Sacramento. | - | - | 7 | 11,3 | - | - | 3 | 15,8 |
| S.S. da Rua do Passo. | - | - | 1 | 1,7 | - | - | - | - |
| Total | 34 | 100 | 62 | 100 | 25 | 100 | 19 | 100 |

⁸⁶ Ver também Anexos AA e BB.

| FREGUESIA | SÉCULO XVII | | SÉCULO XVIII | | SÉCULO XIX | | SÉCULO XX | |
|----------------------------------|-------------|----------|--------------|-----------|------------|-----------|-----------|----------|
| | TÉRREO | SOBRADO | TÉRREO | SOBRADO | TÉRREO | SOBRADO | TÉRREO | SOBRADO |
| São Pedro Velho. | 19 | 1 | 33 | 2 | 12 | 6 | 12 | 4 |
| Sé ou São Salvador. | 8 | 6 | 3 | 7 | 2 | 4 | - | - |
| N. Sra da Conceição da Praia. | - | - | 3 | 6 | - | 1 | - | - |
| Santíssimo Sacramento e Santana. | - | - | 7 | - | - | - | 1 | 2 |
| S.S. da Rua do Passo. | - | - | - | 1 | - | - | - | - |
| Total | 27 | 7 | 46 | 16 | 14 | 11 | 13 | 6 |

QUADRO 3 - AQUISIÇÃO POR FREGUESIA E TIPO DE EDIFICAÇÃO (Séc. XVII-XX)

Mesmo que o número de casas dos beneditinos na área da Sé fosse reduzido, chama a atenção o fato de muitas delas serem sobrados, já construídos, enquanto as compras e novas construções, todas térreas, eram localizadas em São Pedro.

Esses fatos mostram, de certa maneira, as condições da Cidade no século XVII (ver Mapa 3). Isto é, a existência de um núcleo fundacional mais consistente, possuidor de edificações à altura de seu significado político e social e um franco desenvolvimento, com a edificação de imóveis novos, promovendo a expansão para São Pedro, que, por esta razão, sediou a recém-criada freguesia em 1676. Segundo dados do censo eclesiástico, realizado no primeiro quartel do setecentos, a paróquia de São Pedro já contava com 4.537 habitantes, sendo 2.029 escravos (VASCONCELOS, 2002, p.108).



LEGENDA

| DATA | PROPRIEDADE ADQUIRIDA |
|------------|-----------------------------------|
| 16.07.1580 | Doação de terras. |
| 15.04.1581 | Doação da Hermida de S. Sebastião |
| 10.08.1584 | Doação de terras. |
| 06.02.1587 | Doação de terras. |
| 28.04.1604 | Doação de terras. |
| 16.06.1612 | Doação sítio da Igreja Nova. |
| 23.06.1612 | Doação de terras. |
| 1612 | Doação de terras. |
| 1614 | Doação de terras. |
| 1620 | Compra de terras. |
| 1631 | Doação de terras. |
| 1685 | Doação de terras. |
| 1698 | Compra de terras. |
| 1698 | Compra de terras. |

Área aproximada em terras: 546592m².
Nº de imóveis : 33

- Localização aproximada dos imóveis do Mosteiro de São Bento da Bahia.

1614 1620 1685, 1698(2) 1604 1612 1631 1584
1580, 1581
1587, 1612(2)

MAPA - 3. SALVADOR EM 1638.
LOCALIZAÇÃO DAS PROPRIEDADES BENEDITINAS ADQUIRIDAS DE 1581 A 1700 (nessa área do território).

FONTE: REIS FILHO (2000).
SALVADOR EM 1638. "Desenho das fortificações e trincheiras que se fizerão em deffença do inimigo"
HERNANDEZ (2000).

Desenho: Maria Herminia O. Hernández.

A vida dos beneditinos continua a se desenvolver tanto espiritual quanto materialmente. No século XVIII, houve a consolidação de posse das antigas propriedades e aquisição de novas parcelas. Dessa forma, dez propriedades foram incorporadas, sendo sete na Cidade e três em outras regiões. As da Cidade estavam situadas nas imediações do próprio Mosteiro, Preguiça, abaixo das portas de São Bento, Vitória e Graça (HERNÁNDEZ, 2000, p.119).

Esses terrenos, assim como as propriedades neles implantadas, começaram, desde cedo, a produzir rendas, especialmente os aforamentos, que mostram o desenvolvimento e geração de vários serviços urbanos a partir da expansão para as diferentes áreas. Embora o material documental relativo aos aforamentos inicie-se no século XVIII, existem evidências em escritos celebrados anteriormente, devido à alusão feita em documentos posteriores, referentes à continuidade dos contratos. No Documento de 1723 (BP-APD, f.185) registra-se, já em agosto de 1658, que os monges tinham decidido, em reunião do Conselho, recuar o muro, para que a área resultante “[...] a pudessem alugar, e fazer cazas com seus quintaes para maior utilidade do Mosteiro.” Novamente, em 1668, mudou-se a cerca, diminuindo o terreno, não só com a idéia de aforamento, mas também “[...] para mais largueza do Bairro, que fermozea a cidade [...]” (DOCUMENTO DE 1723, BP-APD, f.185). Nessa área, ficaram construídas casas que conformaram, pelo menos, um lado da rua Direita de São Bento até São Pedro. Algumas dessas edificações foram feitas às custas do Mosteiro.

Entre as mais extensas e promissoras parcelas de terrenos cedidas na Cidade aos religiosos, encontrava-se a de Gabriel Soares de Souza. Só em 1686, após cento e dois anos da doação, essa propriedade começou a dar algum benefício maior, pois, até então, o Mosteiro teve apenas limitados foros provenientes dos pescadores da armação de charcos, de algumas

casas de taipa e da pedreira da qual retirava material para as suas obras. Em 7 de janeiro desse mesmo ano, o Governador mandou abrir “[...] hum portão na trincheira, dali se continuou uma fermoza rua athe o forte de São Pedro a face desta rua pella parte do mar, fica toda esta terra e pella costas de esta rua se formou outra com varias cazas, e algumas cazinhas de taipa de mão na beira mar.” (DOCUMENTO de 1723, BP-APD, f.185v). Ulteriormente, em resposta ao pedido dos monges, o Governador D. João de Lancastro mandou abrir outro portão de três braças e meia “[...] de frente da rua Direita de Santa Thereza.” (DOCUMENTO de 1723, BP-APD, f.185v).

No século XVIII, foram também somados imóveis, através de diferentes formas, destacando-se as doações registradas nos primeiros sessenta anos da centúria, atingindo o número de quarenta e nove. Eram provenientes, principalmente, de padres. Essas propriedades eram compostas de trinta e oito casas térreas e onze sobrados, sendo trinta e uma na freguesia de São Pedro e as restantes distribuídas pelas freguesias da Sé, Conceição e Santa Ana. As outras doações foram feitas por moradores, em sua maioria mulheres e vizinhas da zona de São Pedro.

Por compra, foram somadas quatro, das quais três localizadas na Preguiça e uma em São Pedro. As construídas foram seis, sendo quatro na Preguiça e duas em São Pedro. Por permutas, foram anexadas três. Merece registro a permuta feita com a Santa Casa da Misericórdia, que a solicitou ao Mosteiro para poder construir o seu recolhimento junto à Igreja⁸⁷. Para isso, o Mosteiro cedeu dois imóveis doados por Luis Vaz Paiva. Eram sobrados “[...] com suas lageas no fim da travessa da Misericórdia.” (CÓDICE 298, AMSB, 1766-

⁸⁷ O Rei permitiu a fundação do Recolhimento, por Provisão de 21 de maio de 1702, sendo as obras iniciadas em 31 de julho de 1703. Foi inaugurada em 28 de junho de 1716 (GOMES, 1913, p.24).

1946, f.29). No primeiro momento da negociação, a Santa Casa⁸⁸ tinha proposto comprá-los “[...] pera Recolhimento obrigando-se a lhe pagar os cem mil reis, que lhe rendiam.” (DOCUMENTO de 1723, BP-APD, f.290). No entanto o peso da dívida levou os irmãos da Mesa a fazer outra proposta⁸⁹:

[...] foi proposto, que o cofre/ de João de Mattos de Aguiar, estava pagando á cincoenta etantos annos aos Religiosos de S. Bento/ a quantia de cem mil reis de juro de quatro mil cruzados, em que foráo destinadas as casas, que se to/maráo para fundacáo do Recolhimento, centrado no designio ao dito cofre desta one/rosa pensáo tantas vezes caira dobrado principal; obrigou ao dicto Convento a que recebesse/ outra morada de casas a seu contento, na forma da escriptura que se havia celebrado a prin/cipio; e como valor e rendimento fizesse ás que se haviáo tomado, a final fi/zeráo os ditos religiosos hum amigavel ajuste com esta Meza, dizendo que elles se deviáo por pagar, / satisfeitos [*], e haveriáo a esta Santa Casa por desobrigada da dita pensáo, aliviando-os tam/bem a dita Santa Casa da pensáo de desasseis mil reis, que todos os annos costumaváo pagar de foro/ de duas moradas de casas que tinham as portas de São Bento da parte de dentro (L° A° nº15, ASCMB, 1745, f.119v).

O Mosteiro fez essa troca com a propriedade localizada na rua Pão-de-Ló, nº 90, e se viu isento de pagar o foro anual, devido à Santa Casa, por duas casas nas Portas de São Bento (L° T° I do MSB, AMSB, 1705, f.54). Este tipo de acordo constitui uma mostra de algumas das formas da dinâmica das trocas e usos entre os proprietários⁹⁰ de bens.

Quanto aos terrenos, efetivaram-se duas compras. Uma delas em 6 de julho de 1701, quando “[...] se fes guindaste pera acomodação, e agazalho dos materiais das obras do Mosteiro, fabricando cazas de sobrado por asima [...]” (DOCUMENTO de 1723, BP-APD,

⁸⁸ De acordo com Gomes (1913, f.25), era só uma *casinha* a que foi tomada dos religiosos beneditinos para a obra do Recolhimento, no entanto os dados do AMSB e os extratos do Livro de Acordãos nº15 (ASCMB, 1745) indicam que eram dois imóveis.

⁸⁹ Ver ANEXO EE.

⁹⁰ Por exemplo, uma outra proposta de permuta foi feita ao Mosteiro em 13 de março de 1802, pela Reverendissima Irmandade de São Pedro dos Clérigos. “[...] propun/há trocar com o Mosteiro humas cazas citas no terreiro anexas/ a mesma Igreja para fazerem consistorio; dando a mesma Irmandade ou outra/ caza em outro sitio ou dinheiro a vista [...]” (CÓDICE 165, AMSB, 1801-1851, f.6v).

f.135v). Entretanto, devido à forte tormenta de 1721, a área ficou totalmente arruinada. Essa área complementou as outras duas compras efetivadas, nos finais do século anterior, em 1698, quando era propósito dos monges construir o seu guindaste⁹¹.

Ressalta-se que sete dos dez imóveis comprados e construídos estavam situados na área da Preguiça, sítio muito importante para a Cidade nesse período. Vilhena (1969, v.1, p.93) escreve que nesse lugar encontrava-se uma das sete calçadas por onde se estabelecia a comunicação entre a cidade baixa e alta:

Correndo pois do Sul para o Norte, hé a primeira no citio da Preguiça junto a um pequeno Hospicio que ali tem á beira mar os congregados de São Felipe Neri. Corre esta subindo até o meyo da montanha na direcção de Leste para Oeste; e ali se divide em dois ramos; parte um destes para o sul e á pouca distancia lhe fica pelo occidente o convento de Santa Thereza, donde continuando no mesmo rumo do Sul forma a rua chamada do Sodré [...] O segundo ramo corre ao Norte, e vai sair no cimo da ladeira da Conceição no largo das Portas de São Bento e hé este o único caminho por onde com bastante risco podem subir, e descer seges da cidade para a Praia.

Isso mostra a importância que os beneditinos davam a esta área, favorecida pelas condições de comunicação. Nela foram implantados vários imóveis com possibilidades de melhores rendas, devido à sua localização⁹².

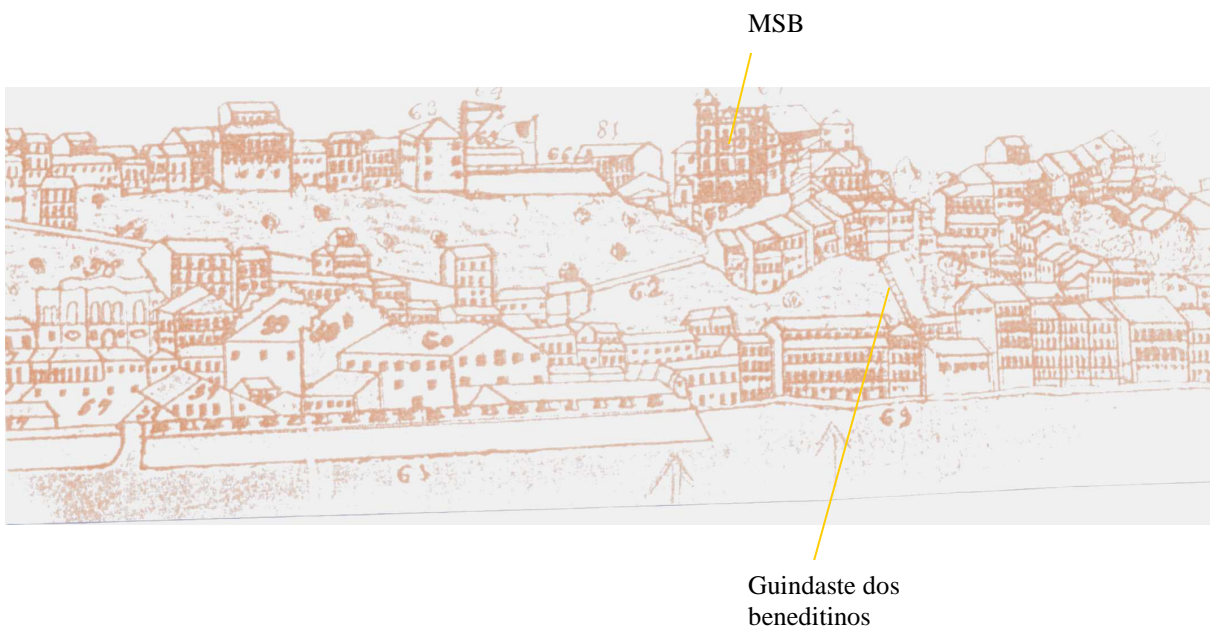
Nas imediações desse sítio, os beneditinos construíram às suas custas um guindaste, transporte vertical próprio, necessário para a condução dos materiais que chegavam “[...] para a construção de um grande mosteiro, que seria erguido no século XVIII.” (LINS, 2002, v.1, p.289). Evidentemente, ajudaria também no traslado de produtos procedentes das suas

⁹¹ Outras casas da Ordem no Brasil, como a do Rio de Janeiro, tinham o seu próprio guindaste, básico meio para o transporte de materiais necessários às obras e ao provimento do Mosteiro. Sua existência é referida na documentação desde meados dos século XVII até o século XIX, quando foi demolido para ceder lugar à expansão do Arsenal da Marinha (SILVA-NIGRA, 1950a).

⁹² A maioria dos imóveis construídos e comprados eram sobrados que incluíam lojas no pavimento térreo.

propriedades estabelecidas em outras regiões, pois a Bahia de Todos os Santos, por muito tempo, foi a principal via de acesso à Cidade, uma vez que a comunicação terrestre era precária.

O sítio em que se localizava o guindaste⁹³ dos beneditinos aparece no perfil da Cidade desenhado pelo Engenheiro José António Caldas, em 1758 (Ver Gravura 3). Anos depois, em 1784, esse guindaste já não era de muita utilidade para o Mosteiro, sendo demolido, parcialmente, em 1813, por ordem do Senado da Câmara. Duas décadas depois aparecem as últimas notícias sobre o guindaste, quando o contratante da obra de construção da montanha comunicava que pretendia reconstruí-lo para que seguisse nas obras a serem executadas naquele lugar.



GRAVURA 3
 PERFIL DO GUINDASTE DOS BENEDITINOS
 FONTE: CALDAS (1951)

⁹³ Jesuítas e Carmelitas já tinham instalado seus respectivos guindastes na encosta. De acordo com Lins (2002, v.1, p.202) estavam localizados no termo das próprias cercas, indicando a importância destas Ordens no território, ao possuir meios de comunicação entre as Cidades Alta e Baixa, tão ineficientes na época. A isto associava-se uma série de vantagens, entre as quais o acesso à área do Porto, principal ponto de comércio e de relações com o exterior.

Em 1751, o Mosteiro compra um pedaço de terra no Rio Vermelho, aumentando seus domínios na zona, onde, anteriormente, em 1724, tinha obtido propriedades. Outras três doações, também procedentes de padres, tiveram lugar na rua do Sodré, Ladeira do Alvo e nas terras chamadas da Piedade, esta última limitando com propriedades fundiárias da própria Ordem. Sobre esta posse registra-se:

[...] nesta terra fica a Rua da Pedreira assim chamada, por nela terem com esta [...] o seu Mosteiro os Capuchinos Italianos e tambem nella fica hua banda ou meya Rua de João Pereira Guimarães. No principio desta data occupa o Rebollim, e trincheira antiga, e existente, muyta terra a mais por inhabitada, e infrutífera fica inútil; e so se conserva as esperanças de que pello decurso dos annos se possa occupar com cazas (DOCUMENTO de 1723, BP-APD, f.187).

Novamente nesse século, os monges decidem a remoção da cerca do Mosteiro mais para dentro de seus limites. Dessa forma, em 12 de novembro de 1728, arrendavam por oito anos e mais um, para despejo, o brejo da sua cerca “[...] baixa e brejo de sua cerca começando dovalado junto da fonte da mesma cerca ficando a dita fonte livre [...]” (L^o T^o II do MSB, AMSB, 1803, f.57). O rendeiro ficava obrigado a pagar, anualmente, o valor devido e ao final deixar para o Mosteiro as benfeitorias de plantas, árvores, casas, cercados, entre outros. Esta era a terceira vez que o Mosteiro reduzia, por resolução própria, o tamanho de sua propriedade, dentro da sua cerca, com a finalidade de obter rendas.

Esses terrenos sofreram mudanças. Os dados a seguir oferecem uma idéia sobre as transformações que estavam se processando. Resultam da revisão e análise de 99 termos de contratos de arrendamentos e aforamentos realizados entre 1713 e 1718, que envolviam propriedades localizadas em 21 ruas da Cidade⁹⁴. Esse levantamento revelou que 37,37% eram

⁹⁴ Contratos de arrendamentos e aforamentos na Cidade (CÓDICE 7, AMSB, 1713-1718, 246 f.).

terrenos com casas já construídas, 30% eram terrenos solicitando para fazer casas, 32,32% eram de terrenos, roças e pedreiras. Do número total de casas construídas, 35% eram em pedra e cal, 32,4% em taipa de mão e 32,4% mistas⁹⁵. Verificando-se as petições para a construção de nova casa, percebe-se que 86% eram em pedra e cal e 14% em taipa de mão (CÓDICE 7, AMSB, 1713-1718, f.1-101). Também foram trabalhados 86 termos de contratos celebrados entre 1743 e 1764, abarcando 22 ruas da Cidade. Esses documentos informam que 69,8% eram sobre terrenos edificados e 30,2% sobre terrenos a construir (CÓDICE 9, AMSB, 1743-1893, f.1-59v).

O tamanho das testadas dos terrenos, medida geralmente referida nos documentos relativos aos contratos, oscilava, aproximadamente, entre as 2,5 e 3,5 braças, equivalentes a 5,5m e 7,7m, respectivamente⁹⁶. São escassos os registros que possuem a dimensão dos fundos⁹⁷. Do número de contratos analisados, referentes ao período entre 1713 e 1716, só 4,2% refere-se a esse particular, colocando a extensão de 12 braças (26,4m) e 15 braças (33m). Segundo Marx (1991, p.77):

Se fica difícil precisar o tamanho, pelos textos legais e pela realidade, é fácil perceber o formato usual quadrangular dos terrenos urbanos, para não dizer de raros quadrados e de precários retângulos, em que a estreita e valorizada frente se contraponha a profundidade dos quintais. E, por mais irregulares e enviesados que fossem, fica clara a orientação mais lógica, porque mais proveitosa e eficiente para o escoamento das águas dos terrenos, da testada para trás sempre que possível em ângulo reto, ortogonais à rua ou ao acesso de frente.

⁹⁵ Geralmente a fachada era de pedra e cal ou tijolinho e o restante em taipa de mão.

⁹⁶ Ana de Lourdes Costa (2003, p.190) refere também essas mesmas dimensões ao se reportar às testadas dos terrenos.

⁹⁷ Verificar no Códice 7 (AMSB, 1713-1718) os seguintes arrendamentos: 12 de janeiro de 1714 a Maria Barbara, na Rua do Fogo (f.37v/38v); na mesma rua e ano ao padre Fernando Cardoso (f.43/44); em 7 de maio de 1715 a Nicolao Domingues, na rua citada (f.44/45); em 2 de abril de 1715 a Domingos de Sousa Barbosa, na rua Nova da Trincheira (f.55/55v); em 24 de outubro de 1713, a Pedro Soares Ferreira, na rua anterior (f.28/28v).